



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS *"Cidade Poema"*
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N°6/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 000032/26

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

N°. 10001467/2025; 100014907/2025;

100014909/2025; 100014910/2025;

100014912/2025



1. PREÂMBULO

Torna-se público para conhecimento dos interessados que a **PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS/RJ**, com sede na Praça São Fidélis, nº 151, Centro, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **Menor Preço Unitário**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar 123/2003.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/04/2026

HORÁRIO DE INÍCIO: 10:00 (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitacaosaofidelisrj.com.br/home>

2 - OBJETO

2.1. – **Aquisição de materiais de informática**, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO V, parte integrante e inseparável deste Edital, independentes de transcrição.

3 - DO PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS E DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de entrega deverá obedecer o estipulado no Termo de Referência e/ou ETP .

3.2. - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4 - PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

4.1. - O preço global estimado pela Administração para a contratação do objeto deste Pregão é de **R\$ 2.731.153,12 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e três reais e doze centavos)**, conforme os valores constantes na PLANILHA DE VALORES ANEXO VI deste edital.

5 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.- A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios de 2026 ou a que se fizer equivalente nos exercícios vindouros, se for o caso.

6 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. - O registro de preços será formalizado por intermédio da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO I**, nas condições previstas neste edital.



7- CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. - Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem às seguintes exigências:

7.1.1. - Estejam legalmente estabelecidas e explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, devendo tal fato ser oportunamente comprovado mediante exame dos atos constitutivos da empresa.

7.1.2. - Estejam regularmente cadastradas no sítio: <https://www.licitacaosaofidelisrj.com.br/home>.

7.1.3. - Disponham de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, bem como informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções dos gestores do sistema para sua correta utilização.

7.1.4. - Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.1.4.1. - Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.1.5. - Atendam às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos.

8 - PARTICIPAÇÃO DE ME'S/EPP'S E EQUIPARADAS

8.1 – Poderão participar, ainda, as empresas que cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EQUIPARADAS, e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 49 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame e que atendam, ainda, aos requisitos especificados no item 7.

8.2 - As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar em campo próprio do sistema eletrônico tal condição, ostentando os requisitos previstos no referido dispositivo legal, em especial quanto ao seu artigo 3º.

9 - VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

9.1. - Não poderão participar da presente licitação:

- a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



- c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (ou documento que o substitua), ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

10 - ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. - As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico: <https://www.licitacaoaofidelisrj.com.br/home>, suas respectivas propostas com a descrição do objeto e os preços ofertados, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

10.2. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

10.3. - Além de outras informações demandadas pelo sistema eletrônico, deverão consignar que compreendem a descrição dos serviços ofertados, os preços unitários e totais dos itens para os quais pretende oferecer proposta, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO V deste edital; que a proposta formulada está compatível com o edital e seus anexos; o prazo de prestação de serviço, contado do recebimento da solicitação; o prazo de validade da proposta comercial.

10.4. - No momento de inserção da proposta, a licitante deverá registrar correlatamente as seguintes situações:

10.4.1. - declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e equiparada, ostentando os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

10.4.2. - declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências desse Edital e do Termo de Referência;



- 10.5. - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 10.6. - O formulário da proposta comercial, em sua forma prevista no ANEXO IV do edital, somente será utilizado pelo licitante vencedor, com vistas à readequação de sua oferta final.
- 10.7. - O prazo de validade da proposta comercial será de 60 (sessenta) dias contados da data limite para apresentação das propostas.
- 10.8. - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso, persista o interesse da PMSF, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.
- 10.9. - Qualquer elemento que possa identificar a licitante, antes da finalização da etapa de lances, importará na desclassificação da proposta. Desse modo, antes de encerrada a fase de lances, as participantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar à identificação da licitante.
- 10.10. - Até a data e horário marcados para a abertura da sessão da licitação, as licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados, sendo esta possibilidade automaticamente inviabilizada logo após findado este período.

11 - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1. - A abertura da sessão pública deste PREGÃO ELETRÔNICO, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico: **<https://www.licitacaosaofidelisrj.com.br/home>**.
- 11.2. - A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (chat).
- 11.3. - Cabe à licitante acompanhar as operações e convocações durante a sessão pública até o encerramento definitivo no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

12 - ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 12.1. - Como critério para a análise da conformidade das propostas serão observados os requisitos do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO V.
- 12.2. - o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.
- 12.3. - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, sendo acompanhada, em tempo real, por todos os participantes.
- 12.4. - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 12.5. - Como critério de julgamento das propostas, será adotado o Menor Preço Unitário, tendo como modo de disputa "ABERTO".



12.6. - Como critério de aceitabilidade de preços das propostas serão adotados os preços unitários estimados, ou seja, após a fase de disputa aberta não serão aceitas propostas cujos preços unitários sejam superiores aos estimados no PLANILHA DE VALORES – ANEXO VI deste edital.

13 - MODO DE DISPUTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1. - Será adotado neste pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

13.2. - Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

13.3. - Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

13.4. - Para fins da apresentação dos lances durante a sessão pública da licitação, o valor a ser considerado é o Menor Preço Unitário.

13.5. - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

13.6. - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

13.7. - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

13.8. - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

13.9. - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

13.10. - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

13.11. – Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

13.12. - Ao final da etapa competitiva, serão aplicados, caso necessário, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.12.1. - Permanecendo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

14 - BENEFÍCIOS DAS ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS, NA FASE DE JULGAMENTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "*Cidade Poema*"
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.1. - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior ao preço da melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

14.2. - A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas às exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

14.3. - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

14.4. - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação, a licitante for considerada habilitada.

14.5. - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15 - NEGOCIAÇÃO

15.1. - Após o encerramento da etapa de lances, concedido o benefício às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas eventualmente participantes, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/06, o pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

15.2. - A negociação será realizada por meio do endereço eletrônico: <https://www.licitacaoaofidelisrj.com.br/home>, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

16 - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA

16.1. - o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço com o valor estimado para a contratação.

16.2. - A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados ao valor total vencedor e observando o limite máximo dos preços unitários estipulados no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO V deste edital, no prazo de 02 (duas) horas, contados do encerramento da solicitação do pregoeiro.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "*Cidade Poema*"
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16.3. - Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

16.4. - o pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da PMSF para orientar sua decisão.

16.5. - Se a proposta não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

16.6. - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será considerada classificada.

17 - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

17.1. - A habilitação das licitantes será verificada com base nos documentos exigidos neste edital.

17.2. - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 20 (vinte) minutos, prorrogável por igual período, a contar da solicitação do pregoeiro.

17.3. - Somente os documentos e anexos exigidos, mediante juízo e solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

17.4. - A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

18 - HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

1. 18.1 - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

2. 18.2. - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3. 18.3 - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4. 18.4 - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5. 18.5 - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

19. DOS BENEFÍCIOS FISCAIS DA ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS

19.1. - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada de nota de empenho, no



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "*Cidade Poema*"
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição.

19. 2. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou o menor preço no certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

19. 3. - A falta de regularização da documentação no prazo estabelecido neste edital implicará a decadência do direito à contratação e a aplicação de sanção administrativa, conforme previsto no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, cancelar o item ou revogar a licitação.

20 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

20.1. - Para fins de comprovação de capacidade técnica da empresa, deverá ser apresentado, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO V deste edital, com clara menção da execução bem sucedida, quanto ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo. A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição.

20.2. - Apresentar Certidão Negativa de Improbidade administrativa e inelegibilidade emitida pelo Conselho Nacional de Justiça emitida através do site, na assinatura do Contrato.

20.3. - Apresentar Certidão Negativa de Inidoneidade emitida pelo TCU, na assinatura da ata RP e/ou Contrato.

20.4. - Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade da empresa e sócios, em geral ao impedimento daqueles em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU 516, de 15 de março de 2010. A não apresentação ou incorreção no documento em comento ensejará a imediata desclassificação da licitante, na assinatura do Contrato.

21 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA.

21.1. - Balanço Patrimonial registrado e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, acompanhados da cópia do Termo de Abertura e Encerramento do livro em que se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.



21.2. Comprovação através do balanço de que possui Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou maior do que o abaixo requerido, de acordo com a soma dos valores indicados:

ILG > 0,50 (zero vírgula cinquenta) obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

Onde ILG = Índice de Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

21.3. - Certidões Negativas dos Cartórios de Registro de Falências e Concordatas do local da sede do proponente, expedida há menos de 90 (noventa) dias da data designada para sessão de recebimento dos envelopes, exceto quando dela constar o prazo de validade.

21.4. - A licitante deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas.

21.5. - No caso das certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou recuperação judicial, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo foro competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.

21.6. - Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

22 - DECLARAÇÕES

22.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto na Lei nº 13.146, de 2015 e inciso XVII do art. 92 e art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

22.2. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

22.3. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

22.4. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



22.5. Para o licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

23 - RECURSOS

23.1. - Nos termos do artigo 165, II, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 14.133/21, declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, dentro do prazo recursal registrado pelo pregoeiro no Sistema Eletrônico, motivadamente manifestar, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões.

23.2. - Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para o encaminhamento, por meio do sistema eletrônico, das razões do recurso, ficando as demais licitantes, após a apresentação das razões, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, também via sistema, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

23.3. - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

23.4. - Cabe ao pregoeiro verificar as condições de admissibilidade do recurso, no que tange à presença dos pressupostos recursais de tempestividade, legitimidade, sucumbência, motivação e interesse.

23.5. - Mantida a decisão recorrida pelo pregoeiro, o recurso será encaminhado à autoridade superior devidamente relatado.

23.6. - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

23.7. - Os itens para os quais não for interposto recurso poderão ser desde logo adjudicados.

23.8. - Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos ao titular da Secretaria Municipal que iniciou o processo licitatório, que decidirá de forma fundamentada, após a manifestação motivada do pregoeiro e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

23.9. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o titular da Secretaria Municipal que iniciou o processo licitatório adjudicará o objeto e homologará a licitação, caso não seja necessário o retorno da licitação à fase de lances.

24 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pelo titular da Secretaria, o registro de preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nas condições previstas neste edital e anexos, conforme o modelo constante no ANEXO I deste edital, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 1 (um) ano, a partir da sua assinatura.

24.2. A PMSF enviará à adjudicatária a Ata de Registro de Preços para a assinatura de seu representante legal.

24.3. A Ata assinada deverá ser devolvida à PMSF no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "*Cidade Poema*"
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

24.4. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo prestador dos serviços convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PMSF.

24.5. Para assinatura da ata de registro de preços, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

24.6. O presente edital, bem como os seus anexos, e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da ata de registro de preços.

24.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, em até 5 (cinco) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando à PMSF convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

24.7.1. Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de **10% (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.**

24.8. A Ata de Registro de Preços assinada deverá ser devolvida acompanhada da cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura da Ata e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

24.9. - O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo (Anexo I).

24.10. - Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

24.11. - O compromisso de prestação de serviço estará caracterizado após a assinatura do contrato e recebimento da nota de empenho.

24.12. - A emissão do(s) empenho(s) será (ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer à unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

24.13. - Na nota de empenho irá constar, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade do material solicitado, valor (es), local(ais) e prazo de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços ou Contrato).

24.14. - A PMSF realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

24.15. - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

24.16. - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



24.17. - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão gerenciador.

24.18. - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do art. 86, §4º, da Lei Federal 14.133/2021.

24.19. - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 86, §5º, da Lei Federal 14.133/2021.

25- DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, e inexistirá a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira antes do interregno mínimo de um ano.

25.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados ou contratados, nas seguintes situações:

25.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata ou do contrato tal como pactuados, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133/21;

25.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

25.3. No caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, e desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, os valores contratados poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

26. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

26.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

26.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

27 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

27.1. - A PMSF, através da(s) Secretaria(s) solicitante(s), respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

27.2. - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO I estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, a PMSF convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

28 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

28.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

28.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

28.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

28.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

28.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

28.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

28.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

28.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

28.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

28.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

28.1.5. Fraudar a licitação

28.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

28.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

28.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

28.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "*Cidade Poema*"
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 28.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 28.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 28.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 28.2.1. Advertência;
- 28.2.2. Multa;
- 28.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e
- 28.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 28.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 28.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 28.3.2. As peculiaridades do caso concreto
- 28.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 28.3.4. Os danos que dela provierem para a administração pública
- 28.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 28.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 28.4.1. Para as infrações previstas nos itens 28.1.1, 28.1.2 e 28.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 28.4.2. Para as infrações previstas nos itens 28.1.4, 28.1.5, 28.1.6, 28.1.7 e 28.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.
- 28.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 28.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação
- 28.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 28.1.1, 28.1.2 e 28.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 28.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 28.1.4, 28.1.5, 28.1.6, 28.1.7 e 28.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 28.1.1, 28.1.2 e 28.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 28.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 28.1.3,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "*Cidade Poema*"
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

28.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

28.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

28.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

28.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

28.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à CONTRATANTE.

29 - INSTRUMENTO DE AJUSTE

29.1. - A licitante vencedora será convocada para celebração do contrato, nos termos da minuta constante do ANEXO II deste edital.

29.2. - Quando do comparecimento da empresa para assinatura do contrato, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

29.3. - A licitante vencedora ficará obrigada a, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, entregar o contrato devidamente assinado pelo representante legal. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

29.4. - Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital, as quais serão verificadas novamente no momento da assinatura do termo.

29.5. - Caso a licitante vencedora não compareça para assinatura do instrumento contratual, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo das multas estabelecidas neste edital, no contrato e das demais cominações legais.

29.6. - Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, o pregoeiro realizará a reabertura do pregão,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS *"Cidade Poema"*
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

examinando as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

30 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

30.1. - A(s) licitante(s) que vier(em) a ser contratada(s) deverá(ão) apresentar a documentação para a cobrança respectiva através do órgão solicitante da PMSF, até o 30º (trigésimo) dia útil posterior à data final do período da obrigação.

30.2. - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ, CNPJ/MF nº 29.111.093/0001-03, e endereçados à Praça São Fidélis, nº. 151 – Centro – São Fidélis/RJ, ou o CNPJ do respectivo Fundo Contratante.**

30.3. - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

30.4. - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal e/ou fatura do(s) serviço(s) executado(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de São Fidélis e conter o número do empenho correspondente.

30.5. - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) serviço(s) executado(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

30.5.1. - prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 8.212, de 1991;

30.5.2. - prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal);

30.5.3. - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante.

30.5.4. - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

31 - ANEXOS DO EDITAL

Os anexos que integram este Edital, como partes inseparáveis, são os seguintes:

31.1. - Anexo I - Minuta da Ata de Registro de Preços.

31.2. - Anexo II - Minuta do Contrato;



- 31.3 - Anexo III – Declaração Conjunta;
- 31.4 – Anexo IV – Modelo de Proposta
- 31.5 – Anexo V – Termo de Referência
- 31.6 – Anexo VI – Planilha de Valores

32 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 32.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 32.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 32.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento, obedecido o prazo legal, deverão ser encaminhados também ao Pregoeiro, por escrito no endereço informado no preâmbulo, ou no e-mail.

33- CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

- 33.1. - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com os requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.
- 33.2. - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, para sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 33.3. - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 33.4. - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público fundado em fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.
- 33.5. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 33.6. - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação poderá ser feito através do endereço eletrônico <https://www.licitacaosaofidelisrj.com.br/home>.
- 33.7. - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.
- 33.8. - A Prefeitura Municipal de São Fidélis e as licitantes elegem o foro do Município do São Fidélis para dirimir qualquer questão controversa relacionada com este Edital.

São Fidélis, 26 de março de 2026.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS *"Cidade Poema"*
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JONATHAS SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação



ANEXO I

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS - RJ, com sede na Praça São Fidélis, n.º. 151, Centro, São Fidélis;RJ., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 29.111.901/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º/202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

6. DO OBJETO

6.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, Anexo IV, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

7. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

7.1. O preço registrado, as especificações do objeto, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Código	Fornecedor Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

8. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

8.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

8.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item n.º	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

9.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n.º 14.133, de 2021; e



- 9.2.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*
- 9.3. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*
- 9.3.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*
- 9.4. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*
- 9.5. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*
- 9.6. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*
- 9.7. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*
- 9.8. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*
- 9.9. *É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.*

10. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 10.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 10.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 10.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 10.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



10.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

10.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

10.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

10.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

10.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

10.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

11.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "*Cidade Poema*"
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

12.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

12.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

12.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

12.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



13.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

13.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

13.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

13.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

14.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

14.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

14.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.4.1. Por razão de interesse público;

14.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

14.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

15. DAS PENALIDADES

15.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

15.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito



às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

15.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

16. CONDIÇÕES GERAIS

16.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no *EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

Representante legal do fornecedor registrado



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

Contrato Nº {NRO_CONTRATO}}.

{MODALIDADE_LICITACAO}} Nº {NRO_MODALIDADE_LICITACAO}}.

Processo: {NRO_PROC_LICITACAO}}.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça São Fidélis, 151, Centro, São Fidélis/RJ, inscrita sob o CNPJ de nº 29.111.093/0001-03, neste ato, representada pelo Prefeito JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA;

CONTRATADA: {NOME_FORN}}, inscrita no CNPJ sob nº {CNPJ_FORN}}, sediada no(a) {ENDERECO_FORN}}, {ENDERECO_NUM_FORN}}, {BAIRRO_FORN}}, {CIDADE_FORN}}, {UF_FORN}} representada neste ato por {RESPONSAVEL_CONTRATO}}, inscrito(a) no CPF sob nº . {CPF_RESPONSAVEL_CONTRATO}}.

Firmam Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS consoante o que dispõe a Lei 14.133/2021 e cláusulas a seguir entabuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é {OBJETO_COMPLETO_CONTRATO}}, a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.

1.2. Objeto da contratação:

{LISTA_ITENS_LICITACAO_DETALHADA}}

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. A Proposta do **CONTRATADO**, que, em caso de divergência com as condições estabelecidas neste Contrato e nos demais instrumentos anexos, cederá àquelas; e

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4 Havendo qualquer divergência entre as disposições deste instrumento e dos seus Anexos, como o Termo de Referência, prevalecerá o disposto no presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "*Cidade Poema*"
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.1 O Contrato vigorará de {DT_VIGENCIA_INICIAL_EXTENSO} à {DT_VIGENCIA_FINAL_EXTENSO} contado da expedição da Ordem de Serviço.

2.2 O prazo de vigência do Contrato poderá ser prorrogado, sucessivamente, até o máximo de 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.1 A prorrogação de que trata este item está condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**, desde que observados, ainda, os seguintes requisitos:

- a) demonstração formal, no processo, que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) juntada de justificativa de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- c) manifestação expressa do **CONTRATADO** informando o interesse na prorrogação;
- d) comprovação de que o **CONTRATADO** mantém as condições de habilitação;
- e) informação quanto à existência de disponibilidade orçamentário-financeira para as despesas vindouras.

2.2.1.1 É facultativa a realização de pesquisa de mercado para a verificação da vantajosidade econômica mencionada no item 2.2.1, nos casos em que haja manifestação técnica motivada no sentido de que o índice de reajuste adotado no instrumento convocatório acompanha a variação dos preços do objeto contratado.

2.3. O **CONTRATADO** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação do Contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

2.5. O Contrato não poderá ser prorrogado quando o **CONTRATADO** tiver sido penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O preço total do Contrato é de R\$ {VALOR_CONTRATO}({VALOR_CONTRATO_EXTENSO}).

3.2. O preço do Contrato contempla todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

- a) {DESCRITIVO_DOTACOES_CONTRATOS}

No valor total de R\$ {VALOR_CONTRATO}({VALOR_CONTRATO_EXTENSO}).

4.2 A Prefeitura Municipal de São Fidélis, reserva-se o direito de, a seu exclusivo juízo, utilizar ou não a totalidade da verba prevista para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, item 1.1.



4.3. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

4.4. No início da contratação e de cada exercício deverá ser atestada a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção, na forma do art. 106, II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 Pela execução dos serviços que tenha sido prévia e expressamente autorizado, conforme previsto no item 1.1 deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondente à fatura apresentada e de acordo com os valores discriminados na Cláusula Primeira deste Contrato.

5.2. O pagamento será efetuado mediante a execução dos serviços acompanhada da respectiva Nota Fiscal/Fatura, sendo que a Prefeitura Municipal de São Fidélis disporá de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, contados da data da aceitação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços/Fatura, discriminando os serviços efetivamente executados.

5.3. Da fatura deverá constar a discriminação dos serviços executados, expressando o valor unitário e global.

5.4. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 121, da Lei 14.133/21.

5.5. A Prefeitura Municipal de São Fidélis reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços forem executados em desacordo com as especificações constantes deste contrato.

5.6 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento do atesto das notas fiscais.

5.6.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

5.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.7.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7.2 O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele Regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1. Os preços contratados poderão ser reajustados, após o interregno de 01 (um) ano, mediante solicitação do CONTRATADO.



- 6.2. O interregno mínimo de 01 (um) ano para o primeiro reajuste será contado da data do apresentação da proposta.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.
- 6.4. Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice, exclusivamente para as obrigações que se iniciem após a anualidade.
- 6.5. Fica o **CONTRATADO** obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, sendo adotado na aferição final o índice definitivo.
- 6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.
- 6.7. O pedido de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação contratual, sob pena de preclusão.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento, se esta for a única alteração contratual a ser realizada.
- 6.9. O reajuste dos preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 São obrigações do CONTRATANTE:

- 7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com o Contrato e seus anexos.
- 7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico.
- 7.1.3 Notificar o **CONTRATADO**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no todo ou em parte, às suas expensas.



7.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pelo **CONTRATADO**.

7.1.5 Comunicar ao **CONTRATADO** para que emita Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, com vistas à liquidação e pagamento, no caso de divergência acerca do cumprimento das obrigações assumidas, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.6 Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

7.1.7 Aplicar ao **CONTRATADO** sanções motivadas pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, na forma prevista na lei e neste Contrato.

7.1.8 Dar ciência à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade para as providências junto à Procuradoria Geral do Município, com vistas a adoção de eventuais medidas judiciais, em caso de descumprimento de obrigações pelo **CONTRATADO**.

7.1.9 Emitir decisão fundamentada sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9.1 O **CONTRATANTE** terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10 Responder aos eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro efetuados pelo **CONTRATADO** no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, admitida a prorrogação motivada, uma única vez, por igual período.

7.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.1.12 O presente Contrato não configura vínculo empregatício entre os trabalhadores, ou sócios do **CONTRATADO** e o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 São obrigações do **CONTRATADO**:

8.1.1. O **CONTRATADO** deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do Contrato.

8.1.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "*Cidade Poema*"
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.1.4 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, de acordo com as peculiaridades do caso concreto, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia o valor correspondente aos danos sofridos.

8.1.7 Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE** ou de agente público que atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.8 Manter a regularidade fiscal, social e trabalhista durante a vigência do Contrato.

8.1.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo Contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do Contrato.

8.1.10 Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.11 Prestar esclarecimentos ou informações solicitados pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.12 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.13 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato.

8.1.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.15 Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do serviço, de acordo com os documentos anexos a este instrumento.

8.1.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do



menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, na forma do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.1.17 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação.

8.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

8.1.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja suficiente para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do objeto do contrato será fiscalizada pela CONTRATANTE, pelos servidorese, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme artigo 117 da Lei n.º 14.133/2021, devendo a CONTRATADA fornecer relatórios, informações e quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, no prazo que para tanto lhe for assinado.

9.2 A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar os serviços, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.

9.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Constitui infração administrativa, a prática, pelo **FORNECEDOR, LICITANTE** ou **CONTRATADO**, das seguintes condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

10.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

10.1.4.1 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.5 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

10.1.6 apresentar declaração ou documentação falsa exigida durante a execução do contrato;

10.1.7 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.8 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



10.1.8.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.8.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.2 O **CONTRATADO** que cometer qualquer das condutas discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 Advertência, prevista no art. 156, I, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração descrita no item 10.1.1, de menor potencial ofensivo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.2.2 Multa administrativa, prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração dos subitens 10.1.1 a 10.1.8, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, devendo ser observados os seguintes parâmetros:

a) multa de 0,5% a 1,5%, nos casos da infração prevista no subitem 10.1.1, incidente sobre o *valor do Contrato*;

b) multa de 0,5% a 15%, nos casos das infrações previstas nos subitens 10.1.2 a 10.1.5, incidente sobre o *valor do Contrato*;

c) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas nos subitens 10.1.6 a 10.1.8, incidente sobre o *valor do Contrato*;

10.2.2.1 Em caso de reincidência, o valor total das multas administrativas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

10.2.2.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrado judicialmente, na forma do art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o procedimento previsto no item 12.13.

10.2.2.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

10.2.3 Impedimento de licitar e contratar, prevista no art. 156, III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados os subitens 10.1.2 a 10.1.5, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

10.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 10.1.6 a 10.1.8, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O Contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações pelos **CONTRATANTES**, sem prejuízo da aplicação das penalidades eventualmente cabíveis, observados os preceitos da Lei nº 14.133/21 e neste Contrato.

11.2 O presente Contrato poderá ser extinto, antes de cumpridas as obrigações estipuladas, ou antes do prazo neste fixado:

a) por ato unilateral do **CONTRATANTE**, em razão da inexecução total ou parcial do objeto e/ou das obrigações previstas no presente instrumento e/ou por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei



nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, devendo, ainda, ser observado o disposto nos arts. 138 e 139 da referida Lei;

b) consensualmente, na forma do art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021; e

c) na hipótese de contratação direta fundamentada no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo **CONTRATANTE**, tão logo esteja(m) concluído(s) o(s) procedimento(s) licitatório(s) implementado(s) para a contratação do objeto em questão.

11.2.1 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato.

11.2.2 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3 A extinção contratual prematura deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo.

11.3.1 A justificativa da rescisão por ato unilateral do **CONTRATANTE**, sempre que possível, contemplará:

a) as obrigações contratuais já cumpridas ou parcialmente cumpridas;

b) os pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) as indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1 O preço dos serviços poderá sofrer alteração, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do artigo 124, II, alínea "d" da lei 14.133/21, se sobrevier qualquer acréscimo ou supressão de tributos ou alteração no preço autorizada pelo Governo Federal. Neste caso, na recomposição do preço, que se dará por termo aditivo a este contrato, não será extrapolado o índice máximo de reajuste autorizado.

12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

12.2 O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

12.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do **CONTRATANTE**.

12.4 Registros que não caracterizam alteração do Contrato poderão ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, demais regulamentos complementando suas cláusulas pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 As partes contratantes elegem o foro de São Fidélis/RJ, para dirimirem quaisquer dúvidas ou ações oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes Contratantes.

São Fidélis/RJ, {DT_ASSINATURA_EXTENSO}}.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

{NOME_FORN}}
{CNPJ_FORN}}
CONTRATADA



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico nº/2024

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Assinatura

Identificação do Representante Legal da Proponente

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO



MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A firma abaixo se propõe **a executar o objeto deste edital**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Firma Proponente: _____
Endereço: _____ N° _____, Bairro: _____ - Cidade: _____
Estado: _____ CEP: _____ Telefone: _____
Fax: _____ Email: _____ CNPJ: _____
Insc Estadual: _____ Insc Munic: _____

1 - PREÇO GLOBAL OFERTADO:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ACCESS POINT DISPOSITIVOS CONECTADOS SIMULTÂNEOS ATÉ 100 USUÁRIOS - 4 ANTENAS "ACCESS POINT DISPOSITIVOS CONECTADOS SIMULTÂNEOS ATÉ 100 USUÁRIOS - 4 ANTENAS * MEMÓRIA FLASH16 MB. * MEMÓRIA SDRAM 64 MB. * CHIPSET QCA9531. * 2 ANTENAS INTERNAS OMNIDIRECIONAIS DE 3 DBI DE GANHO CADA. * PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N 300MBPS MIMO 2T2R. * INTERFACE LAN/WAN PORTAS 1 LAN (POE PASSIVO). * PADRÃO 10/100 MBPS."	21	UND			



2 ADAPTADOR USB WI-FI 6 + BLUETOOTH 60 UND
5.4 – 900 MBPS
"Adaptador USB Wi-Fi 6 + Bluetooth 5.4 –
900 Mbps

- Adaptador de rede USB com suporte a Wi-Fi 6 (802.11ax), frequência dual-band (2.4 GHz e 5 GHz), com velocidade máxima combinada de 900 Mbps.
- Inclui Bluetooth 5.4, compatível com fones, mouses, teclados e impressoras.
- Chipset moderno com suporte a WPA3, MU-MIMO, Beamforming, e funcionamento em modo estação.
- Compatível com sistemas Windows 7, 10 e 11.
- Interface USB 3.0 tipo A, com cabo extensor ou base, caso necessário."



3	ALICATE DE CRIMPAGEM PROFISSIONAL PARA CONECTORES RJ45 VAZADO, RJ11 – CAT5/CAT6/CAT7 "Alicate de Crimpagem Profissional para Conectores RJ45 Vazado, RJ11 – CAT5/CAT6/CAT7	4	UND
	<ul style="list-style-type: none">• Alicate de crimpagem profissional, multifuncional, compatível com conectores RJ45 (vazado ou pass-through), RJ11 e RJ12, para uso com cabos de rede dos tipos CAT5, CAT5e, CAT6 e CAT7.• Estrutura fabricada em aço carbono tratado, com acabamento fosfatizado e cabo emborrachado ergonômico, antiderrapante, com ação de mola e sistema de retorno automático.• Equipado com cortador e decapador de cabo integrados ao corpo da ferramenta, para agilizar o trabalho de montagem de redes e telefonia.• Sistema de crimpagem com guia para conectores vazados (pass-through), permitindo cortes precisos e crimps firmes em uma única ação.• Compatível com conectores 8P8C (RJ45), 6P6C e 6P4C (RJ11/RJ12).• Uso indicado em instalações de redes estruturadas, cabeamento lógico, manutenção escolar, ambientes de TI e laboratórios."		
4	BATERIA DO TIPO MOEDA CR2032 3V LÍTIO Bateria do tipo moeda CR2032 3V lítio para placa-mãe de computador. Pacote contendo 5 unidades.	30	CAR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5	CABO DE FORÇA TRIPOLAR EM Y Cabo de força tripolar em Y. 2 Plugue fêmea tipo IEC e 1 Plugue macho tipo NBR 14136. Comprimento do cabo: 2 metros.	74	Und
6	CABO DE REDE CAT6 – CAIXA LACRADA 3 DE 305 METROS "Cabo de Rede CAT6 – Caixa Lacrada de 305 metros • Cabo de rede categoria CAT6, homologado para redes de até 1 Gbps, compatível com padrão IEEE 802.3. • Bobina lacrada com 305 metros (1000 pés) de cabo U/UTP (sem blindagem), com condutores de cobre puro (não aceito CCA ou alumínio cobreado), bitola mínima de 23 AWG. • Isolamento em polietileno de alta densidade, capa externa em PVC resistente à tração e calor (classe CMX). • Cor do cabo: cinza ou azul. • Deve possuir certificação Anatel, com identificação impressa a cada metro no cabo. • Aplicação: instalação em redes estruturadas internas, cabeamento horizontal e vertical, sem conectores crimpados." "		UND
7	CABO DE REDE ETHERNET CAT5E, Gigabit; 4 pares simultâneos para transmissão de dados; Transmissão 250 Mbps/par (máx. 1000Mbps); Caixa com 305 metros.	19	CX
8	CABO HDMI 2.0 19 PINOS ULTRA HD 4K 3D - 10 METROS.	29	Und
9	CABO VGA PARA PROJETOR MULTIMÍDIA - 10 METROS.	17	Und



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10	CAIXA DE SOM COM MICROFONE SEM FIO "Caixa de Som com Microfone sem Fio • Caixa de som amplificada, potência mínima de 150W RMS, com 1 microfone sem fio UHF incluso. • Conectividade: Bluetooth, USB, entrada auxiliar P2 e entrada para microfone com fio adicional. • Bateria interna com autonomia mínima de 4 horas. • Controles de volume, eco e equalização no painel traseiro. • Alça para transporte e visor digital ."	25	UND
11	CAIXA DE SOM USB PEQUENA PARA PC, ALTO-FALANTES: 2.0, POTÊNCIA: 3W*2, VOLTAGEM: 5V, USB.	39	Und
12	CANETA TOUCH PONTA FINA PARA TABLET REDMI PAD 10.6 "CANETA TOUCH PONTA FINA PARA TABLET REDMI PAD 10.6 * CANETA PARA APARELHOS TOUCH SCREEN. * DESIGN ERGONÔMICO. * TRAÇO FINO PARA MAIOR PRECISÃO NA ESCRITA E DESENHO. * PORTÁTIL."	1	UND



13 COMPUTADOR - MODELO 1 47 UNID

- Processador Intel Core i3 ou AMD Ryzen 3 com no mínimo 4 núcleos de CPU do tipo performance-core, 8 threads, frequência base de 3.30 GHz e máxima de 4.30 GHz, cache L3 de 12MB e L2 de 5MB, com placa gráfica integrada com frequência máxima de até 1.40 GHz.
- Placa mãe mATX com no mínimo 2 slots de memória DDR4 e socket compatível com o processador ofertado (Intel LGA 1700 ou AMD AM4).
- Memória RAM de 4 GB DDR4 2666 MHz (1x4GB).
- Armazenamento SSD de 240 GB, SATA 6GB/s, leitura de 540MB/s e escrita 500 MB/s Kingston, Crucial, WD, Husky ou PNY.
- Fonte ATX 100V-240 (bivolt automático 110V-230V), potência de 400W, certificada com selo 80 plus White, PFC ativo, proteção interna OVP, UVP, OCP, OPP e SCP.
- Gabinete mATX de aço, mid tower com tamanho 380x175x365mm (Comprimento x Largura x Altura), duas conexões USB e conexão de áudio.
- Sistema Operacional Windows 11 PRO original, licença permanente.
- Monitor 19.5" LED widescreen HD (1366x768), 75hz, HDMI e VGA, com ajuste de inclinação. LG, HQ, AOC, Samsung, Philips ou Acer.
- Mouse óptico USB de 3 botões com 1200 dpi, modelo clássico, scroll macio, design anatômico e cabo de 1,5 metros ou mais.
- Teclado USB padrão ABNT2, tamanho normal com teclas macias e silenciosas (soft touch), teclado numérico e cabo de 1,5 metros ou mais.



14 COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO 01 60 UND
"Computador Desktop Completo 01

- Computador de mesa (desktop) com processador Intel Core i3 de 12ª geração, com no mínimo 4 núcleos de performance (P-cores) e 8 threads, frequência base de 3.3 GHz e frequência turbo de até 4.3 GHz, com cache L3 de 12 MB e L2 de 5 MB.
- Placa-mãe no formato Micro ATX (mATX), com chipset compatível com socket LGA 1700, com no mínimo 2 slots de memória DDR4, 1 porta PCIe x16 e conectores SATA e M.2 NVMe.
- Memória RAM DDR4 de 8 GB (1 x 8 GB), frequência mínima de 2666 MHz, expansível.
- SSD NVMe de 256 GB, com interface M.2 PCIe 3.0 x4, velocidade mínima de leitura de 2.000 MB/s e gravação de 1.100 MB/s.
- Fonte de alimentação ATX, potência mínima de 400W reais, com certificação 80 Plus White, PFC ativo, e proteções contra surtos e sobrecargas (OVP, UVP, OCP, OPP, SCP).
- Gabinete no padrão mATX mid tower, estrutura em aço com dimensões aproximadas de 380 x 175 x 365 mm (C x L x A), com duas conexões USB frontais e conector de áudio (P2), com ventilação passiva e suporte a SSD/HDD adicionais.
- Sistema Operacional: Windows 11 Pro 64 bits, com licença original e permanente, ativada localmente ou digitalmente.
- Monitor LED widescreen de 21,5 polegadas, resolução Full HD (1920x1080), tempo de resposta de 2 ms, taxa de atualização de 75 Hz, entrada HDMI, base com ajuste de inclinação e rotação de até 90° (pivot), compatível com suporte VESA.
- Periféricos inclusos: Teclado USB com fio, padrão ABNT2, teclas soft touch e layout completo com teclado numérico. Mouse óptico USB com fio, resolução de no mínimo 1200 DPI, 3 botões e cabo de 1,5 m.
- Produto fornecido pronto para uso, com cabos, manual, garantia mínima de 12 meses, devidamente embalado e lacrado."



15 COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO 02 60 UND

"Computador Desktop Completo 02

- Computador de mesa (desktop) equipado com processador Intel Core i5 de 12ª geração, com no mínimo 6 núcleos (4 P-cores + 2 E-cores) e 12 threads, frequência base de 2.5 GHz e turbo de até 4.4 GHz, com cache L3 de 18 MB, oferecendo excelente desempenho em ambientes corporativos, educacionais ou administrativos.
- Placa-mãe no formato Micro ATX (mATX), compatível com socket LGA 1700, chipset da série 600 ou superior, com no mínimo 2 slots de memória DDR4, 1 porta PCIe x16, conectores SATA III e slot M.2 NVMe para armazenamento de alta velocidade.
- Memória RAM DDR4 de 8 GB (1 x 8 GB), frequência mínima de 2666 MHz, com possibilidade de expansão conforme necessidade do usuário.
- Armazenamento interno: SSD NVMe de 256 GB, interface PCIe 3.0 x4, com velocidade mínima de leitura de 2.000 MB/s e gravação de 1.100 MB/s, garantindo inicialização rápida do sistema e desempenho superior em abertura de arquivos e programas.
- Fonte de alimentação padrão ATX, potência mínima de 400W reais, com certificação 80 Plus White, PFC ativo e proteções contra surtos e sobrecargas (OVP, UVP, OCP, OPP, SCP).
- Gabinete no padrão mATX mid tower, estrutura em aço com dimensões aproximadas de 380 x 175 x 365 mm (C x L x A), com ventilação passiva, 2 portas USB frontais, conector de áudio (P2) e suporte para instalação adicional de SSDs/HDDs.
- Sistema Operacional: Windows 11 Pro 64 bits, com licença original e permanente, ativada localmente ou digitalmente.
- Monitor LED 3Green de 21,5", formato widescreen, resolução Full HD (1920x1080), tempo de resposta de 2 ms, taxa de atualização de 75 Hz, entrada HDMI, base com ajuste de inclinação e rotação de até 90° (pivot) e compatível com suporte VESA, proporcionando conforto e flexibilidade de uso.
- Periféricos inclusos: Teclado USB com fio, padrão ABNT2, com teclas soft touch e teclado numérico, Mouse óptico USB com fio, com resolução mínima de 1200 DPI, 3 botões e cabo de 1,5 m.
- Produto entregue pronto para uso, com cabos inclusos, manual do usuário, garantia mínima de 12 meses.



16	CONECTOR RJ45 MACHO CAT6/CAT5E – 100 UNID TIPO EZ VAZADO COM 100 UNID "Conector RJ45 Macho CAT6/CAT5e – Tipo EZ Vazado com 100 unid. • Conectores do tipo RJ45 macho padrão 8P8C, modelo EZ (pass-through ou vazado), compatíveis com cabos de rede estruturada categoria CAT5e e CAT6 UTP, para montagem manual em ambientes residenciais, comerciais e institucionais. • Fabricados em policarbonato transparente de alta resistência, com corpo vazado que permite a passagem dos condutores para crimpagem precisa e corte nivelado. • Contatos metálicos com revestimento em ouro 50µ (mínimo de 3µ) ou equivalente, para garantir alta condutividade elétrica, resistência à oxidação e baixa perda de sinal. • Compatíveis com alicates de crimpagem padrão EZ/pass-through, utilizados na montagem de cabos de rede para conectividade em switches, roteadores, computadores e outros dispositivos Ethernet. • Produto acondicionado em embalagem com 100 unidades, embaladas e identificadas por lote e origem. • Aplicação recomendada para redes de até 1 Gbps (Gigabit Ethernet), conforme padrão TIA/EIA-568-B.2. • Produto novo, original, de uso profissional, com encaixe preciso e durabilidade mínima para múltiplos ciclos de conexão/desconexão. "	10	UND
17	CONECTOR RJ45: PACOTE COM 100 UNIDADES	15	PCT
18	FONE DE OUVIDO HEADSET ACOUSTIC - PH041 * CONEXÃO P2 AUXILIAR. * IMERSÃO SONORA. * MICROFONE SEM RUÍDOS. * FIDELIDADE DE SOM."	6	UND



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

19	FONTE ATX 100V-240V (BIVOLT AUTOMÁTICO 110V-230V) Potência de 400W, certificada com selo 80 plus white, PFC ativo, proteção interna OVP, UVP, OCP, OPP e SCP.	61	UND
20	FONTE ATX 400W – CERTIFICADA 80 PLUS WHITE "Fonte ATX 400W – Certificada 80 Plus White • Fonte de alimentação do tipo ATX, com entrada bivolt automático (100V–240V), frequência de operação de 50–60Hz, e potência real mínima de 400W contínuos. • Deve possuir certificação de eficiência 80 Plus White, com fator de potência (PFC) ativo = 0.9. • Obrigatoriamente equipada com circuitos de proteção contra surtos e falhas elétricas: OVP (sobrevoltagem), UVP (subvoltagem), OCP (sobrecorrente), OPP (sobrepotência) e SCP (curto-circuito). • Conectores mínimos: 1 x 24 pinos (placa-mãe), 1 x 8 pinos (CPU), 1 x 6+2 pinos (placa de vídeo), 2 x SATA e 2 x Molex. • Cooler com diâmetro mínimo de 120 mm, silencioso, com controle automático de rotação e funcionamento contínuo em temperatura ambiente até 40 °C."	40	UND
21	HD EXTERNO 1TB CAPACIDADE. 1 TB INTERFACE: USB 3.0 ROTAÇÃO: 5400 RPM. TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.0) COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8 OU SUPERIOR.	29	UNID
22	IMPRESSORA - TONNER; MONOCROMÁTICA; MULTIFUNCIONAL LASER Funções: imprimir, copiar, digitalizar. Conexão: USB 2.0 e Wi-fi. Rendimento: A4 acima de 5000 folhas	23	UND



23	KIT DE GARRAFAS DE TINTA PARA IMPRESSORA TANQUE "Kit de Garrafas de Tinta para Impressora Tanque • Conjunto com 4 frascos de tinta líquida para impressoras tanque de tinta, contendo as cores preto, ciano, magenta e amarelo, tintas T544 ou 544 EcoTank. • Cada frasco deve conter no mínimo 65 ml, com tinta corante ou pigmentada conforme especificação do equipamento, devidamente identificada na embalagem. • Compatível com impressoras com sistema de abastecimento contínuo de tinta (CISS), rendimento estimado de até 7.500 páginas em preto e 6.000 páginas coloridas, conforme padrão ISO/IEC 24711. • Frascos com bico dosador, sistema anti-respingo e vedação hermética para evitar evaporação. "	25	UND
----	---	----	-----



24 KIT TECLADO E MOUSE USB COM FIO – 20 UND
SEMIMECÂNICO

"Kit Teclado e Mouse USB com Fio –
Semimecânico

- Conjunto composto por 1 teclado e 1 mouse com fio, conexão via porta USB tipo A, compatível com portas USB 2.0 ou superiores, com tecnologia plug and play (sem necessidade de driver).

Teclado:

- Teclado de tamanho completo (full size), padrão ABNT2 (brasileiro), com tecla "Ç" e teclado numérico lateral.

- Tecnologia de acionamento semimecânica, com feedback tátil suave, teclas silenciosas (soft touch) e resposta rápida, ideal para digitação prolongada.

- Durabilidade mínima de 10 milhões de acionamentos por tecla.

- Estrutura robusta, com base antiderrapante, pés retráteis e acabamento resistente a respingos.

- Cabo USB com comprimento mínimo de 1,5 metro.

Mouse:

- Mouse óptico com resolução mínima de 1200 DPI, com 3 botões (esquerdo, direito e scroll central com função de clique).

- Design anatômico, ambidestro, com ergonomia para uso contínuo.

- Sensor óptico de precisão, ideal para uso educacional e corporativo.

- Cabo USB com mínimo de 1,5 metro, flexível e reforçado.

- Compatibilidade: Windows 10 ou superior, Linux, macOS."

25 KIT TECLADO USB PADRÃO ABNT2 72 UND
"KIT TECLADO USB PADRÃO ABNT2
* SEMI-MECÂNICO + MOUSE 3200 DPI.
* CABO DE 1,5 METROS OU MAIS."



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- | | | |
|----|---|-----|
| 26 | <p>MEMÓRIA RAM 8 GB DDR3 DIMM 1600 20 UND
MHZ – 1,5V (DESKTOP)
"Memória RAM 8 GB DDR3 DIMM 1600 MHz – 1,5V (Desktop)
• Módulo de memória RAM com capacidade de 8 GB, padrão DDR3 (DIMM), frequência de 1600 MHz, latência CL11, tensão de operação 1,5V, com 240 pinos.
• Compatível com placas-mãe de desktops que suportam DDR3.
• Produto novo, original, sem uso prévio, com identificação de lote e etiqueta com especificações visíveis."</p> | UND |
| 27 | <p>MEMÓRIA RAM 8 GB DDR3 SODIMM 1600 20 UND
MHZ – 1,35V (NOTEBOOK)
"Memória RAM 8 GB DDR3 SODIMM 1600 MHz – 1,35V (Notebook)
• Módulo de memória RAM com capacidade de 8 GB, padrão DDR3L (SODIMM), frequência mínima de 1600 MHz, latência CAS CL11, tensão de operação 1,35V, com 204 pinos.
• Compatível com notebooks e equipamentos portáteis que utilizam o padrão DDR3L.
• Produto novo, original, sem soldas ou pinos quebrados, com dissipação térmica passiva e identificação legível do lote.
"</p> | UND |
| 28 | <p>MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4 SODIMM 2666 20 UND
MHZ (NOTEBOOK)
"Memória RAM 8 GB DDR4 SODIMM 2666 MHz (Notebook)
• Módulo de memória RAM com capacidade de 8 GB, padrão DDR4 SODIMM, frequência mínima de 2666 MHz, latência CAS CL19, tensão de 1.2V.
• Compatível com notebooks modernos, inclusive os com processadores Intel de 8ª geração em diante."</p> | UND |



- 29 MEMÓRIA RAM DDR4 8 GB – 2666 MHZ, 20 UND
CL16 PARA DESKTOP
"Memória RAM DDR4 8 GB – 2666 MHz,
CL16 para Desktop
- Módulo de memória RAM com capacidade de 8 GB, padrão DDR4, formato DIMM 288 pinos, para uso em computadores do tipo desktop.
 - Frequência mínima de operação de 2666 MHz, com latência CAS (CL) 16, garantindo desempenho compatível com as principais placas-mãe modernas dos chipsets Intel e AMD.
 - Tensão de operação de 1.2V, arquitetura unbuffered, com dissipação térmica passiva e funcionamento estável em ambientes administrativos, escolares e institucionais.
 - Produto novo, original de fábrica, lacrado, com identificação clara do fabricante, lote, frequência, capacidade e latência na etiqueta.
 - Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e BIOS UEFI.
- "



30 MONITOR LED 24" – TELA AJUSTÁVEL E 40 UNDE

ROTAÇÃO 90°

"Monitor LED 24" – Tela Ajustável e Rotação 90°

- Monitor com tela LED de 23,8 polegadas ou superior, resolução mínima Full HD (1920x1080 pixels), proporção 16:9, com painel do tipo IPS ou VA, garantindo boa fidelidade de cores e ângulo de visão amplo (mínimo de 178° na horizontal e vertical).
- Entradas obrigatórias: mínimo 1 HDMI e 1 VGA, com compatibilidade plug and play para uso imediato em computadores e notebooks.
- Tempo de resposta máximo de 5 ms e taxa de atualização mínima de 60 Hz, com suporte a tecnologias antirreflexo e modo leitura ou baixa emissão de luz azul.
- Suporte a ajustes ergonômicos, incluindo: Inclinação (tilt) frontal e traseira, Ajuste de altura da tela, Rotação lateral (pivot) de 90 graus, permitindo uso no modo retrato (vertical) ou paisagem (horizontal).
- Compatível com montagem em suporte VESA (100x100 mm ou similar), podendo ser fixado em braços articulados ou suportes de parede.
- Alimentação bivolt automático (100–240V), com cabo HDMI incluso na embalagem.
- Totalmente compatível com sistemas operacionais modernos: Windows 10/11, Linux e macOS.
- Produto novo, lacrado, com manual e garantia mínima de 12 meses."



31	MONITOR: TAMANHO 19.5 "MONITOR: TAMANHO 19.5" (16:9) * RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366X768 60HZ. * RESOLUÇÃO DA TELA 1600 X 900 @ 60 HZ. * NÚMERO DE CORES: 16.7 MILHÕES. * BRILHO 250 CD/M2 CONTRASTE 100.000.000:1. * ÂNGULO DE VISÃO (H/V) CR=10) 170° (H), 160° (V). * PADRÃO VESA (MM) 100X100. * CONECTIVIDADE: VGA (D-SUB). "	32	UND
32	MOUSE ÓPTICO USB COM FIO – 1200 DPI "Mouse Óptico USB com Fio – 1200 DPI • Mouse com sensor óptico de alta precisão, resolução mínima de 1200 DPI, com funcionamento suave e rastreamento estável em diversas superfícies. • Equipado com três botões (esquerdo, direito e scroll central), com roda de rolagem de alta durabilidade e resposta fluida. • Design anatômico e ambidestro, ideal para uso prolongado em ambientes educacionais e administrativos. • Conexão via cabo USB tipo A, compatível com padrões USB 2.0 e 3.0, plug and play (não necessita de drivers adicionais). • Cabo com comprimento mínimo de 1,5 metro, com revestimento flexível e resistente. • Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS."	30	UND



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS *"Cidade Poema"*
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

33	MOUSE ÓPTICO: USB: MODELO CLÁSSICO "MOUSE ÓPTICO: USB: MODELO CLÁSSICO. * DE 03 BOTÕES COM 1200 DPI. * SCROLL MACIO. * DESIGN ANATÔMICO. * CABO COM MÍNIMO DE 1,5M."	61	UND
34	MOUSE PAD Básico, com base em E.V.A e superfície em tecido de microfibras para maior durabilidade e melhor contato com a pele sem impedir a rápida movimentação do mouse.	70	UNID



35 MULTIFUNCIONAL LASER 30 UND

MONOCROMÁTICA COM REDE E WI-FI
"Multifuncional Laser Monocromática com Rede e Wi-Fi

- Equipamento multifuncional do tipo laser monocromático, com as funções integradas de impressão, cópia e digitalização, com funcionamento autônomo ou em rede.
- Capacidade de impressão em frente e verso automática (duplex).
- Bandeja de entrada para mínimo de 250 folhas, com suporte a papel A4, carta e ofício, e bandeja de saída com capacidade mínima de 100 folhas.
- Ciclo de trabalho mensal recomendado: 10.000 páginas ou mais.
- Velocidade de impressão mínima de 30 páginas por minuto (ppm) em modo simplex e tempo de primeira página inferior a 10 segundos.
- Resolução mínima de impressão: 600 x 600 dpi, com interpolação para até 2400 x 600 dpi.
- Scanner com resolução óptica mínima de 600 x 1200 dpi, tipo CIS, compatível com digitalização para PC, e-mail, imagem e rede.
- Conectividade: USB 2.0, Wi-Fi padrão 802.11b/g/n (com suporte a Wi-Fi Direct), Rede Ethernet 10/100Base-TX (RJ-45).
- Compatível com os sistemas operacionais Windows 10/11, Linux e macOS.
- Drivers e software de digitalização fornecidos pelo fabricante ou disponíveis online.
- Produto novo, lacrado, acompanha cartucho de toner inicial e cabo de alimentação."



36 MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA 30 UND
COLORIDA

"Multifuncional Tanque de Tinta Colorida

- Impressora multifuncional colorida com sistema de tanque de tinta recarregável (CISS).
- Funções de impressão, cópia, digitalização e fax, com alimentador automático de documentos (ADF).
- Conectividade via Wi-Fi Direct, Ethernet, USB e aplicativo para impressão móvel.
- Capacidade da bandeja de entrada: mínimo 100 folhas.
- Rendimento por kit de tinta: mínimo 7.500 páginas (preto) e 6.000 páginas (cores).
- Ciclo mensal recomendado: no mínimo 5.000 páginas.
- Compatível com papéis A4, ofício, etiquetas e envelopes.
- Acompanha cabo de alimentação, cabo USB e conjunto de tintas."

37 NOBREAK 1400VA 60 UND

"Nobreak 1400VA

- Nobreak line-interactive, com potência de 1400 VA, entrada bivolt automático (100–240V), com regulação automática de tensão.
- Tempo de autonomia de no mínimo 20 minutos para 1 computador completo + periféricos.
- Proteções contra picos de tensão, subtensão, sobrecarga, descarga total e sobreaquecimento.
- Mínimo de 6 saídas no padrão nacional (10A), painel com indicador digital.
- Sistema de recarga inteligente, partida a frio e função de autodiagnóstico."



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS *"Cidade Poema"*
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

38	<p>NOBREAK 600VA (300W) - RAGTECK, INTELBRAS E NSH NOBREAK 600VA (300W) - RAGTECK, INTELBRAS E NSH. * FORMA DE ONDA SENOIDAL MODIFICADA (PWM). * PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA. * TRIVOLT AUTOMÁTICO: 115V, 127V E 220V [MODELO TI]. * FILTRO DE LINHA. * NÚMERO DE TOMADAS: 6."</p>	59	UND
39	<p>NOBREAK 700VA "Nobreak 700VA • Nobreak line-interactive, com potência de 700 VA, bivolt automático na entrada (100–240V) e saída 115V. • Tempo de autonomia de no mínimo 10 minutos para 1 PC + 1 monitor. • Proteções contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e descarga profunda. • Alarme sonoro de status, LEDs indicadores, fusível de proteção e ventilação forçada. • Mínimo de 4 tomadas de saída no padrão ABNT NBR 14136 (10A). • Bateria interna selada, livre de manutenção. Produto novo e certificado."</p>	60	UND



- | | | | |
|----|---|----|-----|
| 40 | NOTEBOOK - ACER, DELL, SAMSUNG
OU LENOVO
NOTEBOOK - ACER, DELL, SAMSUNG
OU LENOVO.
* TELA DE 14" OU 15,6" E RESOLUÇÃO
FULL HD.
* PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 10
NÚCLEOS DE CPU, SENDO 2 DO TIPO
PERFORMANCE-CORE E 8 DO TIPO
EFICIENTE-CORE, 12 THREADS,
FREQUÊNCIA BASE DE 2.50 GHZ E
MÁXIMA DE 4.40 GHZ, CACHE DE 12MB.
* MEMÓRIA RAM DE 8 GB.
* SSD NVME DE 256GB.
* CONEXÕES BLUETOOTH E WI-FI (2.4
GHZ E 5 GHZ).
* 4 PORTAS USB COM PELO MENOS 1
SENDO USB 3.2.
* 1 PORTA HDMI.
* SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11
PRO." | 35 | UND |
| | | | |
| 41 | NOTEBOOK COM INTEL CORE I3 – 12ª
GERAÇÃO
"Notebook com Intel Core i3 – 12ª
Geração

• Notebook com processador Intel Core i3
de 12ª geração, com no mínimo 4 núcleos
e 8 threads, frequência base de 3.3 GHz e
turbo de até 4.3 GHz.
• Memória RAM DDR4 de 8 GB,
expansível até 32 GB.
• Armazenamento SSD de 256 GB, padrão
M.2 NVMe.
• Tela LED de 15,6" ou superior,
antirreflexiva, resolução HD ou Full HD.
• Conectividade: Wi-Fi dual-band,
Bluetooth, 2x USB, HDMI e entrada
combo para fone/microfone.
• Sistema operacional Windows 11 Pro ou
equivalente, com licença original e
definitiva.
• Bateria com autonomia mínima de 4
horas em uso leve.
• Fonte bivolt, produto novo, lacrado,
com bolsa de transporte inclusa" | 30 | UND |



42 NOTEBOOK COM INTEL CORE I5 – 12ª 30 UND

GERAÇÃO

"Notebook com Intel Core i5 – 12ª

Geração

- Notebook com processador Intel Core i5 de 12ª geração, no mínimo 10 núcleos híbridos e 12 threads, frequência base de 2.5 GHz e turbo de até 4.4 GHz.
- Memória RAM DDR4 de 8 GB, expansível.
- Armazenamento SSD de 256 GB, padrão M.2 NVMe.
- Tela LED de 15,6" ou superior, antirreflexiva, resolução mínima Full HD.
- Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth, HDMI, USB tipo A e tipo C, combo de áudio.
- Sistema operacional Windows 11 Pro, com licença permanente.
- Fonte bivolt automático, produto novo e lacrado."

43 PEN DRIVE - 16 GB 18 Und

PEN DRIVE - 16 GB - COM ESTRUTURA METÁLICA; TIPOS DE CONECTORES: USB TIPO-A; VELOCIDADE DE LEITURA: 10 MB/S; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 3 MB/S.

44 PEN DRIVE - 32 GB 20 Und

PEN DRIVE - 32 GB - COM ESTRUTURA METÁLICA; TIPOS DE CONECTORES: USB TIPO-A; VELOCIDADE DE LEITURA: 10 MB/S; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 3 MB/S.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- | | | |
|----|--|-----|
| 45 | PEN DRIVE - UNIDADE FLASH USB 64GB 23
Pen drive - Unidade Flash USB 64GB com conectividade 3.2 Gen 1, velocidade de leitura de 100MB/s, gravação de 29.95MB/s, com tampa removível. | Und |
| | | |
| 46 | PILHA ALCALINA 1,5 TIPO AAA (PALITO) 134
PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AAA (PALITO)
* ACONDICIONADAS EM CARTELAS DE 4 UNIDADES.
* VALIDADE MINIMA DE 24 MESES. | UND |
| | | |
| 47 | PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AA (PEQUENA) 81
PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AA (pequena), VALIDADE MINIMA DE 24 MESES, ACONDICIONADAS EM CARTELAS DE 4 UNIDADES. | Und |
| | | |
| 48 | PROJETOR FLEX CO-W01 1280X800 17
WXGA - 3000 LÚMENS USB HDMI.
VOLTAGEM:110V/220V
Conexões de entrada: HDMI.
Conexões de saída: conector usb tipo a.
Consumo de energia de 284W.
Resolução nativa: WXGA 1280x800.
Suporta resoluções WXGA (1280 X 800)
Tecnologia de projeção 3 LCD.
Taxas de contraste ATÉ 350:1
Tamanho da projeção de 25" à 378"
Inclui controle remoto.
Com alto-falantes embutidos no projetor.
Permite que você ajuste o brilho, a nitidez e a cor na projeção. | UND |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

49	PROJETOR MULTIMÍDIA ESCOLAR – 3400 LÚMENS "Projektor Multimídia Escolar – 3400 lúmens • Projektor de vídeo com tecnologia 3LCD, brilho mínimo de 3400 ANSI lúmens, resolução XGA (1024x768). • Lâmpada com vida útil mínima de 6.000 horas (modo normal), e até 12.000h (modo econômico). • Entradas: HDMI, VGA, USB-A (leitura direta) e USB-B (controle via PC). • Correção automática de keystone (vertical), alto-falante interno e controle remoto. • Fonte bivolt. Produto novo, com suporte de teto (opcional) e bolsa para transporte." "	25	UND
50	ROTEADOR SEM FIO - MODELO 2 ROTEADOR SEM FIO - MODELO 2: - INTELBRAS, TP-LINK OU D-LINK * COM FIO E SEM FIO. * SUPORTE AO PADRÃO 802.11AX (WI-FI 6). * BANDA DUPLA (DUAL-BAND) 2.4 GHZ E 5 GHZ. * SUPORTE À TECNOLOGIA UM-MIMO (MULTI-USER MULTIPLE INPUT MULTIPLE OUTPUT). * SUPORTE À TECNOLOGIA DE BEAMFORMING. * VELOCIDADE WIRELESS DE 15000 MBPS. * 4 PORTAS RJ45, SENDO 1 WAN E 3 LAN. * BIVOLT AUTOMÁTICO."	21	UND



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS *"Cidade Poema"*
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

51	ROTEADOR WI-FI 6 AX1500 – 4 ANTENAS, GIGABIT, MESH "Roteador Wi-Fi 6 AX1500 – 4 Antenas, Gigabit, Mesh" <ul style="list-style-type: none">• Roteador com tecnologia Wi-Fi 6 (IEEE 802.11ax), padrão dual-band com velocidades mínimas de 300 Mbps (2.4 GHz) e 1200 Mbps (5 GHz), totalizando 1500 Mbps combinados.• Suporte ao padrão EasyMesh ou compatível, permitindo integração em rede Mesh com roaming automático.• Mínimo de 4 antenas externas, 1 porta WAN Gigabit e 3 portas LAN Gigabit.• Segurança com criptografia WPA3, controle parental, MU-MIMO, OFDMA e Beamforming.• Gerenciamento via app e navegador, atualização de firmware disponível.• Fonte bivolt automática inclusa."	20	UND
52	SISTEMA DE SOM 5.1 CANAIS COM BLUETOOTH (HOME THEATER) "Sistema de Som 5.1 Canais com Bluetooth (Home Theater)" <ul style="list-style-type: none">• Sistema de som com 5.1 canais, composto por 1 subwoofer ativo, 1 soundbar ou unidade central, e 2 caixas traseiras com fio.• Potência total mínima de 600W RMS, suporte a Dolby Digital ou equivalente.• Conectividade HDMI ARC, entrada óptica, USB e Bluetooth.• Controle remoto incluso, função de ajuste de graves, surround e canais individualmente.• Ideal para auditórios escolares ou salas multimídia."	6	UND
53	SSD 512GB "SSD 512GB, 2,5", SATA III" <ul style="list-style-type: none">* LEITURA: 550 MB/S.* GRAVAÇÃO: 520 MB/S."	66	UND



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS *"Cidade Poema"*
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

54	SSD NVME 1 TB – M.2 2280 "SSD NVMe 1 TB – M.2 2280 • Unidade de estado sólido com capacidade mínima de 1 TB, padrão NVMe PCIe 4.0 x4, compatível com PCIe 3.0, formato físico M.2 2280. • Velocidade sequencial mínima de leitura de 3.500 MB/s e gravação de 2.100 MB/s. • Compatível com protocolo NVMe 1.4 e tecnologia NAND Flash 3D. • Deve contar com recursos como S.M.A.R.T., TRIM, gerenciamento térmico e monitoramento de integridade. • Tempo médio entre falhas (MTBF) de, no mínimo, 1.500.000 horas." "	10	UND
55	SSD NVME 500 GB – M.2 2280 "SSD NVMe 500 GB – M.2 2280 • Unidade de estado sólido com capacidade mínima de 500 GB, padrão NVMe PCIe 4.0 x4, compatível com PCIe 3.0, formato físico M.2 2280. • Velocidade sequencial mínima de leitura de 3.500 MB/s e gravação de 2.100 MB/s. • Compatível com protocolo NVMe 1.4 e tecnologia NAND Flash 3D. • Deve contar com recursos como S.M.A.R.T., TRIM, gerenciamento térmico e monitoramento de integridade. • Tempo médio entre falhas (MTBF) de, no mínimo, 1.500.000 horas."	20	UND



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS *"Cidade Poema"*
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

56	SSD SATA 256 GB – 2,5” "SSD SATA 256 GB – 2,5”" • Unidade de estado sólido com capacidade mínima de 256 GB, interface SATA III 6 Gb/s, formato físico 2,5 polegadas, padrão slim (7 mm de espessura). • Velocidade sequencial mínima de leitura de 560 MB/s e gravação de 510 MB/s. • Compatível com tecnologia NAND Flash 3D. • Deve contar com recursos como S.M.A.R.T., TRIM, correção de erros (ECC) e gerenciamento térmico. • Tempo médio entre falhas (MTBF) de, no mínimo, 1.500.000 horas."	30	UND
57	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS SWITCH GIGABIT 24 PORTAS - INTELBRAS, TP-LINK OU D-LINK. * INTERFACE COM 24 PORTAS RJ45 AUTO SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO, AUTO MDI E AUTO MDIX. * CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 48 GBPS. * PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X. * FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 100-240V AC, 50/60HZ."	13	UND



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS *"Cidade Poema"*
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

58	SWITCH GIGABIT 48 PORTAS SWITCH GIGABIT 48 PORTAS – INTELBRAS, TP-LINK OU D-LINK. * INTERFACE COM 48 PORTAS RJ45 AUTO SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTO. * NEGOCIAÇÃO, AUTO MDI E AUTO MDIX. * CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 96 GBPS. * PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X. * FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 100-240V AC, 50/60HZ."	13	UND
59	SWITCH GIGABIT DE 8 PORTAS – NÃO GERENCIÁVEL "Switch Gigabit de 8 Portas – Não Gerenciável • Switch de mesa com 8 portas RJ45 padrão 10/100/1000 Mbps, padrão IEEE 802.3u/ab, função auto MDI/MDIX para detecção de cabo cruzado. • Equipamento não gerenciável, com funcionamento plug and play, LEDs indicadores por porta e alimentação por fonte externa bivolt. • Corpo compacto em plástico ou metal com ventilação passiva. • Ideal para ambientes escolares, administrativos ou expansão de rede in"	20	UND



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS *"Cidade Poema"*
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

60	TABLET REDMI PAD SE 256GB * SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13, MIUI 14 "TABLET REDMI PAD SE 256GB * SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13, MIUI 14. * PROCESSADOR 8 NÚCLEOS, ATÉ 2,4 GHZ. * GRÁFICOS QUALCOMM ADRENO. * CHIPSET SNAPDRAGON 680 MOBILE PLATFORM. * CAPACIDADE 256GB. * MEMÓRIA RAM 8GB. * TELA FHD+ DE 11"." * RESOLUÇÃO DE TELA 1920 X 1200P. * CÂMERA TRASEIRA 8MP. * CÂMERA FRONTAL 5MP. * ÁUDIO ALTO-FALANTES QUÁDRUPLOS. * COMPATÍVEL COM DOLBY ATMOS. * ÁUDIO DE ALTA RESOLUÇÃO. * ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO DE 3,5 MM. * MICROFONE INTEGRADO. * CONECTIVIDADE WIRELESS WI-FI: 2,4 GHZ 5 GHZ BLUETOOTH 5.0. * BATERIA 8000MAH. * SENSORES SENSOR DE LUZ AMBIENTE VIRTUAL. * ACELERÔMETRO. * SENSOR HALL."	1	UND
----	---	---	-----



61	TECLADO USB COM FIO – SEMIMECÂNICO PADRÃO ABNT2 "Teclado USB com Fio – Semimecânico Padrão ABNT2" <ul style="list-style-type: none">• Teclado de tamanho padrão completo (full size), com layout ABNT2 (padrão brasileiro), incluindo tecla ""Ç"" e teclado numérico lateral.• Teclas com acionamento silencioso (soft touch), altura média e resistência mínima de 10 milhões de toques por tecla.• Estrutura em plástico rígido de alta durabilidade, base com pés ajustáveis para inclinação e antiderrapante.• Conexão via cabo USB com conector tipo A, compatível com USB 2.0/3.0, tecnologia plug and play.• Cabo com comprimento mínimo de 1,5 metro, com boa flexibilidade para instalação em mesas escolares ou administrativas.• Compatível com sistemas Windows, Linux e macOS."	30	UND
62	TECLADO USB PADRÃO ABNT2: Tamanho normal com teclas macias e silenciosas (soft touch), teclado numérico e cabo com mínimo de 1,5m.	57	UND



63	<p>TELA DE PROJEÇÃO PORTÁTIL 120 POLEGADAS COM TRIPÉ TELA DE PROJEÇÃO PORTÁTIL 120 POLEGADAS COM TRIPÉ * ACIONAMENTO MANUAL COM SUPORTE INTEGRADO AO ESTOJO METÁLICO * ACABAMENTO DO ESTOJO EM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÃO E BARRA DE ACABAMENTO SUPERIOR. * SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE BRANCO OPACO COM GANHO DE BRILHO DE ATÉ 1,3 VEZES. * BORDAS PRETAS QUE PROPORCIONAM UM PERFEITO ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. * SISTEMA DE MULTIPARADAS. * DIMENSÕES TOTAIS APROXIMADAS DE 2.44MX1.83M. * ROLO DA TELA EM TUBO MECÂNICO. * TIPO DE TELA RETRÁTIL. * GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO."</p>	18	UND
64	<p>TELA INTERATIVA DIGITAL – 75 "Tela Interativa Digital – 75" • Tela interativa de 75 polegadas, sensível ao toque, com painel LCD/LED em resolução mínima 4K (3840x2160). • Suporte a múltiplos toques simultâneos (mínimo 10 pontos), tecnologia IR ou capacitiva. • Sistema operacional embarcado compatível com Android 11 ou superior. • Conectividade: HDMI, VGA, 3x USB, RJ45, Wi-Fi e Bluetooth. • Alto-falantes embutidos, suporte a espelhamento de tela e recursos educacionais. • Montagem em suporte móvel ou parede, estrutura em aço com vidro temperado antirreflexo. • Fonte bivolt. Produto novo, com controle remoto e canetas digitais inclusas."</p>	6	UND



65 TONER COMPATÍVEL PRETO – BQ-PB- 100 UND
211/210

"Toner Compatível Preto – BQ-PB-
211/210

- Cartucho de toner compatível, para uso em impressoras monocromáticas, com rendimento mínimo de 1.600 páginas A4 com cobertura padrão de 5%, conforme norma ISO/IEC 19752.
- Compatível com modelos que utilizam os toners PB-210 ou PB-211 (sem citar marcas), com funcionamento estável, sem causar manchas, vazamentos ou atolamento de papel.
- Cartucho pronto para uso, não requer preparação ou manuseio interno.
- Produto novo, não remanufaturado, não recarregado, lacrado e com selo de controle de lote e data de validade mínima de 12 meses.

"



66 TONER COMPATÍVEL PRETO – TN-2370 / 100 UND

TN-660

"Toner Compatível Preto – TN-2370 / TN-660

- Cartucho de toner compatível com impressoras laser monocromáticas, com suporte específico ao modelo DCP-L2540DW e outros equipamentos que utilizem cartuchos do tipo TN-2370 / TN-660 (ou equivalentes técnicos).
- Cor: preta (monocromática).
- Rendimento mínimo de 2.600 páginas em papel formato A4 com 5% de cobertura, conforme norma ISO/IEC 19752.
- Equipado com microchip funcional, compatível com o sistema de monitoramento da impressora, dispensando configurações adicionais ou desativação de alertas.
- Produto novo, lacrado, não remanufaturado, não recarregado e não remanuseado.
- Cartucho pronto para uso, com encaixe direto, sem necessidade de procedimentos técnicos.
- Qualidade de impressão nítida e uniforme, sem falhas, manchas, borrões ou vazamentos.
- Embalagem com identificação do modelo, lote, validade e orientações de uso.
- Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

"

1.1 - O preço global ofertado é R\$ _____ (_____).

1.2 - O preço ofertado inclui todos os custos de mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre os materiais objeto do **Edital de Pregão nº 006/2026**.

2 - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - O prazo de vigência da contratação que decorrer desta licitação será de 16/04/2027.

3 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3.1 - O prazo de validade desta Proposta Comercial é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega ao Pregoeiro.

4 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:
CONTA CORRENTE:
AGÊNCIA:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS *"Cidade Poema"*
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

São Fidélis, ___ de _____ de ____.

EMPRESA
Carimbo da Empresa



TERMO DE REFERÊNCIA

A aquisição de Material permanente descrito na Solicitação de Compras e Termo de Referência, com objetivo de atender a demanda das Creches, Pré – Escolas e Escolas da Rede Municipal de ensino e demais setores da Secretaria Municipal de Educação.

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas.

Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, que encontra seu requisito de validade no mundo jurídico por meio do inciso XXIII do art. 6.º da Lei 14.133 de 1.º de abril de 2021, bem como no art. 22 da Lei Municipal nº 1.720 de 20 de abril de 2023, buscando definir minuciosamente o objeto a ser contratado e as condições para a sua contratação.

Por oportuno, imperioso destacar que o Estudo Técnico Preliminar é essencial e adequado para assegurar a transparência, legalidade e eficiência nos processos licitatórios, de forma que é o documento que identifica com clareza as necessidades e os objetivos da Secretaria ou Órgão requisitante, bem como define os requisitos técnicos, operacionais e estruturais que, somente aquele que solicita o objeto/serviço pode identificar e descrever de forma completa a real importância para a futura contratação.

Nesse sentido, a ausência ou inadequação do Estudo Técnico Preliminar (ETP) pode levar a vícios e irregularidades no procedimento licitatório e eventualmente, à anulação do processo ou à responsabilização dos agentes públicos envolvido na elaboração do ETP.

Impende destacar, neste trilhar que, em recente decisão, o TCE/RJ, no bojo do Acórdão 123900/2023 dispôs que o estudo técnico preliminar é responsável pelo levantamento das necessidades



administrativas, pela devida análise das soluções existentes no mercado e pela avaliação quanto à viabilidade técnica da contratação. O estudo deve ser prévio e deve balizar todo o certame.

Ainda na referida decisão, a Conselheira-Relatora Marianna M. Willeman ressaltou que “a elaboração de termo de referência não substitui os estudos técnicos preliminares que antecedem qualquer procedimento licitatório”.

Consoante a isso, o TCE/GO, no bojo do Acórdão 879/2023, o tribunal manifestou-se no seguinte sentido:

“Os ETP’s não traduzem mera formalidade, mas instrumento de planejamento e gestão de gasto público, e deve ser elaborado de forma a refletir, o melhor possível, as necessidades da Administração, e deve utilizar de dados reais e atualizados”.

O Tribunal supracitado ainda destacou que “os estudos técnicos preliminares devem ser adequados e detalhados, de forma que reste evidenciado não apenas o interesse público envolvido, mas igualmente o levantamento das soluções ofertadas pelo mercado e a justificativa adequada e suficientemente motivada quanto à escolha da solução entre as disponíveis e a sua economicidade relativa”.

Diante das decisões jurisprudenciais citadas e dos princípios gerais que regem as licitações, os tribunais reforçam a importância do estudo técnico preliminar como elemento fundamental para garantir a legalidade e eficiência das contratações públicas, evitando dessa forma, consequências de sua inadequação nos certames licitatórios.

Desta forma, em total consonância ao asseverado nos parágrafos anteriores, verifica-se que a pretendida contratação é lastreada por Estudos Técnicos Preliminares lavrados na forma do dispositivo legal que o rege, em total aptidão para instruir este Termo de Referência.

2. DO OBJETO

Trata-se de aquisição de MATERIAL PERMANENTE descrito na Solicitação de Compras e Termo de Referência, com objetivo de atender a demanda das Creches, Pré – Escolas e Escolas da Rede Municipal de ensino e demais setores da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretaria Municipal de Educação de São Fidélis/RJ identificou a necessidade de aquisição de materiais permanentes destinados às Creches, Pré-Escolas e Escolas da Rede Municipal de Ensino, bem como aos setores administrativos da própria Secretaria (SEMED), do CAEDE (Centro de Apoio ao



Desenvolvimento Educacional) e do CACS/FUNDEB (Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb).

2.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A especificação do objeto encontra-se em tabela anexada a estes autos.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição de MATERIAL PERMANENTE necessidade decorre:

- do estado de deterioração e danificação física de materiais atualmente em uso;
- do aumento de demanda em razão da ampliação de unidades escolares e do ingresso de novos alunos na rede municipal;
- da necessidade de assegurar melhores condições de funcionamento e infraestrutura aos ambientes escolares e administrativos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A opção pela **aquisição de materiais permanentes** visa atender ao interesse público, garantindo:

- a continuidade da prestação dos serviços educacionais;
- a continuidade da prestação dos serviços educacionais;
- a melhoria da estrutura física e administrativa da rede de ensino;
- a substituição de bens inservíveis e a ampliação da capacidade instalada;
- melhorias na infraestrutura das unidades educacionais;
- adequação do ambiente escolar às exigências pedagógicas e de segurança;
- maior eficiência na gestão educacional.
- a melhoria da estrutura física e administrativa da rede de ensino;
- a substituição de bens inservíveis e a ampliação da capacidade instalada.



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá garantir que os itens sejam entregues em perfeito estado, respeitando as especificações de qualidade e prazos acordados. Além disso, deverá fornecer o suporte necessário para eventual troca ou reposição.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Secretaria Municipal de Educação de São Fidélis deverá garantir a disponibilização dos recursos financeiros necessários para a execução da contratação e monitorar a entrega dos itens, realizando o recebimento técnico e fiscal conforme o estipulado no contrato.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de início da Execução do Serviço deverá ser nas datas apontadas na referida Autorização, conforme designado pela Secretaria ou Órgão requisitante, desde que atendam as condições deste Termo de Referência e anexos, e com os preços obtidos em processo licitatório.

O Serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

Na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, a Contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, terá como responsáveis:

GESTOR DO CONTRATO:

- JONATHAS SILVA DE SOUZA – Secretário Municipal de Educação – CPF 051.872.487-58.

FISCAL DO CONTRATO:



- RICARDO DA SILVA ALMEIDA – Coordenador de Divisão de Patrimônio e Almojarifado - matrícula nº 126128.

O aludido fiscal ficará responsável pela fiscalização do futuro contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cujas cópias serão encaminhadas a licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Na ausência dos servidores que ocupam os cargos acima, os responsáveis tanto pela gestão quanto pela fiscalização serão os servidores que estiverem atuando em substituição aos referidos cargos;

Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/21.

Estão autorizados a receberem os itens, no ALMOXARIFADO, os seguintes servidores abaixo:

- Fidélis Augusto Cardoso Palmares - Fiscal de compras - matrícula nº 1588/1
- Luciano Evangelista Ferreira - Fiscal de compras - matrícula nº 1158/4
- José Marcondes Pereira Escala – Fiscal de compras – matrícula nº 7219/2



A entrega deverá ocorrer de segunda feira à sexta feira, a partir das 08:00 até às 16:00.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário, em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente conferida e aprovada pela Contratante.

A nota fiscal deverá ser emitida sem rasuras, contendo como beneficiário/cliente, a depender da Secretaria solicitante, o **Fundo Municipal de Educação de São Fidélis/RJ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 52.655.783/0001-45, com a descrição clara do objeto.

Ou ainda, no caso de o produto a ser entregue ter como beneficiário o **Município de São Fidélis/RJ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.111.093/0001-03, a nota deverá ser emitida nos mesmos moldes já citados com a descrição clara do objeto do contrato.

As notas fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada, e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pela Contratante, não respondendo esta por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

O pagamento fica condicionado à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista exigida no Edital por parte da Contratada.

Constatada situação de irregularidade das condições de habilitação, o fornecedor será notificado, sem prejuízo do pagamento das parcelas já prestadas, para, num prazo exequível, fixado pela Secretaria ou Órgão requisitante, regularizar a situação, ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de exclusão da ata.

O prazo para regularização ou encaminhamento da defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado à critério da Secretaria ou Órgão requisitante.

Sobre o valor devido ao fornecedor, o Município efetuará as retenções tributárias cabíveis.

Quanto ao ISSQN, será observado o disposto na LC nº 116/2003 e legislação municipal aplicável.

O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de



documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

09. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As providências de reserva e adequações orçamentárias para a futura contratação serão realizadas pelo setor competente.

10. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a aquisição dos materiais será baseado nas cotações obtidas para cada item, conforme a Ata de Registro de Preços, com a inclusão de custos com frete e eventuais encargos. O orçamento detalhado será apresentado na fase de execução do processo licitatório, e as condições de pagamento seguirão as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021.

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será regida pelo artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, na modalidade PREGÃO.

O Pregão é definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”.

A contratação será realizada com base na Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, garantindo a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e eficácia na contratação pública.

Além disso, a proposta visa a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o artigo 57 da referida Lei.

12. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO



O valor total da contratação está demonstrado em tabela anexada a estes autos. Valor este definido com base nas solicitações das Secretarias de Educação, de acordo com o melhor preço aferido, combinando parâmetros legais, em especial, os incisos I, II, III e IV do §1.º, do art. 23 da Lei 14.133/2021, bem como pelas diretrizes e parâmetros estabelecidos no art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021, obtendo-se uma cesta de preços apta a demonstrar os preços praticados no mercado e nas contratações públicas já realizadas.

Desta forma, o valor estimado foi obtido combinando:

I – Pesquisa realizada junto ao Portal de balizamentos “Banco de Preços”, tomando por base a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, conforme pode ser averiguado em relatório em anexo do referido portal, que por sua vez, reúne todos os preços públicos, de compras governamentais, entre outros;

II - As contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, conforme registrado no relatório do “Banco de Preços”, que também abrange tais informações de contratações praticadas por outros entes públicos para o mesmo objeto;

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso, conforme pode ser registrado em relatório anexo do “Banco de Preços” presente nos autos; e

IV - pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação acompanhada da justificativa da escolha desses fornecedores, conforme pode ser registrado em despacho do Departamento de Compras juntado aos autos.



Deste modo, afirma-se, na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021 que o valor previamente estimado é compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem registradas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As providências de reserva e adequações orçamentárias para a futura contratação serão realizadas pelo setor competente.

14. RESULTADOS ESPERADOS

O presente objetivo aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos voltados para a educação do município. Antes de solicitar a deflagração deste processo, esta secretaria realizou o levantamento minucioso acerca dos itens necessários, pois a manutenção e/ou conservação da estrutura pública traduz-se em melhor a imagem das nossas escolas.

Pretende-se com a presente aquisição:

- a continuidade da prestação dos serviços educacionais;
- a melhoria da estrutura física e administrativa da rede de ensino;
- a substituição de bens inservíveis e a ampliação da capacidade instalada;
- melhorias na infraestrutura das unidades educacionais;
- adequação do ambiente escolar às exigências pedagógicas e de segurança;
- maior eficiência na gestão educacional.



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

EDUCAÇÃO

Por todo o já exposto, pode-se asseverar com segurança que os materiais permanentes são indispensáveis, e reforça a tese de impossibilidade de sua interrupção.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, solicita-se a viabilização da aquisição do material permanente, visto que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Fidélis – RJ.

São Fidélis/RJ, 16 de setembro de 2025.

Silva
Sabrina Ramos de Souza Menezes
Superintendente de Alimentação
e Nutrição Escolar
Matrícula: 150189-2

JONATHAS SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 100014907/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ITENS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS.


1. INTRODUÇÃO:

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas.

Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, que encontra seu requisito de validade no mundo jurídico por meio do inciso XXIII do art. 6.º da Lei 14.133 de 1.º de abril de 2021, bem como no art. 22 da Lei Municipal nº 1.720 de 20 de abril de 2023, buscando definir minuciosamente o objeto a ser contratado e as condições para a sua contratação.

Por oportuno, imperioso destacar que o Estudo Técnico Preliminar é essencial e adequado para assegurar a transparência, legalidade e eficiência nos processos licitatórios, de forma que é o documento que identifica com clareza as necessidades e os objetivos da Secretaria ou Órgão requisitante, bem como define os requisitos técnicos, operacionais e estruturais que, somente aquele que solicita o objeto/serviço pode identificar e descrever de forma completa a real importância para a futura contratação.


Fernanda L. G. da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATRÍCULA 148693



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Nesse sentido, a ausência ou inadequação do Estudo Técnico Preliminar (ETP) pode levar a vícios e irregularidades no procedimento licitatório e eventualmente, à anulação do processo ou à responsabilização dos agentes públicos envolvido na elaboração do ETP.

Impende destacar, neste trilhar que, em recente decisão, o TCE/RJ, no bojo do Acórdão 123900/2023 dispôs que o estudo técnico preliminar é responsável pelo levantamento das necessidades administrativas, pela devida análise das soluções existentes no mercado e pela avaliação quanto à viabilidade técnica da contratação. O estudo deve ser prévio e deve balizar todo o certame.

Ainda na referida decisão, a Conselheira-Relatora Marianna M. Willeman ressaltou que “a elaboração de Termo de Referência não substitui os estudos técnicos preliminares que antecedem qualquer procedimento licitatório”.

Consoante a isso, o TCE/GO, no bojo do Acórdão 879/2023, o tribunal manifestou-se no seguinte sentido:

“Os ETP’s não traduzem mera formalidade, mas instrumento de planejamento e gestão de gasto público, e deve ser elaborado de forma a refletir, o melhor possível, as necessidades da Administração, e deve utilizar de dados reais e atualizados”.

O Tribunal supracitado ainda destacou que “os estudos técnicos preliminares devem ser adequados e detalhados, de forma que reste evidenciado não apenas o interesse público envolvido, mas igualmente o levantamento das soluções ofertadas pelo mercado e a justificativa adequada e suficientemente motivada quanto à escolha da solução entre as disponíveis e a sua economicidade relativa”.

Diante das decisões jurisprudenciais citadas e dos princípios gerais que regem as licitações, os tribunais reforçam a importância do estudo técnico preliminar como elemento fundamental para garantir a legalidade e eficiência das contratações públicas, evitando dessa forma, consequências de sua inadequação nos certames licitatórios.

Desta forma, em total consonância ao asseverado nos parágrafos anteriores, verifica-se que a pretendida contratação é lastreada por Estudo Técnico Preliminar lavrado na forma do dispositivo legal que o rege, em total aptidão para instruir este Termo de Referência.


Fernanda L. B. G. da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATRÍCULA 148693



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

2. DO OBJETO:

Trata-se de contratação futura de empresas fornecedoras de itens de informática, com a finalidade de propiciar condições de trabalho, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Programas Socioassistenciais, nas diversas tarefas desempenhadas pelos servidores, o que impacta diretamente e positivamente na qualidade dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade social.


2.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Conforme discriminadas nas SC's 0295/2025 e 0296/2025, apensada a este processo e o resultado de cotação, anexado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de São Fidélis, segue a tabela com o descritivo, conforme item 05 do ETP e os preços obtidos em pesquisa:

➤ **MATERIAL DE CONSUMO:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	ACCESS POINT DISPOSITIVOS CONECTADOS SIMULTÂNEOS ATÉ 100 USUÁRIOS - 4 ANTENAS * MEMÓRIA FLASH 16 MB. * MEMÓRIA SDRAM 64 MB. * CHIPSET QCA9531. * 2 ANTENAS INTERNAS OMNIDIRECIONAIS DE 3 DBI DE GANHO CADA. * PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N 300MBPS MIMO 2T2R. * INTERFACE LAN/WAN PORTAS 1 LAN (POE PASSIVO). * PADRÃO 10/100 MBPS.	UNID.	21	R\$ 480,00	R\$ 10.080,00
2	BATERIA CR-2032 3V *CARTELA COM 10 UNIDADES.	CAR	30	R\$ 10,40	R\$ 312,00
3	CABO DE FORÇA TRIPOLAR P/FONTE COMPUTADOR DE NO MÍNIMO 1.5M * NOVO PADRÃO - TIPO Y.	UNID.	74	R\$ 9,41	R\$ 696,34
4	CABO DE REDE ETHERNET CAT5E * GIGABIT COM 4 PARES SIMULTÂNEOS PARA TRANSMISSÃO DE DADOS E TRANSMISSÃO DE 250 MBPS/PAR (MÁX. 1000 MBPS). * CAIXA COM 305 METROS.	CX	19	R\$ 755,97	R\$ 14.363,43
5	CABO HDMI 2.0 19 PINOS ULTRA HD 4K 3D - 10 METROS	UNID.	28	R\$ 41,80	R\$ 1.170,40
6	CABO VGA PARA PROJETOR MULTIMÍDIA - 10 METROS	UNID.	16	R\$ 87,97	R\$ 1.407,52

João Francisco Cesário, s/nº, Barão de Macaúbas (antigo Tiro de Guerra) - São Fidélis/RJ
semas@saofidelis.rj.gov.br / semascompras@saofidelis.rj.gov.br


Fernando L. E. G. da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATRÍCULA 148693



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

7	CAIXA DE SOM USB PEQUENA PARA PC * ALTO-FALANTES: 2.0. * POTÊNCIA: 3W*2. * VOLTAGEM: 5V, USB.	UNID.	33	R\$ 29,50	R\$ 973,50
8	CONECTOR RJ45 * PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	15	R\$ 44,52	R\$ 667,80
9	FONTE ATX 100V-240V * BIVOLT AUTOMÁTICO. * POTÊNCIA DE 400W. * CERTIFICADA COM SELO 80 PLUS WHITE. * PFC ATIVO. * PROTEÇÃO INTERNA OVP, UVP, OCP, OPP E SCP.	UNID.	56	R\$ 299,00	R\$ 16.744,00
10	HD EXTERNO 1 TB * CAPACIDADE: 1TB. * INTERFACE: USB 3.0. * ROTAÇÃO: 5400 RPM. * TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.0). * COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8 OU SUPERIOR.	UNID.	25	R\$ 245,75	R\$ 6.143,75
11	KIT TECLADO USB PADRÃO ABNT2 * SEMI-MECÂNICO + MOUSE 3200 DPI. * CABO DE 1,5 METROS OU MAIS.	UNID.	67	R\$ 148,00	R\$ 9.916,00
12	MOUSE PAD: BÁSICO * COM BASE EM E.V.A E SUPERFÍCIE EM TECIDO DE MICROFIBRA PARA MAIOR DURABILIDADE E MELHOR CONTATO COM A PELE SEM IMPEDIR A RÁPIDA A MOVIMENTAÇÃO DO MOUSE.	UNID.	65	R\$ 9,05	R\$ 588,25
13	MOUSE ÓPTICO: USB: MODELO CLÁSSICO * DE 03 BOTÕES COM 1200 DPI. * SCROLL MACIO. * DESIGN ANATÔMICO. * CABO COM MÍNIMO DE 1,5M.	UNID.	54	R\$ 13,50	R\$ 729,00
14	PEN DRIVE - 16 GB - COM ESTRUTURA METÁLICA * TIPOS DE CONECTORES: USB TIPO-A. * VELOCIDADE DE LEITURA: 10 MB/S. * VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 3 MB/S.	UNID.	16	R\$ 17,00	R\$ 272,00
15	PEN DRIVE - 32 GB - COM ESTRUTURA METÁLICA * TIPOS DE CONECTORES: USB TIPO-A. * VELOCIDADE DE LEITURA: 10 MB/S. * VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 3 MB/S.	UNID.	19	R\$ 27,31	R\$ 518,89
16	PEN DRIVE - 64 GB - COM ESTRUTURA METÁLICA * TIPOS DE CONECTORES: USB TIPO-A. * VELOCIDADE DE LEITURA: 10 MB/S. * VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 3 MB/S.	UNID.	21	R\$ 65,59	R\$ 1.377,39
17	PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AAA (PALITO) * ACONDICIONADAS EM CARTELAS DE 4 UNIDADES. * VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.	UNID.	133	R\$ 19,59	R\$ 2.605,47

João Francisco Cesário, s/nº, Barão de Macaúbas (antigo Tiro de Guerra) - São Fidélis/RJ
semas@saofidelis.rj.gov.br / semascompras@saofidelis.rj.gov.br


Fernanda L. E. G. da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATRÍCULA 148693




PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

18	PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AA (PEQUENA) * CONDICIONADAS EM CARTELAS DE 4 UNIDADES. * VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.	UNID.	80	R\$ 13,28	R\$ 1.062,40
19	(DECRETO Nº 4.598, DE 08/08/23, PADRONIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA) ROTEADOR SEM FIO - MODELO 2: -INTELBRAS, TP-LINK OU D-LINK * COM FIO E SEM FIO. * SUPORTE AO PADRÃO 802.11AX (WI-FI 6). * BANDA DUPLA (DUAL-BAND) 2.4 GHZ E 5 GHZ. * SUPORTE À TECNOLOGIA UM-MIMO (MULTI-USER MULTIPLE INPUT MULTIPLE OUTPUT). * SUPORTE À TECNOLOGIA DE BEAMFORMING. * VELOCIDADE WIRELESS DE 15000 MBPS. * 4 PORTAS RJ45, SENDO 1 WAN E 3 LAN. * BIVOLT AUTOMÁTICO.	UNID.	19	R\$ 257,03	R\$ 4.883,57
20	SSD 512GB, 2,5", SATA III * LEITURA: 550 MB/S. * GRAVAÇÃO: 520 MB/S.	UNID.	59	R\$ 356,99	R\$ 21.062,41
21	(DECRETO Nº 4.598, DE 08/08/23, PADRONIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA) SWITCH GIGABIT 24 PORTAS - INTELBRAS, TP-LINK OU D-LINK. * INTERFACE COM 24 PORTAS RJ45 AUTO SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO, AUTO MDI E AUTO MDIX. * CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 48 GBPS. * PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X. * FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 100-240V AC, 50/60HZ.	UNID.	13	R\$ 916,34	R\$ 11.912,42
22	(DECRETO Nº 4.598, DE 08/08/23, PADRONIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA) SWITCH GIGABIT 48 PORTAS – INTELBRAS, TP-LINK OU D-LINK. * INTERFACE COM 48 PORTAS RJ45 AUTO SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTO. * NEGOCIAÇÃO, AUTO MDI E AUTO MDIX. * CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 96 GBPS. * PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X. * FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 100-240V AC, 50/60HZ.	UNID.	13	R\$ 2.124,73	R\$ 27.621,49
23	TECLADO USB PADRÃO ABNT2 * SEMI-MECÂNICO. * TAMANHO NORMAL COM TECLAS MAGIAS E SILENCIOSAS (SOFT TOUCH). * TECLADO NUMÉRICO. * CABO COM MÍNIMO DE 1,5M.	UNID.	51	R\$ 40,77	R\$ 2.079,27

João Francisco Cesário, s/nº, Barão de Macaúbas (antigo Tiro de Guerra) - São Fidélis/RJ
semas@saofidelis.rj.gov.br / semascompras@saofidelis.rj.gov.br


Fernanda L. E. G. da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATRÍCULA 148693

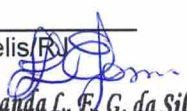


PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

24	<p>TELA DE PROJEÇÃO PORTÁTIL 120 POLEGADAS COM TRIPÉ * ACIONAMENTO MANUAL COM SUPORTE INTEGRADO AO ESTOJO METÁLICO * ACABAMENTO DO ESTOJO EM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÃO E BARRA DE ACABAMENTO SUPERIOR. * SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE BRANCO OPACO COM GANHO DE BRILHO DE ATÉ 1,3 VEZES. * BORDAS PRETAS QUE PROPORCIONAM UM PERFEITO ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. * SISTEMA DE MULTIPARADAS. * DIMENSÕES TOTAIS APROXIMADAS DE 2.44MX1.83M. * ROLO DA TELA EM TUBO MECÂNICO. * TIPO DE TELA RETRÁTIL. * GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</p>	UNID.	16	R\$ 1.274,15	R\$ 20.386,40
25	<p>TABLET REDMI PAD SE 256GB * SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13, MIUI 14. * PROCESSADOR 8 NÚCLEOS, ATÉ 2,4 GHZ. * GRÁFICOS QUALCOMM ADRENO. * CHIPSET SNAPDRAGON 680 MOBILE PLATFORM. * CAPACIDADE 256GB. * MEMÓRIA RAM 8GB. * TELA FHD+ DE 11". * RESOLUÇÃO DE TELA 1920 X 1200P. * CÂMERA TRASEIRA 8MP. * CÂMERA FRONTAL 5MP. * ÁUDIO ALTO-FALANTES QUÁDRUPLOS. * COMPATÍVEL COM DOLBY ATMOS. * ÁUDIO DE ALTA RESOLUÇÃO. * ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO DE 3,5 MM. * MICROFONE INTEGRADO. * CONECTIVIDADE WIRELESS WI-FI: 2,4 GHZ 5 GHZ BLUETOOTH 5.0. * BATERIA 8000MAH. * SENSORES SENSOR DE LUZ AMBIENTE VIRTUAL. * ACELERÔMETRO. * SENSOR HALL.</p>	UNID.	1	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
26	<p>CANETA TOUCH PONTA FINA PARA TABLET REDMI PAD 10.6 * CANETA PARA APARELHOS TOUCH SCREEN. * DESIGN ERGONÔMICO. * TRAÇO FINO PARA MAIOR PRECISÃO NA ESCRITA E DESENHO. * PORTÁTIL.</p>	UNID.	1	R\$ 352,09	R\$ 352,09
27	<p>FONE DE OUVIDO HEADSET ACOUSTIC - PH041 * CONEXÃO P2 AUXILIAR. * IMERSÃO SONORA. * MICROFONE SEM RUÍDOS. * FIDELIDADE DE SOM.</p>	UNID.	6	R\$ 307,45	R\$ 1.844,70
				TOTAL	R\$ 161.420,49

João Francisco Cesário, s/nº, Barão de Macaúbas (antigo Tiro de Guerra) - São Fidélis/RJ
semas@saofidelis.rj.gov.br / semascompras@saofidelis.rj.gov.br


Fernanda L. E. G. da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATRÍCULA 148693



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

➤ **MATERIAL PERMANENTE:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	<p>(DECRETO Nº 4.598, DE 08/08/23, PADRONIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA)</p> <p>COMPUTADOR - MODELO 1</p> <ul style="list-style-type: none">* PROCESSADOR INTEL CORE I3 OU AMD RYZEN 3 COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS DE CPU DO TIPO PERFORMANCE-CORE, 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE DE 3.30 GHZ E MÁXIMA DE 4.30 GHZ, CACHE L3 DE 12MB E L2 DE 5MB, COM PLACA GRÁFICA INTEGRADA COM FREQUÊNCIA MÁXIMA DE ATÉ 1.40 GHZ.* PLACA MÃE MATX COM NO MÍNIMO 2 SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 E SOCKET COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO (INTEL LGA 1700 OU AMD AM4).* MEMÓRIA RAM DE 4 GB DDR4 2666 MHZ (1X4GB).* ARMAZENAMENTO SSD DE 240 GB, SATA 6GB/S, LEITURA DE 540 MB/S E ESCRITA 500 MB/S KINGSTON, CRUCIAL, WD, HUSKY OU PNY.* FONTE ATX 100V-240V (BIVOLT AUTOMÁTICO 110V-230V), POTÊNCIA DE 400W, CERTIFICADA COM SELO 80 PLUS WHITE, PFC ATIVO, PROTEÇÃO INTERNA OVP, UVP, OCP, OPP E SCP.* GABINETE MATX DE AÇO, MID TOWER COM TAMANHO 380X175X365 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), DUAS CONEXÕES USB E CONEXÃO DE ÁUDIO.* SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO ORIGINAL, LICENÇA PERMANENTE.* MONITOR 19.5" LED WIDESCREEN HD (1366X768), 75HZ, HDMI E VGA, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO. LG, HQ, AOC, SAMSUNG, PHILIPS OU ACER.* MOUSE ÓPTICO USB DE 3 BOTÕES COM 1200 DPI, MODELO CLÁSSICO, SCROLL MACIO, DESIGN ANATÔMICO E CABO DE 1,5 METROS OU MAIS.* TECLADO USB PADRÃO ABNT2, TAMANHO NORMAL COM TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS (SOFT TOUCH), TECLADO NUMÉRICO E CABO DE 1,5 METROS OU MAIS.	UNID.	40	R\$ 4.900,00	R\$ 196.000,00
2	<p>IMPRESSORA - TONNER - MONOCROMÁTICA - MULTIFUNCIONAL - LASER</p> <ul style="list-style-type: none">* FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR.* CONEXÃO: USB 2.0 E WI-FI.* RENDIMENTO: A4 ACIMA DE 5000 FOLHAS	UNID.	20	R\$ 2.564,50	R\$ 51.290,00
3	<p>MONITOR: TAMANHO 19.5" (16:9)</p> <ul style="list-style-type: none">* RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366X768 60HZ.* RESOLUÇÃO DA TELA 1600 X 900 @ 60 HZ.* NÚMERO DE CORES: 16.7 MILHÕES.* BRILHO 250 CD/M2 CONTRASTE 100.000.000:1.* ÂNGULO DE VISÃO (H/V) CR=10) 170° (H), 160° (V).* PADRÃO VESA (MM) 100X100.* CONECTIVIDADE: VGA (D-SUB).	UNID.	29	R\$ 406,43	R\$ 11.786,47

João Francisco Cesário, s/nº, Barão de Macaúbas (antigo Tiro de Guerra) - São Fidélis/RJ

semas@saofidelis.rj.gov.br / semascompras@saofidelis.rj.gov.br


Fernando L. E. G. da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATRÍCULA 148693



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

4	(DECRETO Nº 4.598, DE 08/08/23, PADRONIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA) NOBREAK 600VA (300W) - RAGTECK, INTELBRAS E NSH. * FORMA DE ONDA SENOIDAL MODIFICADA (PWM). * PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA. * TRIVOLT AUTOMÁTICO: 115V, 127V E 220V [MODELO TI]. * FILTRO DE LINHA. * NÚMERO DE TOMADAS: 6.	UNID.	52	R\$ 501,00	R\$ 26.052,00
5	(DECRETO Nº 4.598, DE 08/08/23, PADRONIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA) NOTEBOOK - ACER, DELL, SAMSUNG OU LENOVO. * TELA DE 14" OU 15,6" E RESOLUÇÃO FULL HD. * PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 10 NÚCLEOS DE CPU, SENDO 2 DO TIPO PERFORMANCE-CORE E 8 DO TIPO EFICIENTE-CORE, 12 THREADS, FREQUÊNCIA BASE DE 2.50 GHZ E MÁXIMA DE 4.40 GHZ, CACHE DE 12MB. * MEMÓRIA RAM DE 8 GB. * SSD NVME DE 256GB. * CONEXÕES BLUETOOTH E WI-FI (2.4 GHZ E 5 GHZ). * 4 PORTAS USB COM PELO MENOS 1 SENDO USB 3.2. * 1 PORTA HDMI. * SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO.	UNID.	34	R\$ 4.550,58	R\$ 154.719,72
6	PROJETOR FLEX CO-W01 1280X800 WXGA - 3000 LÚMENS USB HDM - VOLTAGEM:110V/220V * CONEXÕES DE ENTRADA: HDMI. * CONEXÕES DE SAÍDA: CONECTOR USO TIPO A. * CONSUMO DE ENERGIA DE 284W. * RESOLUÇÃO NATIVA: WXGA 1280X800. * SUPORTA RESOLUÇÕES WXGA (1280 X 800) * TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO 3 LCD. * TAXAS DE CONTRASTE ATÉ 350:1 * TAMANHO DA PROJEÇÃO DE 25" À 378" * INCLUI CONTROLE REMOTO. * COM ALTO-FALANTES EMBUTIDOS NO PROJETO. * PERMITE QUE VOCÊ AJUSTE O BRILHO, A NITIDEZ E A COR NA PROJEÇÃO.	UNID.	15	R\$ 2.610,00	R\$ 39.150,00
				TOTAL	R\$ 478.998,19


3. JUSTIFICATIVA:

A justificativa da futura aquisição encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (item 2) juntado nos autos do processo administrativo em epígrafe.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (item 8) juntado nos autos deste processo administrativo.

João Francisco Cesário, s/nº, Barão de Macaúbas (antigo Tiro de Guerra) - São Fidélis/RJ
semas@saofidelis.rj.gov.br / semascompras@saofidelis.rj.gov.br


Fernanda L. E. G. da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATRÍCULA 148693



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Caberá à empresa:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- ✓ Atender a ordem de fornecimento para as datas indicadas pela Secretaria;
- ✓ A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: identificação do item, quantidade entregue, número do empenho referente à nota fiscal, procedência, valor da unidade, valor total do item e prazo de garantia ou validade;
- ✓ Reparar, substituir ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- ✓ Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- ✓ Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ✓ Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto, desde a fábrica até o local de entrega.
- ✓ Fica vedado a subcontratação de outra empresa para execução do objeto licitado;
- ✓ Arcar com as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações;
- ✓ Arcar com as despesas como taxas, diferenças de ICMS, ISSQN, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
- ✓ A Contratada deve emitir Nota Fiscal com detalhamento do objeto.



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

5.2. Caberá ao Município de São Fidélis:

- ✓ Verificar minuciosamente a conformidade do objeto recebido de acordo com as especificações constantes do Edital e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- ✓ Comunicar à empresa toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- ✓ Indicar à Contratada seu respectivo saldo, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem e quantitativos a serem fornecidos;
- ✓ Emitir autorização para a entrega do objeto;
- ✓ Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital;
- ✓ Rejeitar o produto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
- ✓ Efetuar o pagamento dentro das condições estabelecidas no edital;
- ✓ Designar servidor(es) para acompanhar a execução do Contrato;
- ✓ Atestar a(s) nota(s) fiscal(is);
- ✓ A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O prazo de início entrega dos bens será após o recebimento da Autorização de Fornecimento, devendo o produto ser entregue no prazo e datas apontadas na referida Autorização.

O produto, objeto deste Termo de Referência, será fornecido de parcelada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

Os produtos deverão ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura de São Fidélis/RJ, no endereço Av. Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados,



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

São Fidélis/RJ, CEP: 28400-000, desde que atenda as condições deste Termo de Referência e os preços obtidos em processo licitatório.

O objeto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, a Contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, terá como responsáveis:

✚ **GESTORA DO CONTRATO:**

- ✓ Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva- Secretária Municipal de Assistência Social- Matrícula 148693.

✚ **FISCAL DO CONTRATO:**

- ✓ Fidélis Augusto Cardoso Palmares- Fiscal de Compras do Almojarifado- Matrícula 15881.
- ✓ Wanderlei Santos da Silva- Chefe de Departamento do Almojarifado- Matrícula 150428.

Na ausência dos servidores que ocupam os cargos acima, os responsáveis tanto pela gestão quanto pela fiscalização serão os servidores que estiverem atuando em substituição aos referidos cargos.

Compete ao **Gestor do Contrato** acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Compete ao **Fiscal do Contrato** acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato,



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato/ata, etc.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/21.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário, em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente conferida e aprovada pela Contratante.

A nota fiscal deverá ser emitida sem rasuras, contendo como beneficiário/cliente **Fundo Municipal de Assistência Social de São Fidélis/RJ**, inscrito no **CNPJ** sob o nº **13.499.878/0001-65**, com a **descrição clara do objeto, número do empenho e Solicitação de Fornecimento**.

As notas fiscais ou documento(s) que a acompanhe para fins de pagamento que apresentar incorreções serão devolvidos ao fornecedor, e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pela Contratante, não respondendo esta por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

O pagamento fica condicionado à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista exigida.


Fernanda L. E. G. da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATRÍCULA 148693



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Constatada situação de irregularidade das condições de habilitação, o fornecedor será notificado, sem prejuízo do pagamento das parcelas já prestadas, para, num prazo exequível, fixado pela Secretaria ou Órgão requisitante, regularizar a situação, ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de exclusão da ata/contrato.

O prazo para regularização ou encaminhamento da defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado à critério da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sobre o valor devido à Contratada, o Município efetuará as retenções tributárias cabíveis.

Quanto ao ISSQN, será observado o disposto na LC nº 116/2003 e legislação municipal aplicável.

É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio de regular **Procedimento Licitatório**, na modalidade **Pregão**, pelo critério de julgamento pelo **menor preço**, conforme define o art. 6.º XLI da Lei 14.133/2021 e art. 25 e ss da Lei Municipal n.º 1.720/2023.

As compras decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão atender ao que dispõe os artigos 47 e 48 da LC 123/2003 e art. 4.º da Lei 14.133/2021, reservando cotas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço de primeiro colocado da cota principal.


Fernanda L. E. G. da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATRÍCULA 148693



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, o fornecimento das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.

Cumprir destacar que a empresa vencedora deverá cumprir as exigências contidas na Lei nº 14.133/2021, bem como as exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e demais certidões negativas solicitadas.

10. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado total para contratação é de R\$ **640.418,68 (Seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e dezoito reais, sessenta e oito centavos)**, sendo R\$ 478.998,19 (Quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais, dezenove centavos) de Material Permanente e R\$ 161.420,49 (Cento e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte reais, quarenta e nove centavos) de Material de Consumo, sendo que os valores unitários estimados de acordo com o resultado de cotação estão dispostos na tabela do item 2.1 neste termo de referência.

Nesse sentido, os valores foram definidos com base no melhor preço aferido, combinando parâmetros legais do §1.º, do art. 23 da Lei 14.133/2021, bem como pelas diretrizes e parâmetros estabelecidos no art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021, obtendo-se uma cesta de preços apta a demonstrar os preços praticados no mercado e nas contratações públicas já realizadas.

Assim, o valor estimado foi obtido da seguinte forma:

I – Pesquisa realizada junto ao Portal de balizamentos Banco de Preço Públicos, tomando por base a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, conforme pode ser averiguado em relatório em anexo do referido portal, que por sua vez, reúne todos os preços públicos, de compras governamentais, entre outros;

II - As contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, conforme registrado no relatório do Banco de Preços



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Públicos, que também abrange tais informações de contratações praticadas por outros entes públicos para o mesmo objeto, bem como do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, conforme registrado em relatório do “Banco de Preços Públicos”; e

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação acompanhada da justificativa da escolha desses fornecedores, conforme pode ser registrado em despacho do Departamento de Compras juntado aos autos.

Deste modo, de acordo com o art. 23 da Lei 14.133/2021, o valor previamente estimado está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e mercadológicos.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As providências de reserva e adequações orçamentárias para a futura contratação serão realizadas pelo setor competente, conforme NSD's 0762/2025, 0763/2025, 0764/2025, 0765/2025, 0766/2025, 0767/2025, 0768/2025, 0769/2025, 0770/2025, 0771/2025, 0772/2025, 0773/2025, 0774/2025, 0775/2025, 0776/2025, 0777/2025, 0778/2025, e 0779/2025, em consonância com a dotação orçamentária dos recursos próprios da Secretaria Municipal de Assistência Social, como podemos observar na tabela a seguir:

➤ **MATERIAL DE CONSUMO:**

SETOR BENEFICIADO	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPÉCIE DE DESPESA	FONTE
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	292	08 122 0320 2834 2834	3.3.90.30.00	00
FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	314	08 122 0328 2841 2841	3.3.90.30.00	44
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	393	08 245 0326 2837 2837	3.3.90.30.00	81



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SETOR BENEFICIADO	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPÉCIE DE DESPESA	FONTE
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	393	08 245 0326 2837 2837	3.3.90.30.00	81
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	392	08 245 0326 2837 2837	3.3.90.30.00	42
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	432	08 245 0327 2838 2838	3.3.90.30.00	86
PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	370	08 245 0324 2842 2842	3.3.90.30.00	79
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	430	08 245 0327 2838 2838	3.3.90.30.00	45
BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	334	08 122 0350 2836 2836	3.3.90.30.00	46

➤ **MATERIAL PERMANENTE:**

SETOR BENEFICIADO	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPÉCIE DE DESPESA	FONTE
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	305	08 122 0320 2834 2834	4.4.90.52.00	00
FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	322	08 122 0328 2841 2841	4.4.90.52.00	44
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	413	08 245 0326 2837 2837	4.4.90.52.00	81
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	413	08 245 0326 2837 2837	4.4.90.52.00	81
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	412	08 245 0326 2837 2837	4.4.90.52.00	42


Fernanda L. E. G. da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATRÍCULA 148693



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

SETOR BENEFICIADO	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPÉCIE DE DESPESA	FONTE
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	605	08 245 0327 2838 2838	4.4.90.52.00	86
PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	375	08 245 0324 2842 2842	4.4.90.52.00	79
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	453	08 245 0327 2838 2838	4.4.90.52.00	45
BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	342	08 122 0350 2836 2836	4.4.90.52.00	46

12. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

A Contratada deverá conhecer todo o Termo disposto acima para evitar o descumprimento e / ou inexecução de obrigações contratuais alegando desconhecimento de informações.

Secretaria Municipal de Assistência Social, 18 de novembro de 2025.

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fernanda L. E. G. da Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATRÍCULA 148693



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 100014909/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ITENS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

1. INTRODUÇÃO:

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas.

Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, que encontra seu requisito de validade no mundo jurídico por meio do inciso XXIII do art. 6.º da Lei 14.133 de 1.º de abril de 2021, bem como no art. 22 da Lei Municipal nº 1.720 de 20 de abril de 2023, buscando definir minuciosamente o objeto a ser contratado e as condições para a sua contratação.

Por oportuno, imperioso destacar que o Estudo Técnico Preliminar é essencial e adequado para assegurar a transparência, legalidade e eficiência nos processos licitatórios, de forma que é o documento que identifica com clareza as necessidades e os objetivos da Secretaria ou Órgão requisitante, bem como define os requisitos técnicos, operacionais e estruturais que, somente aquele que solicita o objeto/serviço pode identificar e descrever de forma completa a real importância para a futura contratação.

Nesse sentido, a ausência ou inadequação do Estudo Técnico Preliminar (ETP) pode levar a vícios e irregularidades no procedimento licitatório e eventualmente, à



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

anulação do processo ou à responsabilização dos agentes públicos envolvido na elaboração do ETP.

Impende destacar, neste trilhar que, em recente decisão, o TCE/RJ, no bojo do Acórdão 123900/2023 dispôs que o estudo técnico preliminar é responsável pelo levantamento das necessidades administrativas, pela devida análise das soluções existentes no mercado e pela avaliação quanto à viabilidade técnica da contratação. O estudo deve ser prévio e deve balizar todo o certame.

Ainda na referida decisão, a Conselheira-Relatora Marianna M. Willeman ressaltou que “a elaboração de Termo de Referência não substitui os estudos técnicos preliminares que antecedem qualquer procedimento licitatório”.

Consoante a isso, o TCE/GO, no bojo do Acórdão 879/2023, o tribunal manifestou-se no seguinte sentido:

“Os ETP’s não traduzem mera formalidade, mas instrumento de planejamento e gestão de gasto público, e deve ser elaborado de forma a refletir, o melhor possível, as necessidades da Administração, e deve utilizar de dados reais e atualizados”.

O Tribunal supracitado ainda destacou que “os estudos técnicos preliminares devem ser adequados e detalhados, de forma que reste evidenciado não apenas o interesse público envolvido, mas igualmente o levantamento das soluções ofertadas pelo mercado e a justificativa adequada e suficientemente motivada quanto à escolha da solução entre as disponíveis e a sua economicidade relativa”.

Diante das decisões jurisprudenciais citadas e dos princípios gerais que regem as licitações, os tribunais reforçam a importância do estudo técnico preliminar como elemento fundamental para garantir a legalidade e eficiência das contratações públicas, evitando dessa forma, consequências de sua inadequação nos certames licitatórios.

Desta forma, em total consonância ao asseverado nos parágrafos anteriores, verifica-se que a pretendida contratação é lastreada por Estudo Técnico Preliminar lavrado na forma do dispositivo legal que o rege, em total aptidão para instruir este Termo de Referência.

2. DO OBJETO:

Trata-se de contratação futura contratação de empresas fornecedoras de itens de informática, com a finalidade de propiciar condições de trabalho, visando atender o



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nas diversas tarefas desempenhadas por seus membros, o que impacta diretamente e positivamente na qualidade dos serviços prestados as crianças e aos adolescentes de nosso município.

2.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Conforme discriminadas nas SC's 0297/2025 e 0298/2025, apensada a este processo e o resultado de cotação, anexado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de São Fidélis, segue a tabela com o descritivo, conforme item 05 do ETP e os preços obtidos em pesquisa:

➤ **MATERIAL DE CONSUMO:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	CAIXA DE SOM USB PEQUENA PARA PC * ALTO-FALANTES: 2.0. * POTÊNCIA: 3W*2. * VOLTAGEM: 5V, USB.	UNID.	1	R\$ 29,50	R\$ 29,50
2	HD EXTERNO 1 TB * CAPACIDADE: 1TB. * INTERFACE: USB 3.0. * ROTAÇÃO: 5400 RPM. * TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.0). * COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8 OU SUPERIOR.	UNID.	1	R\$ 245,75	R\$ 245,75
3	PEN DRIVE - 64 GB - COM ESTRUTURA METÁLICA * TIPOS DE CONECTORES: USB TIPO-A. * VELOCIDADE DE LEITURA: 10 MB/S. * VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 3 MB/S.	UNID.	1	R\$ 65,59	R\$ 65,59
4	PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AAA (PALITO) * ACONDICIONADAS EM CARTELAS DE 4 UNIDADES. * VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.	UNID.	1	R\$ 19,59	R\$ 19,59
5	PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AA (PEQUENA) * ACONDICIONADAS EM CARTELAS DE 4 UNIDADES. * VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.	UNID.	1	R\$ 13,28	R\$ 13,28


Fernanda L. E. G. da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATRÍCULA 148693



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

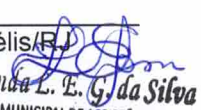
6	TELA DE PROJEÇÃO PORTÁTIL 120 POLEGADAS COM TRIPÉ * ACIONAMENTO MANUAL COM SUPORTE INTEGRADO AO ESTOJO METÁLICO * ACABAMENTO DO ESTOJO EM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÃO E BARRA DE ACABAMENTO SUPERIOR. * SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE BRANCO OPACO COM GANHO DE BRILHO DE ATÉ 1,3 VEZES. * BORDAS PRETAS QUE PROPORCIONAM UM PERFEITO ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. * SISTEMA DE MULTIPARADAS. * DIMENSÕES TOTAIS APROXIMADAS DE 2.44MX1.83M. * ROLO DA TELA EM TUBO MECÂNICO. * TIPO DE TELA RETRÁTIL. * GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID.	1	R\$ 1.274,15	R\$ 1.274,15
TOTAL					R\$ 1.647,86

➤ **MATERIAL PERMANENTE:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	(DECRETO Nº 4.598, DE 08/08/23, PADRONIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA) COMPUTADOR - MODELO 1 * PROCESSADOR INTEL CORE I3 OU AMD RYZEN 3 COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS DE CPU DO TIPO PERFORMANCE-CORE, 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE DE 3.30 GHZ E MÁXIMA DE 4.30 GHZ, CACHE L3 DE 12MB E L2 DE 5MB, COM PLACA GRÁFICA INTEGRADA COM FREQUÊNCIA MÁXIMA DE ATÉ 1.40 GHZ. * PLACA MÃE MATX COM NO MÍNIMO 2 SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 E SOCKET COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO (INTEL LGA 1700 OU AMD AM4). * MEMÓRIA RAM DE 4 GB DDR4 2666 MHZ (1X4GB). * ARMAZENAMENTO SSD DE 240 GB, SATA 6GB/S, LEITURA DE 540 MB/S E ESCRITA 500 MB/S KINGSTON, CRUCIAL, WD, HUSKY OU PNY. * FONTE ATX 100V-240V (BIVOLT AUTOMÁTICO 110V-230V), POTÊNCIA DE 400W, CERTIFICADA COM SELO 80 PLUS WHITE, PFC ATIVO, PROTEÇÃO INTERNA OVP, UVP, OCP, OPP E SCP. * GABINETE MATX DE AÇO, MID TOWER COM TAMANHO 380X175X365 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), DUAS CONEXÕES USB E CONEXÃO DE ÁUDIO. * SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO ORIGINAL, LICENÇA PERMANENTE. * MONITOR 19.5" LED WIDESCREEN HD (1366X768), 75HZ, HDMI E VGA, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO. LG, HQ, AOC, SAMSUNG, PHILIPS OU ACER. * MOUSE ÓPTICO USB DE 3 BOTÕES COM 1200 DPI, MODELO CLÁSSICO, SCROLL MACIO, DESIGN ANATÔMICO E CABO DE 1,5 METROS OU MAIS. * TECLADO USB PADRÃO ABNT2, TAMANHO NORMAL COM TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS (SOFT TOUCH), TECLADO NUMÉRICO E CABO DE 1,5 METROS OU MAIS.	UNID.	1	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00

João Francisco Cesário, s/nº, Barão de Macaúbas (antigo Tiro de Guerra) - São Fidélis/RJ

semas@saofidelis.rj.gov.br / semascompras@saofidelis.rj.gov.br


Fernanda L. E. G. da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATRÍCULA 148693



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

2	IMPRESSORA - TONNER - MONOCROMÁTICA - MULTIFUNCIONAL - LASER * FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR. * CONEXÃO: USB 2.0 E WI-FI. * RENDIMENTO: A4 ACIMA DE 5000 FOLHAS	UNID.	1	R\$ 2.564,50	R\$ 2.564,50
3	(DECRETO Nº 4.598, DE 08/08/23, PADRONIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA) NOBREAK 600VA (300W) - RAGTECK, INTELBRAS E NSH. * FORMA DE ONDA SENOIDAL MODIFICADA (PWM). * PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA. * TRIVOLT AUTOMÁTICO: 115V, 127V E 220V [MODELO TI]. * FILTRO DE LINHA. * NÚMERO DE TOMADAS: 6.	UNID.	1	R\$ 501,00	R\$ 501,00
4	PROJETOR FLEX CO-W01 1280X800 WXGA - 3000 LÚMENS USB HDM - VOLTAGEM:110V/220V * CONEXÕES DE ENTRADA: HDMI. * CONEXÕES DE SAÍDA: CONECTOR USO TIPO A. * CONSUMO DE ENERGIA DE 284W. * RESOLUÇÃO NATIVA: WXGA 1280X800. * SUPORTA RESOLUÇÕES WXGA (1280 X 800) * TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO 3 LCD. * TAXAS DE CONTRASTE ATÉ 350:1 * TAMANHO DA PROJEÇÃO DE 25" À 378" * INCLUI CONTROLE REMOTO. * COM ALTO-FALANTES EMBUTIDOS NO PROJETOR. * PERMITE QUE VOCÊ AJUSTE O BRILHO, A NITIDEZ E A COR NA PROJEÇÃO.	UNID.	1	R\$ 2.610,00	R\$ 2.610,00
				TOTAL	R\$ 10.575,50

3. JUSTIFICATIVA:

A justificativa da futura aquisição encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (item 2) juntado nos autos do processo administrativo em epígrafe.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:


A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (item 8) juntado nos autos deste processo administrativo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Caberá à empresa:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

João Francisco Cesário, s/nº, Barão de Macaúbas (antigo Tiro de Guerra) - São Fidélis/RJ
semas@saofidelis.rj.gov.br / semascompras@saofidelis.rj.gov.br


Fernanda L.B. G. da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATRÍCULA 148693



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

- ✓ Atender a ordem de fornecimento para as datas indicadas pela Secretaria;
- ✓ A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: identificação do item, quantidade entregue, número do empenho referente à nota fiscal, procedência, valor da unidade, valor total do item e prazo de garantia ou validade;
- ✓ Reparar, substituir ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- ✓ Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- ✓ Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ✓ Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto, desde a fábrica até o local de entrega.
- ✓ Fica vedado a subcontratação de outra empresa para execução do objeto licitado;
- ✓ Arcar com as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações;
- ✓ Arcar com as despesas como taxas, diferenças de ICMS, ISSQN, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
- ✓ A Contratada deve emitir Nota Fiscal com detalhamento do objeto.

5.2. Caberá ao Município de São Fidélis:

- ✓ Verificar minuciosamente a conformidade do objeto recebido de acordo com as especificações constantes do Edital e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- ✓ Comunicar à empresa toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

- ✓ Indicar à Contratada seu respectivo saldo, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem e quantitativos a serem fornecidos;
- ✓ Emitir autorização para a entrega do objeto;
- ✓ Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital;
- ✓ Rejeitar o produto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
- ✓ Efetuar o pagamento dentro das condições estabelecidas no edital;
- ✓ Designar servidor(es) para acompanhar a execução do Contrato;
- ✓ Atestar a(s) nota(s) fiscal(is);
- ✓ A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O prazo de início entrega dos bens será após o recebimento da Autorização de Fornecimento, devendo o produto ser entregue no prazo e datas apontadas na referida Autorização.

O produto, objeto deste Termo de Referência, será fornecido de parcelada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

Os produtos deverão ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura de São Fidélis/RJ, no endereço Av. Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis/RJ, CEP: 28400-000, desde que atenda as condições deste Termo de Referência e os preços obtidos em processo licitatório.

O objeto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, a Contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.


Fernanda L. E. G. da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATRÍCULA 148693



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, terá como responsáveis:

✦ **GESTORA DO CONTRATO:**

- ✓ Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva- Secretária Municipal de Assistência Social- Matrícula 148693.

✦ **FISCAL DO CONTRATO:**

- ✓ Fidélis Augusto Cardoso Palmares- Fiscal de Compras do Almojarifado- Matrícula 15881.
- ✓ Wanderlei Santos da Silva- Chefe de Departamento do Almojarifado- Matrícula 150428.

Na ausência dos servidores que ocupam os cargos acima, os responsáveis tanto pela gestão quanto pela fiscalização serão os servidores que estiverem atuando em substituição aos referidos cargos.

Compete ao **Gestor do Contrato** acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Compete ao **Fiscal do Contrato** acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato/ata, etc.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.


Fernanda L. E. G. da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATRÍCULA 148693



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/21.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário, em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente conferida e aprovada pela Contratante.

A nota fiscal deverá ser emitida sem rasuras, contendo como beneficiário/cliente **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, inscrito no CNPJ sob o nº **13.499.859/0001-39**, com a descrição clara do objeto, número do empenho e Solicitação de Fornecimento.

As notas fiscais ou documento(s) que a acompanhe para fins de pagamento que apresentar incorreções serão devolvidos ao fornecedor, e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pela Contratante, não respondendo esta por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

O pagamento fica condicionado à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista exigida.

Constatada situação de irregularidade das condições de habilitação, o fornecedor será notificado, sem prejuízo do pagamento das parcelas já prestadas, para, num prazo exequível, fixado pela Secretaria ou Órgão requisitante, regularizar a situação, ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de exclusão da ata/contrato.

O prazo para regularização ou encaminhamento da defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado à critério da Secretaria Municipal de Assistência Social.


Fernanda L. G. da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATRÍCULA 148693



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Sobre o valor devido à Contratada, o Município efetuará as retenções tributárias cabíveis.

Quanto ao ISSQN, será observado o disposto na LC nº 116/2003 e legislação municipal aplicável.

É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio de regular **Procedimento Licitatório**, na modalidade **Pregão**, pelo critério de julgamento pelo **menor preço**, conforme define o art. 6.º XLI da Lei 14.133/2021 e art. 25 e ss da Lei Municipal n.º 1.720/2023.

As compras decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão atender ao que dispõe os artigos 47 e 48 da LC 123/2003 e art. 4.º da Lei 14.133/2021, reservando cotas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço de primeiro colocado da cota principal.

Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, o fornecimento das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.


Fernanda L. B. G. da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATRÍCULA 148693



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Cumprе destacar que a empresa vencedora deverá cumprir as exigências contidas na Lei nº 14.133/2021, bem como as exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e demais certidões negativas solicitadas.

10. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado total para contratação é de **R\$ 12.223,36 (Doze mil, duzentos e vinte e três reais, trinta e seis centavos)**, sendo R\$ 10.575,50 (Dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais, cinquenta centavos) de Material Permanente e R\$ 1.647,86 (Hum mil, seiscentos e quarenta e sete reais, oitenta e seis centavos) de Material de Consumo, sendo que os valores unitários estimados de acordo com o resultado de cotação estão dispostos na tabela do item 2.1 neste termo de referência.

Nesse sentido, os valores foram definidos com base no melhor preço aferido, combinando parâmetros legais do §1.º, do art. 23 da Lei 14.133/2021, bem como pelas diretrizes e parâmetros estabelecidos no art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021, obtendo-se uma cesta de preços apta a demonstrar os preços praticados no mercado e nas contratações públicas já realizadas.

Assim, o valor estimado foi obtido da seguinte forma:

I – Pesquisa realizada junto ao Portal de balizamentos Banco de Preço Públicos, tomando por base a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, conforme pode ser averiguado em relatório em anexo do referido portal, que por sua vez, reúne todos os preços públicos, de compras governamentais, entre outros;

II - As contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, conforme registrado no relatório do Banco de Preços Públicos, que também abrange tais informações de contratações praticadas por outros entes públicos para o mesmo objeto, bem como do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, conforme registrado em relatório do “Banco de Preços Públicos”; e

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação acompanhada da justificativa da escolha desses fornecedores,



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

conforme pode ser registrado em despacho do Departamento de Compras juntado aos autos.

Deste modo, de acordo com o art. 23 da Lei 14.133/2021, o valor previamente estimado está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e mercadológicos.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As providências de reserva e adequações orçamentárias para a futura contratação serão realizadas pelo setor competente, conforme NSD's 0786/2025 e 0787/2025, em consonância com a dotação orçamentária dos recursos próprios da Secretaria Municipal de Assistência Social, como podemos observar na tabela a seguir:

➤ **MATERIAL DE CONSUMO:**

SETOR BENEFICIADO	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPÉCIE DE DESPESA	FONTE
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	465	08 122 0328 2217 2217	3.3.90.30.00	00

➤ **MATERIAL PERMANENTE:**

SETOR BENEFICIADO	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPÉCIE DE DESPESA	FONTE
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	468	08 122 0328 2217 2217	4.4.90.52.00	00

12. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

A Contratada deverá conhecer todo o Termo disposto acima para evitar o descumprimento e / ou inexecução de obrigações contratuais alegando desconhecimento de informações.

Secretaria Municipal de Assistência Social, 18 de novembro de 2025.

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fernanda L. E. G. da Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MATRÍCULA 148693

João Francisco Cesário, s/nº, Barão de Macaúbas (antigo Tiro de Guerra) - São Fidélis/RJ
semas@saofidelis.rj.gov.br / semascompras@saofidelis.rj.gov.br



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 100014910/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ITENS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO.

1. INTRODUÇÃO:

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas.

Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, que encontra seu requisito de validade no mundo jurídico por meio do inciso XXIII do art. 6.º da Lei 14.133 de 1.º de abril de 2021, bem como no art. 22 da Lei Municipal nº 1.720 de 20 de abril de 2023, buscando definir minuciosamente o objeto a ser contratado e as condições para a sua contratação.

Por oportuno, imperioso destacar que o Estudo Técnico Preliminar é essencial e adequado para assegurar a transparência, legalidade e eficiência nos processos licitatórios, de forma que é o documento que identifica com clareza as necessidades e os objetivos da Secretaria ou Órgão requisitante, bem como define os requisitos técnicos, operacionais e estruturais que, somente aquele que solicita o objeto/serviço pode identificar e descrever de forma completa a real importância para a futura contratação.

Nesse sentido, a ausência ou inadequação do Estudo Técnico Preliminar (ETP) pode levar a vícios e irregularidades no procedimento licitatório e eventualmente, à



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

anulação do processo ou à responsabilização dos agentes públicos envolvido na elaboração do ETP.

Impende destacar, neste trilhar que, em recente decisão, o TCE/RJ, no bojo do Acórdão 123900/2023 dispôs que o estudo técnico preliminar é responsável pelo levantamento das necessidades administrativas, pela devida análise das soluções existentes no mercado e pela avaliação quanto à viabilidade técnica da contratação. O estudo deve ser prévio e deve balizar todo o certame.

Ainda na referida decisão, a Conselheira-Relatora Marianna M. Willeman ressaltou que “a elaboração de Termo de Referência não substitui os estudos técnicos preliminares que antecedem qualquer procedimento licitatório”.

Consoante a isso, o TCE/GO, no bojo do Acórdão 879/2023, o tribunal manifestou-se no seguinte sentido:

“Os ETP’s não traduzem mera formalidade, mas instrumento de planejamento e gestão de gasto público, e deve ser elaborado de forma a refletir, o melhor possível, as necessidades da Administração, e deve utilizar de dados reais e atualizados”.

O Tribunal supracitado ainda destacou que “os estudos técnicos preliminares devem ser adequados e detalhados, de forma que reste evidenciado não apenas o interesse público envolvido, mas igualmente o levantamento das soluções ofertadas pelo mercado e a justificativa adequada e suficientemente motivada quanto à escolha da solução entre as disponíveis e a sua economicidade relativa”.

Diante das decisões jurisprudenciais citadas e dos princípios gerais que regem as licitações, os tribunais reforçam a importância do estudo técnico preliminar como elemento fundamental para garantir a legalidade e eficiência das contratações públicas, evitando dessa forma, consequências de sua inadequação nos certames licitatórios.

Desta forma, em total consonância ao asseverado nos parágrafos anteriores, verifica-se que a pretendida contratação é lastreada por Estudo Técnico Preliminar lavrado na forma do dispositivo legal que o rege, em total aptidão para instruir este Termo de Referência.

2. DO OBJETO:

Trata-se de contratação futura de empresas fornecedoras de itens de informática, com a finalidade de propiciar condições de trabalho, visando atender o



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**


Conselho Municipal do Idoso, nas diversas tarefas desempenhadas por seus membros, o que impacta diretamente e positivamente na qualidade dos serviços prestados à população idosa de nosso município.

2.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Conforme discriminadas nas SC's 0299/2025 e 0300/2025, apensada a este processo e o resultado de cotação, anexado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de São Fidélis, segue a tabela com o descritivo, conforme item 05 do ETP e os preços obtidos em pesquisa:

➤ **MATERIAL DE CONSUMO:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	CABO HDMI 2.0 19 PINOS ULTRA HD 4K 3D - 10 METROS	UNID.	1	R\$ 41,80	R\$ 41,80
2	CABO VGA PARA PROJETOR MULTIMÍDIA - 10 METROS	UNID.	1	R\$ 87,97	R\$ 87,97
3	CAIXA DE SOM USB PEQUENA PARA PC * ALTO-FALANTES: 2.0. * POTÊNCIA: 3W*2. * VOLTAGEM: 5V, USB.	UNID.	3	R\$ 29,50	R\$ 88,50
4	FONTE ATX 100V-240V * BIVOLT AUTOMÁTICO. * POTÊNCIA DE 400W. * CERTIFICADA COM SELO 80 PLUS WHITE. * PFC ATIVO. * PROTEÇÃO INTERNA OVP, UVP, OCP, OPP E SCP.	UNID.	3	R\$ 299,00	R\$ 897,00
5	HD EXTERNO 1 TB * CAPACIDADE: 1TB. * INTERFACE: USB 3.0. * ROTAÇÃO: 5400 RPM. * TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.0). * COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8 OU SUPERIOR.	UNID.	1	R\$ 245,75	R\$ 245,75
6	KIT TECLADO USB PADRÃO ABNT2 * SEMI-MECÂNICO + MOUSE 3200 DPI. * CABO DE 1,5 METROS OU MAIS.	UNID.	2	R\$ 148,00	R\$ 296,00
7	MOUSE PAD: BÁSICO * COM BASE EM E.V.A E SUPERFÍCIE EM TECIDO DE MICROFIBRA PARA MAIOR DURABILIDADE E MELHOR CONTATO COM A PELE SEM IMPEDIR A RÁPIDA A MOVIMENTAÇÃO DO MOUSE.	UNID.	3	R\$ 9,05	R\$ 27,15


Fernanda L. E. G. da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATRÍCULA 148693



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

8	MOUSE ÓPTICO: USB: MODELO CLÁSSICO. * DE 03 BOTÕES COM 1200 DPI. * SCROLL MACIO. * DESIGN ANATÔMICO. * CABO COM MÍNIMO DE 1,5M.	UNID.	3	R\$ 13,50	R\$ 40,50
9	PEN DRIVE - 16 GB - COM ESTRUTURA METÁLICA * TIPOS DE CONECTORES: USB TIPO-A. * VELOCIDADE DE LEITURA: 10 MB/S. * VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 3 MB/S.	UNID.	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00
10	PEN DRIVE - 32 GB - COM ESTRUTURA METÁLICA * TIPOS DE CONECTORES: USB TIPO-A. * VELOCIDADE DE LEITURA: 10 MB/S. * VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 3 MB/S.	UNID.	1	R\$ 27,31	R\$ 27,31
11	PEN DRIVE - 64 GB - COM ESTRUTURA METÁLICA * TIPOS DE CONECTORES: USB TIPO-A. * VELOCIDADE DE LEITURA: 10 MB/S. * VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 3 MB/S.	UNID.	1	R\$ 65,59	R\$ 65,59
12	(DECRETO Nº 4.598, DE 08/08/23, PADRONIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA) ROTEADOR SEM FIO - MODELO 2: -INTELBRAS, TP-LINK OU D-LINK * COM FIO E SEM FIO. * SUPORTE AO PADRÃO 802.11AX (WI-FI 6). * BANDA DUPLA (DUAL-BAND) 2.4 GHZ E 5 GHZ. * SUPORTE À TECNOLOGIA UM-MIMO (MULTI-USER MULTIPLE INPUT MULTIPLE OUTPUT). * SUPORTE À TECNOLOGIA DE BEAMFORMING. * VELOCIDADE WIRELESS DE 15000 MBPS. * 4 PORTAS RJ45, SENDO 1 WAN E 3 LAN. * BIVOLT AUTOMÁTICO.	UNID.	1	257,03	257,03
13	SSD 512GB, 2,5", SATA III * LEITURA: 550 MB/S. * GRAVAÇÃO: 520 MB/S.	UNID.	3	356,99	1.070,97
14	TECLADO USB PADRÃO ABNT2 * SEMI-MECÂNICO. * TAMANHO NORMAL COM TECLAS MAGIAS E SILENCIOSAS (SOFT TOUCH). * TECLADO NUMÉRICO. * CABO COM MÍNIMO DE 1,5M.	UNID.	2	40,77	81,54
15	TELA DE PROJEÇÃO PORTÁTIL 120 POLEGADAS COM TRIPÉ * ACIONAMENTO MANUAL COM SUPORTE INTEGRADO AO ESTOJO METÁLICO * ACABAMENTO DO ESTOJO EM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÃO E BARRA DE ACABAMENTO SUPERIOR. * SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE BRANCO OPACO COM GANHO DE BRILHO DE ATÉ 1,3 VEZES. * BORDAS PRETAS QUE PROPORCIONAM UM PERFEITO ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. * SISTEMA DE MULTIPARADAS. * DIMENSÕES TOTAIS APROXIMADAS DE 2.44MX1.83M. * ROLO DA TELA EM TUBO MECÂNICO. * TIPO DE TELA RETRÁTIL. * GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID.	1	R\$ 1.274,15	R\$ 1.274,15
TOTAL					R\$ 4.518,26

João Francisco Cesário, s/nº, Barão de Macaúbas (antigo Tiro de Guerra) - São Fidélis/RJ
semas@saofidelis.rj.gov.br / semascompras@saofidelis.rj.gov.br


Fernanda L. E. G. da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATRÍCULA 148693



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

➤ **MATERIAL PERMANENTE:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	<p>(DECRETO Nº 4.598, DE 08/08/23, PADRONIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA) COMPUTADOR - MODELO 1 * PROCESSADOR INTEL CORE I3 OU AMD RYZEN 3 COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS DE CPU DO TIPO PERFORMANCE-CORE, 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE DE 3.30 GHZ E MÁXIMA DE 4.30 GHZ, CACHE L3 DE 12MB E L2 DE 5MB, COM PLACA GRÁFICA INTEGRADA COM FREQUÊNCIA MÁXIMA DE ATÉ 1.40 GHZ. * PLACA MÃE MATX COM NO MÍNIMO 2 SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 E SOCKET COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO (INTEL LGA 1700 OU AMD AM4). * MEMÓRIA RAM DE 4 GB DDR4 2666 MHZ (1X4GB). * ARMAZENAMENTO SSD DE 240 GB, SATA 6GB/S, LEITURA DE 540 MB/S E ESCRITA 500 MB/S KINGSTON, CRUCIAL, WD, HUSKY OU PNY. * FONTE ATX 100V-240V (BIVOLT AUTOMÁTICO 110V-230V), POTÊNCIA DE 400W, CERTIFICADA COM SELO 80 PLUS WHITE, PFC ATIVO, PROTEÇÃO INTERNA OVP, UVP, OCP, OPP E SCP. * GABINETE MATX DE AÇO, MID TOWER COM TAMANHO 380X175X365 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), DUAS CONEXÕES USB E CONEXÃO DE ÁUDIO. * SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO ORIGINAL, LICENÇA PERMANENTE. * MONITOR 19.5" LED WIDESCREEEN HD (1366X768), 75HZ, HDMI E VGA, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO. LG, HQ, AOC, SAMSUNG, PHILIPS OU ACER. * MOUSE ÓPTICO USB DE 3 BOTÕES COM 1200 DPI, MODELO CLÁSSICO, SCROLL MACIO, DESIGN ANATÔMICO E CABO DE 1,5 METROS OU MAIS. * TECLADO USB PADRÃO ABNT2, TAMANHO NORMAL COM TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS (SOFT TOUCH), TECLADO NUMÉRICO E CABO DE 1,5 METROS OU MAIS.</p>	UNID.	3	R\$ 4.900,00	R\$ 14.700,00
2	<p>IMPRESSORA - TONNER - MONOCROMÁTICA - MULTIFUNCIONAL - LASER * FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR. * CONEXÃO: USB 2.0 E WI-FI. * RENDIMENTO: A4 ACIMA DE 5000 FOLHAS</p>	UNID.	1	R\$ 2.564,50	R\$ 2.564,50
3	<p>MONITOR: TAMANHO 19.5" (16:9) * RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366X768 60HZ. * RESOLUÇÃO DA TELA 1600 X 900 @ 60 HZ. * NÚMERO DE CORES: 16.7 MILHÕES. * BRILHO 250 CD/M2 CONTRASTE 100.000.000:1. * ÂNGULO DE VISÃO (H/V) CR=10) 170° (H), 160° (V). * PADRÃO VESA (MM) 100X100. * CONECTIVIDADE: VGA (D-SUB).</p>	UNID.	1	R\$ 406,43	R\$ 406,43


Fernanda L. G. da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATRÍCULA 148693



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

4	(DECRETO Nº 4.598, DE 08/08/23, PADRONIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA) NOBREAK 600VA (300W) - RAGTECK, INTELBRAS E NSH. * FORMA DE ONDA SENOIDAL MODIFICADA (PWM). * PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA. * TRIVOLT AUTOMÁTICO: 115V, 127V E 220V [MODELO TI]. * FILTRO DE LINHA. * NÚMERO DE TOMADAS: 6.	UNID.	3	R\$ 501,00	R\$ 1.503,00
5	(DECRETO Nº 4.598, DE 08/08/23, PADRONIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA) NOTEBOOK - ACER, DELL, SAMSUNG OU LENOVO. * TELA DE 14" OU 15,6" E RESOLUÇÃO FULL HD. * PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 10 NÚCLEOS DE CPU, SENDO 2 DO TIPO PERFORMANCE-CORE E 8 DO TIPO EFICIENTE-CORE, 12 THREADS, FREQUÊNCIA BASE DE 2.50 GHZ E MÁXIMA DE 4.40 GHZ, CACHE DE 12MB. * MEMÓRIA RAM DE 8 GB. * SSD NVME DE 256GB. * CONEXÕES BLUETOOTH E WI-FI (2.4 GHZ E 5 GHZ). * 4 PORTAS USB COM PELO MENOS 1 SENDO USB 3.2. * 1 PORTA HDMI. * SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO.	UNID.	1	R\$ 4.550,58	R\$ 4.550,58
6	PROJETOR FLEX CO-W01 1280X800 WXGA - 3000 LÚMENS USB HDM - VOLTAGEM:110V/220V * CONEXÕES DE ENTRADA: HDMI. * CONEXÕES DE SAÍDA: CONECTOR USO TIPO A. * CONSUMO DE ENERGIA DE 284W. * RESOLUÇÃO NATIVA: WXGA 1280X800. * SUPORTA RESOLUÇÕES WXGA (1280 X 800) * TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO 3 LCD. * TAXAS DE CONTRASTE ATÉ 350:1 * TAMANHO DA PROJEÇÃO DE 25" À 378" * INCLUI CONTROLE REMOTO. * COM ALTO-FALANTES EMBUTIDOS NO PROJETO. * PERMITE QUE VOCÊ AJUSTE O BRILHO, A NITIDEZ E A COR NA PROJEÇÃO.	UNID.	1	R\$ 2.610,00	R\$ 2.610,00
				TOTAL	R\$ 26.334,51

3. JUSTIFICATIVA:

A justificativa da futura aquisição encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (item 2) juntado nos autos do processo administrativo em epígrafe.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (item 8) juntado nos autos deste processo administrativo.

João Francisco Cesário, s/nº, Barão de Macaúbas (antigo Tiro de Guerra) - São Fidélis/RJ
semas@saofidelis.rj.gov.br / semascompras@saofidelis.rj.gov.br


Fernanda L. E. G. da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATRÍCULA 148693



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Caberá à empresa:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- ✓ Atender a ordem de fornecimento para as datas indicadas pela Secretaria;
- ✓ A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: identificação do item, quantidade entregue, número do empenho referente à nota fiscal, procedência, valor da unidade, valor total do item e prazo de garantia ou validade;
- ✓ Reparar, substituir ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- ✓ Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- ✓ Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ✓ Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto, desde a fábrica até o local de entrega.
- ✓ Fica vedado a subcontratação de outra empresa para execução do objeto licitado;
- ✓ Arcar com as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações;
- ✓ Arcar com as despesas como taxas, diferenças de ICMS, ISSQN, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
- ✓ A Contratada deve emitir Nota Fiscal com detalhamento do objeto.



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

5.2. Caberá ao Município de São Fidélis:

- ✓ Verificar minuciosamente a conformidade do objeto recebido de acordo com as especificações constantes do Edital e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- ✓ Comunicar à empresa toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- ✓ Indicar à Contratada seu respectivo saldo, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem e quantitativos a serem fornecidos;
- ✓ Emitir autorização para a entrega do objeto;
- ✓ Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital;
- ✓ Rejeitar o produto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
- ✓ Efetuar o pagamento dentro das condições estabelecidas no edital;
- ✓ Designar servidor(es) para acompanhar a execução do Contrato;
- ✓ Atestar a(s) nota(s) fiscal(is);
- ✓ A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O prazo de início entrega dos bens será após o recebimento da Autorização de Fornecimento, devendo o produto ser entregue no prazo e datas apontadas na referida Autorização.

O produto, objeto deste Termo de Referência, será fornecido de parcelada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

Os produtos deverão ser entregue no Almojarifado Central da Prefeitura de São Fidélis/RJ, no endereço Av. Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados,



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

São Fidélis/RJ, CEP: 28400-000, desde que atenda as condições deste Termo de Referência e os preços obtidos em processo licitatório.

O objeto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, a Contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, terá como responsáveis:

✚ **GESTORA DO CONTRATO:**

- ✓ Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva- Secretária Municipal de Assistência Social- Matrícula 148693.

✚ **FISCAL DO CONTRATO:**

- ✓ Fidélis Augusto Cardoso Palmares- Fiscal de Compras do Almoarifado- Matrícula 15881.
- ✓ Wanderlei Santos da Silva- Chefe de Departamento do Almoarifado- Matrícula 150428.

Na ausência dos servidores que ocupam os cargos acima, os responsáveis tanto pela gestão quanto pela fiscalização serão os servidores que estiverem atuando em substituição aos referidos cargos.

Compete ao **Gestor do Contrato** acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Compete ao **Fiscal do Contrato** acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato,



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato/ata, etc.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/21.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário, em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente conferida e aprovada pela Contratante.

A nota fiscal deverá ser emitida sem rasuras, contendo como beneficiário/cliente **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, inscrito no CNPJ sob o nº **13.487.804/0001-09**, com a descrição clara do objeto, número do empenho e **Solicitação de Fornecimento**.

As notas fiscais ou documento(s) que a acompanhe para fins de pagamento que apresentar incorreções serão devolvidos ao fornecedor, e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pela Contratante, não respondendo esta por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

O pagamento fica condicionado à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista exigida.


Fernanda L.E. G. da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATRÍCULA 148693



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Constatada situação de irregularidade das condições de habilitação, o fornecedor será notificado, sem prejuízo do pagamento das parcelas já prestadas, para, num prazo exequível, fixado pela Secretaria ou Órgão requisitante, regularizar a situação, ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de exclusão da ata/contrato.

O prazo para regularização ou encaminhamento da defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado à critério da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sobre o valor devido à Contratada, o Município efetuará as retenções tributárias cabíveis.

Quanto ao ISSQN, será observado o disposto na LC nº 116/2003 e legislação municipal aplicável.

É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio de regular **Procedimento Licitatório**, na modalidade **Pregão**, pelo critério de julgamento pelo **menor preço**, conforme define o art. 6.º XLI da Lei 14.133/2021 e art. 25 e ss da Lei Municipal n.º 1.720/2023.

As compras decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão atender ao que dispõe os artigos 47 e 48 da LC 123/2003 e art. 4.º da Lei 14.133/2021, reservando cotas às Microempresas o Empresas de Pequeno Porte.

Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço de primeiro colocado da cota principal.


Fernanda L. G. da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATRÍCULA 148693



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, o fornecimento das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.

Cumpra-se destacar que a empresa vencedora deverá cumprir as exigências contidas na Lei nº 14.133/2021, bem como as exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e demais certidões negativas solicitadas.

10. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado total para contratação é de **R\$ 30.852,77 (Trinta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais, setenta e sete centavos)**, sendo R\$ 26.334,51 (Vinte e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais, cinquenta e um centavos) de Material Permanente e R\$ 4.518,26 (Quatro mil, quinhentos e dezoito reais, vinte e seis centavos) de Material de Consumo, sendo que os valores unitários estimados de acordo com o resultado de cotação estão dispostos na tabela do item 2.1 neste termo de referência.

Nesse sentido, os valores foram definidos com base no melhor preço aferido, combinando parâmetros legais do §1.º, do art. 23 da Lei 14.133/2021, bem como pelas diretrizes e parâmetros estabelecidos no art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021, obtendo-se uma cesta de preços apta a demonstrar os preços praticados no mercado e nas contratações públicas já realizadas.

Assim, o valor estimado foi obtido da seguinte forma:

I – Pesquisa realizada junto ao Portal de balizamentos Banco de Preço Públicos, tomando por base a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, conforme pode ser averiguado em relatório em anexo do referido portal, que por sua vez, reúne todos os preços públicos, de compras governamentais, entre outros;

II - As contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, conforme registrado no relatório do Banco de Preços



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Públicos, que também abrange tais informações de contratações praticadas por outros entes públicos para o mesmo objeto, bem como do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, conforme registrado em relatório do “Banco de Preços Públicos”; e

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação acompanhada da justificativa da escolha desses fornecedores, conforme pode ser registrado em despacho do Departamento de Compras juntado aos autos.

Deste modo, de acordo com o art. 23 da Lei 14.133/2021, o valor previamente estimado está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e mercadológicos.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As providências de reserva e adequações orçamentárias para a futura contratação serão realizadas pelo setor competente, conforme NSD's 0788/2025 e 0789/2025, em consonância com a dotação orçamentária dos recursos próprios da Secretaria Municipal de Assistência Social, como podemos observar na tabela a seguir:

➤ **MATERIAL DE CONSUMO:**

SETOR BENEFICIADO	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPÉCIE DE DESPESA	FONTE
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	524	08 122 0328 2218 2218	3.3.90.30.00	00

➤ **MATERIAL PERMANENTE:**

SETOR BENEFICIADO	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPÉCIE DE DESPESA	FONTE
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	527	08 122 0328 2218 2218	4.4.90.52.00	00


Fernanda L. B. G. da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATRÍCULA 148693



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

12. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

A Contratada deverá conhecer todo o Termo disposto acima para evitar o descumprimento e / ou inexecução de obrigações contratuais alegando desconhecimento de informações.

Secretaria Municipal de Assistência Social, 18 de novembro de 2025.

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fernanda L. E. G. da Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MATRÍCULA 148693



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1- INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1- Providências preliminares:

A conclusão do processo deverá ocorrer após o despacho de todos os setores contendo todas as fases administrativas necessárias.

1.2- Descrição sucinta do objeto:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de itens de informática, para atender o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação:

Trata-se de contratação de prioridade alta, tendo em vista a necessidade de manter o setor informatizado, dando agilidade e eficiência no planejamento e atendimento aos idosos.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com a publicação da Lei nº 14.133, de 2021, a temática de governança em contratações públicas foi alçada a patamar de maior relevância no cenário da logística e do direito público brasileiros. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLL protagoniza maior imersão na fase de planejamento do metaprocessos de contratações governamentais, em teor analítico que conta com cerca de dezenas de artigos dedicados à etapa preparatória de certames e de contratações diretas.

A aquisição dos produtos se mostra conveniente para cumprimento das normas aplicáveis, haja vista que o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI) é um instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltados às pessoas idosas, com vistas a assegurar os seus direitos sociais, fortalecendo a autonomia, a integração e a participação efetiva da população idosa na sociedade.


Fernanda E. E. G. da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATRÍCULA 148693



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

2.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda:

A presente contratação não depende de outra DFD para que seja atendida as necessidades, uma vez que não se trata de serviços agregados.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS:

➤ **MATERIAL DE CONSUMO:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
1	CABO HDMI 2.0 19 PINOS ULTRA HD 4K 3D - 10 METROS	UNID.	1
2	CABO VGA PARA PROJETOR MULTIMÍDIA - 10 METROS	UNID.	1
3	CAIXA DE SOM USB PEQUENA PARA PC * ALTO-FALANTES: 2.0. * POTÊNCIA: 3W*2. * VOLTAGEM: 5V, USB.	UNID.	3
4	FONTE ATX 100V-240V * BIVOLT AUTOMÁTICO. * POTÊNCIA DE 400W. * CERTIFICADA COM SELO 80 PLUS WHITE. * PFC ATIVO. * PROTEÇÃO INTERNA OVP, UVP, OCP, OPP E SCP.	UNID.	3
5	HD EXTERNO 1 TB * CAPACIDADE: 1TB. * INTERFACE: USB 3.0. * ROTAÇÃO: 5400 RPM. * TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.0). * COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8 OU SUPERIOR.	UNID.	1
6	KIT TECLADO USB PADRÃO ABNT2 * SEMI-MECÂNICO + MOUSE 3200 DPI. * CABO DE 1,5 METROS OU MAIS.	UNID.	2
7	MOUSE PAD: BÁSICO * COM BASE EM E.V.A E SUPERFÍCIE EM TECIDO DE MICROFIBRA PARA MAIOR DURABILIDADE E MELHOR CONTATO COM A PELE SEM IMPEDIR A RÁPIDA A MOVIMENTAÇÃO DO MOUSE.	UNID.	3
8	MOUSE ÓPTICO: USB: MODELO CLÁSSICO. * DE 03 BOTÕES COM 1200 DPI. * SCROLL MACIO. * DESIGN ANATÔMICO. * CABO COM MÍNIMO DE 1,5M.	UNID.	3


Fernanda L. E. G. da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATRÍCULA 148693



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

9	PEN DRIVE - 16 GB - COM ESTRUTURA METÁLICA * TIPOS DE CONECTORES: USB TIPO-A. * VELOCIDADE DE LEITURA: 10 MB/S. * VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 3 MB/S.	UNID.	1
10	PEN DRIVE - 32 GB - COM ESTRUTURA METÁLICA * TIPOS DE CONECTORES: USB TIPO-A. * VELOCIDADE DE LEITURA: 10 MB/S. * VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 3 MB/S.	UNID.	1
11	PEN DRIVE - 64 GB - COM ESTRUTURA METÁLICA * TIPOS DE CONECTORES: USB TIPO-A. * VELOCIDADE DE LEITURA: 10 MB/S. * VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 3 MB/S.	UNID.	1
12	(DECRETO Nº 4.598, DE 08/08/23, PADRONIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA) ROTEADOR SEM FIO - MODELO 2: -INTELBRAS, TP-LINK OU D-LINK * COM FIO E SEM FIO. * SUPORTE AO PADRÃO 802.11AX (WI-FI 6). * BANDA DUPLA (DUAL-BAND) 2.4 GHZ E 5 GHZ. * SUPORTE À TECNOLOGIA UM-MIMO (MULTI-USER MULTIPLE INPUT MULTIPLE OUTPUT). * SUPORTE À TECNOLOGIA DE BEAMFORMING. * VELOCIDADE WIRELESS DE 15000 MBPS. * 4 PORTAS RJ45, SENDO 1 WAN E 3 LAN. * BIVOLT AUTOMÁTICO.	UNID.	1
13	SSD 512GB, 2,5", SATA III * LEITURA: 550 MB/S. * GRAVAÇÃO: 520 MB/S.	UNID.	3
14	TECLADO USB PADRÃO ABNT2 * SEMI-MECÂNICO. * TAMANHO NORMAL COM TECLAS MAGIAS E SILENCIOSAS (SOFT TOUCH). * TECLADO NUMÉRICO. * CABO COM MÍNIMO DE 1,5M.	UNID.	2
15	TELA DE PROJEÇÃO PORTÁTIL 120 POLEGADAS COM TRIPÉ * ACIONAMENTO MANUAL COM SUPORTE INTEGRADO AO ESTOJO METÁLICO * ACABAMENTO DO ESTOJO EM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÃO E BARRA DE ACABAMENTO SUPERIOR. * SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE BRANCO OPACO COM GANHO DE BRILHO DE ATÉ 1,3 VEZES. * BORDAS PRETAS QUE PROPORCIONAM UM PERFEITO ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. * SISTEMA DE MULTIPARADAS. * DIMENSÕES TOTAIS APROXIMADAS DE 2.44MX1.83M. * ROLO DA TELA EM TUBO MECÂNICO. * TIPO DE TELA RETRÁTIL. * GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID.	1


Fernanda L. E. G. da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATRÍCULA 148693



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

➤ **MATERIAL PERMANENTE:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
1	<p>(DECRETO Nº 4.598, DE 08/08/23, PADRONIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA)</p> <p>COMPUTADOR - MODELO 1</p> <ul style="list-style-type: none">* PROCESSADOR INTEL CORE I3 OU AMD RYZEN 3 COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS DE CPU DO TIPO PERFORMANCE-CORE, 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE DE 3.30 GHZ E MÁXIMA DE 4.30 GHZ, CACHE L3 DE 12MB E L2 DE 5MB, COM PLACA GRÁFICA INTEGRADA COM FREQUÊNCIA MÁXIMA DE ATÉ 1.40 GHZ.* PLACA MÃE MATX COM NO MÍNIMO 2 SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 E SOCKET COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO (INTEL LGA 1700 OU AMD AM4).* MEMÓRIA RAM DE 4 GB DDR4 2666 MHZ (1X4GB).* ARMAZENAMENTO SSD DE 240 GB, SATA 6GB/S, LEITURA DE 540 MB/S E ESCRITA 500 MB/S KINGSTON, CRUCIAL, WD, HUSKY OU PNY.* FONTE ATX 100V-240V (BIVOLT AUTOMÁTICO 110V-230V), POTÊNCIA DE 400W, CERTIFICADA COM SELO 80 PLUS WHITE, PFC ATIVO, PROTEÇÃO INTERNA OVP, UVP, OCP, OPP E SCP.* GABINETE MATX DE AÇO, MID TOWER COM TAMANHO 380X175X365 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), DUAS CONEXÕES USB E CONEXÃO DE ÁUDIO.* SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO ORIGINAL, LICENÇA PERMANENTE.* MONITOR 19.5" LED WIDESCREEEN HD (1366X768), 75HZ, HDMI E VGA, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO. LG, HQ, AOC, SAMSUNG, PHILIPS OU ACER.* MOUSE ÓPTICO USB DE 3 BOTÕES COM 1200 DPI, MODELO CLÁSSICO, SCROLL MACIO, DESIGN ANATÔMICO E CABO DE 1,5 METROS OU MAIS.* TECLADO USB PADRÃO ABNT2, TAMANHO NORMAL COM TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS (SOFT TOUCH), TECLADO NUMÉRICO E CABO DE 1,5 METROS OU MAIS.	UNID.	3
2	<p>IMPRESSORA - TONNER - MONOCROMÁTICA - MULTIFUNCIONAL - LASER</p> <ul style="list-style-type: none">* FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR.* CONEXÃO: USB 2.0 E WI-FI.* RENDIMENTO: A4 ACIMA DE 5000 FOLHAS	UNID.	1
3	<p>MONITOR: TAMANHO 19.5" (16:9)</p> <ul style="list-style-type: none">* RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366X768 60HZ.* RESOLUÇÃO DA TELA 1600 X 900 @ 60 HZ.* NÚMERO DE CORES: 16.7 MILHÕES.* BRILHO 250 CD/M2 CONTRASTE 100.000.000:1.* ÂNGULO DE VISÃO (H/V) CR=10) 170° (H), 160° (V).* PADRÃO VESA (MM) 100X100.* CONECTIVIDADE: VGA (D-SUB).	UNID.	1

Fernanda L. E. G. da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATRÍCULA 148693



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

4	<p>(DECRETO Nº 4.598, DE 08/08/23, PADRONIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA) NOBREAK 600VA (300W) - RAGTECK, INTELBRAS E NSH. * FORMA DE ONDA SENOIDAL MODIFICADA (PWM). * PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA. * TRIVOLT AUTOMÁTICO: 115V, 127V E 220V [MODELO TI]. * FILTRO DE LINHA. * NÚMERO DE TOMADAS: 6.</p>	UNID.	3
5	<p>(DECRETO Nº 4.598, DE 08/08/23, PADRONIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA) NOTEBOOK - ACER, DELL, SAMSUNG OU LENOVO. * TELA DE 14" OU 15,6" E RESOLUÇÃO FULL HD. * PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 10 NÚCLEOS DE CPU, SENDO 2 DO TIPO PERFORMANCE-CORE E 8 DO TIPO EFICIENTE-CORE, 12 THREADS, FREQUÊNCIA BASE DE 2.50 GHZ E MÁXIMA DE 4.40 GHZ, CACHE DE 12MB. * MEMÓRIA RAM DE 8 GB. * SSD NVME DE 256GB. * CONEXÕES BLUETOOTH E WI-FI (2.4 GHZ E 5 GHZ). * 4 PORTAS USB COM PELO MENOS 1 SENDO USB 3.2. * 1 PORTA HDMI. * SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO.</p>	UNID.	1
6	<p>PROJETOR FLEX CO-W01 1280X800 WXGA - 3000 LÚMENS USB HDM - VOLTAGEM:110V/220V * CONEXÕES DE ENTRADA: HDMI. * CONEXÕES DE SAÍDA: CONECTOR USO TIPO A. * CONSUMO DE ENERGIA DE 284W. * RESOLUÇÃO NATIVA: WXGA 1280X800. * SUPORTA RESOLUÇÕES WXGA (1280 X 800) * TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO 3 LCD. * TAXAS DE CONTRASTE ATÉ 350:1 * TAMANHO DA PROJEÇÃO DE 25" À 378" * INCLUI CONTROLE REMOTO. * COM ALTO-FALANTES EMBUTIDOS NO PROJETER. * PERMITE QUE VOCÊ AJUSTE O BRILHO, A NITIDEZ E A COR NA PROJEÇÃO.</p>	UNID.	1

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

4.1- Área Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

4.2- Responsável pela demanda: Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social, 28 de novembro de 2025.

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fernanda L. E. G. da Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MATRÍCULA 148693



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO JURÍDICO

MATRIZ DE RISCO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 100014910/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ITENS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Nº	EVENTO DE RISCO	CATEGORIA	PROBABILIDADE	IMPACTO	CONSEQUÊNCIAS	PARTE RESPONSÁVEL PELO RISCO	MECANISMOS DE MITIGAÇÃO	TRATAMENTO/ALOCAÇÃO
1	Atraso na entrega dos itens de informática	Logístico / Execução	Média	Alto	Prejuízo às atividades do FMAS; atraso na implantação de programas	CONTRATADA	Cronograma detalhado; penalidades contratuais; acompanhamento sistemático	Responsabilidade integral da contratada
2	Entrega de produtos fora das especificações técnicas	Técnico / Qualidade	Baixa	Alto	Recusa dos itens; necessidade de substituição; impacto no prazo	CONTRATADA	Amostra prévia (quando aplicável); verificação técnica; garantia	Responsabilidade da contratada
3	Falha na disponibilidade de estoque do fornecedor	Logístico	Média	Médio	Reprogramação da entrega; risco de descontinuidade dos programas	CONTRATADA	Declaração de capacidade; comprovação de estoque mínimo; penalidades	Responsabilidade da contratada


Fernanda L. E. G. da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATRÍCULA 148693



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Nº	EVENTO DE RISCO	CATEGORIA	PROBABILIDADE	IMPACTO	CONSEQUÊNCIAS	PARTE RESPONSÁVEL PELO RISCO	MECANISMOS DE MITIGAÇÃO	TRATAMENTO/ALOCAÇÃO
4	Variações significativas de preços do mercado durante a execução	Econômico	Média	Médio	Pressão por revisão de preços; riscos de desequilíbrio	CONTRATANTE / CONTRATADA (conforme art. 124, Lei 14.133/2021)	Pesquisa de preços robusta; cláusula de reajuste e revisão	Compartilhado conforme comprovação de desequilíbrio
5	Obsolescência ou descontinuação de modelos/itens	Técnico	Baixa	Médio	Necessidade de substituição por modelo equivalente	CONTRATADA	Exigir equivalência técnica mínima; manual e garantia	Contratada, salvo justificativa técnica aceita
6	Falha na entrega dos documentos fiscais ou inconsistências	Administrativo / Fiscal	Baixa	Médio	Atraso no pagamento; glosas; irregularidades	CONTRATADA	Checklists fiscais; capacitação da equipe da contratada	Responsabilidade da contratada
7	Atraso nos pagamentos pela Administração	Financeiro	Baixa	Alto	Comprometimento do fluxo da contratada; risco de paralisação	CONTRATANTE	Programação financeira; controle de empenho e liquidação	Responsabilidade da contratante
8	Erro na especificação técnica fornecida pela Administração	Planejamento	Baixa	Alto	Necessidade de aditivos; risco de contratação inadequada	CONTRATANTE	Análise técnica prévia; validação por setor de TI	Responsabilidade da contratante
9	Falhas no recebimento, conferência e	Administrativo	Média	Médio	Divergências de recebimento; perda ou dano	CONTRATANTE	Procedimentos internos padronizados; equipe treinada	Responsabilidade da contratante



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Nº	EVENTO DE RISCO	CATEGORIA	PROBABILIDADE	IMPACTO	CONSEQUÊNCIAS	PARTE RESPONSÁVEL PELO RISCO	MECANISMOS DE MITIGAÇÃO	TRATAMENTO/ALOCAÇÃO
	armazenamento dos itens							
10	Danos aos equipamentos durante transporte	Logístico	Baixa	Médio	Prejuízo à integridade dos itens	CONTRATADA	Seguro de transporte; embalagem adequada	Responsabilidade da contratada
11	Impedimentos legais ou sanções sobre a empresa vencedora	Jurídico	Baixa	Alto	Suspensão do contrato; substituição da contratada	CONTRATADA	Consulta a SICAF, certidões e compliance contínuo	Responsabilidade da contratada
12	Alterações normativas que afetem a execução contratual	Jurídico / Regulatórios	Baixa	Médio	Adequações contratuais; necessidade de revisão	Compartilhado	Monitoramento normativo; previsão contratual	Compartilhado conforme impacto
13	Indisponibilidade de comunicação entre contratante e contratada	Gestão Contratual	Média	Baixa	Atraso na solução de dúvidas e entregas	CONJUNTO	Canal oficial de comunicação; gestor e fiscal designados	Compartilhado

Secretaria Municipal de Assistência Social, 28 de novembro de 2025.

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fernanda L. E. G. da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 100014912/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ITENS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

1. INTRODUÇÃO:

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas.

Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, que encontra seu requisito de validade no mundo jurídico por meio do inciso XXIII do art. 6.º da Lei 14.133 de 1.º de abril de 2021, bem como no art. 22 da Lei Municipal nº 1.720 de 20 de abril de 2023, buscando definir minuciosamente o objeto a ser contratado e as condições para a sua contratação.

Por oportuno, imperioso destacar que o Estudo Técnico Preliminar é essencial e adequado para assegurar a transparência, legalidade e eficiência nos processos licitatórios, de forma que é o documento que identifica com clareza as necessidades e os objetivos da Secretaria ou Órgão requisitante, bem como define os requisitos técnicos, operacionais e estruturais que, somente aquele que solicita o objeto/serviço pode identificar e descrever de forma completa a real importância para a futura contratação.

Nesse sentido, a ausência ou inadequação do Estudo Técnico Preliminar (ETP) pode levar a vícios e irregularidades no procedimento licitatório e eventualmente, à



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

anulação do processo ou à responsabilização dos agentes públicos envolvido na elaboração do ETP.

Impende destacar, neste trilhar que, em recente decisão, o TCE/RJ, no bojo do Acórdão 123900/2023 dispôs que o estudo técnico preliminar é responsável pelo levantamento das necessidades administrativas, pela devida análise das soluções existentes no mercado e pela avaliação quanto à viabilidade técnica da contratação. O estudo deve ser prévio e deve balizar todo o certame.

Ainda na referida decisão, a Conselheira-Relatora Marianna M. Willeman ressaltou que “a elaboração de Termo de Referência não substitui os estudos técnicos preliminares que antecedem qualquer procedimento licitatório”.

Consoante a isso, o TCE/GO, no bojo do Acórdão 879/2023, o tribunal manifestou-se no seguinte sentido:

“Os ETP’s não traduzem mera formalidade, mas instrumento de planejamento e gestão de gasto público, e deve ser elaborado de forma a refletir, o melhor possível, as necessidades da Administração, e deve utilizar de dados reais e atualizados”.

O Tribunal supracitado ainda destacou que “os estudos técnicos preliminares devem ser adequados e detalhados, de forma que reste evidenciado não apenas o interesse público envolvido, mas igualmente o levantamento das soluções ofertadas pelo mercado e a justificativa adequada e suficientemente motivada quanto à escolha da solução entre as disponíveis e a sua economicidade relativa”.

Diante das decisões jurisprudenciais citadas e dos princípios gerais que regem as licitações, os tribunais reforçam a importância do estudo técnico preliminar como elemento fundamental para garantir a legalidade e eficiência das contratações públicas, evitando dessa forma, consequências de sua inadequação nos certames licitatórios.

Desta forma, em total consonância ao asseverado nos parágrafos anteriores, verifica-se que a pretendida contratação é lastreada por Estudo Técnico Preliminar lavrado na forma do dispositivo legal que o rege, em total aptidão para instruir este Termo de Referência.

2. DO OBJETO:

Trata-se de contratação futura de empresas fornecedoras de itens de informática, com a finalidade de propiciar condições de trabalho, visando atender o



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência, nas diversas tarefas desempenhadas por seus membros, o que impacta diretamente e positivamente na qualidade dos serviços prestados à população PcD's de nosso município.

2.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Conforme discriminadas nas SC's 0301/2025 e 0302/2025, apensada a este processo e o resultado de cotação, anexado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de São Fidélis, segue a tabela com o descritivo, conforme item 05 do ETP e os preços obtidos em pesquisa:

➤ **MATERIAL DE CONSUMO:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	CAIXA DE SOM USB PEQUENA PARA PC * ALTO-FALANTES: 2.0. * POTÊNCIA: 3W*2. * VOLTAGEM: 5V, USB.	UNID.	2	R\$ 29,50	R\$ 59,00
2	FONTE ATX 100V-240V * BIVOLT AUTOMÁTICO. * POTÊNCIA DE 400W. * CERTIFICADA COM SELO 80 PLUS WHITE. * PFC ATIVO. * PROTEÇÃO INTERNA OVP, UVP, OCP, OPP E SCP.	UNID.	2	R\$ 299,00	R\$ 598,00
3	HD EXTERNO 1 TB * CAPACIDADE: 1TB. * INTERFACE: USB 3.0. * ROTAÇÃO: 5400 RPM. * TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.0). * COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8 OU SUPERIOR.	UNID.	2	R\$ 245,75	R\$ 491,50
4	KIT TECLADO USB PADRÃO ABNT2 * SEMI-MECÂNICO + MOUSE 3200 DPI. * CABO DE 1,5 METROS OU MAIS.	UNID.	3	R\$ 148,00	R\$ 444,00
5	MOUSE PAD: BÁSICO * COM BASE EM E.V.A E SUPERFÍCIE EM TECIDO DE MICROFIBRA PARA MAIOR DURABILIDADE E MELHOR CONTATO COM A PELE SEM IMPEDIR A RÁPIDA A MOVIMENTAÇÃO DO MOUSE.	UNID.	2	R\$ 9,05	R\$ 18,10
6	MOUSE ÓPTICO: USB: MODELO CLÁSSICO. * DE 03 BOTÕES COM 1200 DPI. * SCROLL MACIO. * DESIGN ANATÔMICO. * CABO COM MÍNIMO DE 1,5M.	UNID.	4	R\$ 13,50	R\$ 54,00
7	PEN DRIVE - 16 GB - COM ESTRUTURA METÁLICA * TIPOS DE CONECTORES: USB TIPO-A. * VELOCIDADE DE LEITURA: 10 MB/S. * VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 3 MB/S.	UNID.	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00

João Francisco Cesário, s/nº, Barão de Macaúbas (antigo Tiro de Guerra) - São Fidélis/RJ
semas@saofidelis.rj.gov.br / semascompras@saofidelis.rj.gov.br


Fernanda L. E. G. da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATRÍCULA 148693



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

8	(DECRETO Nº 4.598, DE 08/08/23, PADRONIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA) ROTEADOR SEM FIO - MODELO 2: -INTELBRAS,TP-LINK OU D-LINK * COM FIO E SEM FIO. * SUPORTE AO PADRÃO 802.11AX (WI-FI 6). * BANDA DUPLA (DUAL-BAND) 2.4 GHZ E 5 GHZ. * SUPORTE À TECNOLOGIA UM-MIMO (MULTI-USER MULTIPLE INPUT MULTIPLE OUTPUT). * SUPORTE À TECNOLOGIA DE BEAMFORMING. * VELOCIDADE WIRELESS DE 15000 MBPS. * 4 PORTAS RJ45, SENDO 1 WAN E 3 LAN. * BIVOLT AUTOMÁTICO.	UNID.	1	R\$ 257,03	R\$ 257,03
9	SSD 512GB, 2,5", SATA III * LEITURA: 550 MB/S. * GRAVAÇÃO: 520 MB/S.	UNID.	4	R\$ 356,99	R\$ 1.427,96
10	TECLADO USB PADRÃO ABNT2 * SEMI-MECÂNICO. * TAMANHO NORMAL COM TECLAS MAGIAS E SILENCIOSAS (SOFT TOUCH). * TECLADO NUMÉRICO. * CABO COM MÍNIMO DE 1,5M.	UNID.	4	R\$ 40,77	R\$ 163,08
				TOTAL	R\$ 3.529,67

➤ **MATERIAL PERMANENTE:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	(DECRETO Nº 4.598, DE 08/08/23, PADRONIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA) COMPUTADOR - MODELO 1 * PROCESSADOR INTEL CORE I3 OU AMD RYZEN 3 COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS DE CPU DO TIPO PERFORMANCE-CORE, 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE DE 3.30 GHZ E MÁXIMA DE 4.30 GHZ, CACHE L3 DE 12MB E L2 DE 5MB, COM PLACA GRÁFICA INTEGRADA COM FREQUÊNCIA MÁXIMA DE ATÉ 1.40 GHZ. * PLACA MÃE MATX COM NO MÍNIMO 2 SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 E SOCKET COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO (INTEL LGA 1700 OU AMD AM4). * MEMÓRIA RAM DE 4 GB DDR4 2666 MHZ (1X4GB). * ARMAZENAMENTO SSD DE 240 GB, SATA 6GB/S, LEITURA DE 540 MB/S E ESCRITA 500 MB/S KINGSTON, CRUCIAL, WD, HUSKY OU PNY. * FONTE ATX 100V-240V (BIVOLT AUTOMÁTICO 110V-230V), POTÊNCIA DE 400W, CERTIFICADA COM SELO 80 PLUS WHITE, PFC ATIVO, PROTEÇÃO INTERNA OVP, UVP, OCP, OPP E SCP. * GABINETE MATX DE AÇO, MID TOWER COM TAMANHO 380X175X365 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), DUAS CONEXÕES USB E CONEXÃO DE ÁUDIO. * SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO ORIGINAL, LICENÇA PERMANENTE. * MONITOR 19.5" LED WIDESCREEN HD (1366X768), 75HZ, HDMI E VGA, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO. LG, HQ, AOC, SAMSUNG, PHILIPS OU ACER. * MOUSE ÓPTICO USB DE 3 BOTÕES COM 1200 DPI, MODELO CLÁSSICO, SCROLL MACIO, DESIGN ANATÔMICO E CABO DE 1,5 METROS OU MAIS. * TECLADO USB PADRÃO ABNT2, TAMANHO NORMAL COM TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS (SOFT TOUCH), TECLADO NUMÉRICO E CABO DE 1,5 METROS OU MAIS.	UNID.	3	R\$ 4.900,00	R\$ 14.700,00

João Francisco Cesário, s/nº, Barão de Macaúbas (antigo Tiro de Guerra) - São Fidélis/RJ
semas@saofidelis.rj.gov.br / semascompras@saofidelis.rj.gov.br


Fernanda L. E. G. da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATRÍCULA 148693



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

2	IMPRESSORA - TONNER - MONOCROMÁTICA - MULTIFUNCIONAL - LASER * FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR. * CONEXÃO: USB 2.0 E WI-FI. * RENDIMENTO: A4 ACIMA DE 5000 FOLHAS	UNID.	1	R\$ 2.564,50	R\$ 2.564,50
3	MONITOR: TAMANHO 19.5" (16:9) * RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366X768 60HZ. * RESOLUÇÃO DA TELA 1600 X 900 @ 60 HZ. * NÚMERO DE CORES: 16.7 MILHÕES. * BRILHO 250 CD/M2 CONTRASTE 100.000.000:1. * ÂNGULO DE VISÃO (H/V) CR=10) 170° (H), 160° (V). * PADRÃO VESA (MM) 100X100. * CONECTIVIDADE: VGA (D-SUB).	UNID.	2	R\$ 406,43	R\$ 812,86
4	(DECRETO Nº 4.598, DE 08/08/23, PADRONIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA) NOBREAK 600VA (300W) - RAGTECK, INTELBRAS E NSH. * FORMA DE ONDA SENOIDAL MODIFICADA (PWM). * PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA. * TRIVOLT AUTOMÁTICO: 115V, 127V E 220V [MODELO TI]. * FILTRO DE LINHA. * NÚMERO DE TOMADAS: 6.	UNID.	3	R\$ 501,00	R\$ 1.503,00
				TOTAL	R\$ 19.580,36

3. JUSTIFICATIVA:

A justificativa da futura aquisição encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (item 2) juntado nos autos do processo administrativo em epígrafe.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (item 8) juntado nos autos deste processo administrativo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Caberá à empresa:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- ✓ Atender a ordem de fornecimento para as datas indicadas pela Secretaria;

João Francisco Cesário, s/nº, Barão de Macaúbas (antigo Tiro de Guerra) - São Fidélis/RJ
semas@saofidelis.rj.gov.br / semascompras@saofidelis.rj.gov.br


Fernanda L. E. G. da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATRÍCULA 148693



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

- ✓ A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: identificação do item, quantidade entregue, número do empenho referente à nota fiscal, procedência, valor da unidade, valor total do item e prazo de garantia ou validade;
- ✓ Reparar, substituir ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- ✓ Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- ✓ Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ✓ Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto, desde a fábrica até o local de entrega.
- ✓ Fica vedado a subcontratação de outra empresa para execução do objeto licitado;
- ✓ Arcar com as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações;
- ✓ Arcar com as despesas como taxas, diferenças de ICMS, ISSQN, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
- ✓ A Contratada deve emitir Nota Fiscal com detalhamento do objeto.

5.2. Caberá ao Município de São Fidélis:

- ✓ Verificar minuciosamente a conformidade do objeto recebido de acordo com as especificações constantes do Edital e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- ✓ Comunicar à empresa toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- ✓ Indicar à Contratada seu respectivo saldo, visando subsidiar os pedidos,



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

respeitada a ordem e quantitativos a serem fornecidos;

- ✓ Emitir autorização para a entrega do objeto;
- ✓ Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital;
- ✓ Rejeitar o produto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
- ✓ Efetuar o pagamento dentro das condições estabelecidas no edital;
- ✓ Designar servidor(es) para acompanhar a execução do Contrato;
- ✓ Atestar a(s) nota(s) fiscal(is);
- ✓ A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O prazo de início entrega dos bens será após o recebimento da Autorização de Fornecimento, devendo o produto ser entregue no prazo e datas apontadas na referida Autorização.

O produto, objeto deste Termo de Referência, será fornecido de parcelada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

Os produtos deverão ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura de São Fidélis/RJ, no endereço Av. Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis/RJ, CEP: 28400-000, desde que atenda as condições deste Termo de Referência e os preços obtidos em processo licitatório.

O objeto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, a Contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.


Fernanda L. E. G. da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATRÍCULA 148693



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, terá como responsáveis:

✚ **GESTORA DO CONTRATO:**

- ✓ Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva- Secretária Municipal de Assistência Social- Matrícula 148693.

✚ **FISCAL DO CONTRATO:**

- ✓ Fidélis Augusto Cardoso Palmares- Fiscal de Compras do Almoarifado- Matrícula 15881.
- ✓ Wanderlei Santos da Silva- Chefe de Departamento do Almoarifado- Matrícula 150428.

Na ausência dos servidores que ocupam os cargos acima, os responsáveis tanto pela gestão quanto pela fiscalização serão os servidores que estiverem atuando em substituição aos referidos cargos.

Compete ao **Gestor do Contrato** acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Compete ao **Fiscal do Contrato** acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato/ata, etc.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.


Fernanda L. E. G. da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATRÍCULA 148693



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/21.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário, em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente conferida e aprovada pela Contratante.

A nota fiscal deverá ser emitida sem rasuras, contendo como beneficiário/cliente **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, inscrito no CNPJ sob o nº **51.868.473/0001-46**, com a descrição clara do objeto, número do empenho e Solicitação de Fornecimento.

As notas fiscais ou documento(s) que a acompanhe para fins de pagamento que apresentar incorreções serão devolvidos ao fornecedor, e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pela Contratante, não respondendo esta por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

O pagamento fica condicionado à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista exigida.

Constatada situação de irregularidade das condições de habilitação, o fornecedor será notificado, sem prejuízo do pagamento das parcelas já prestadas, para, num prazo exequível, fixado pela Secretaria ou Órgão requisitante, regularizar a situação, ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de exclusão da ata/contrato.

O prazo para regularização ou encaminhamento da defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado à critério da Secretaria Municipal de Assistência Social.


Fernanda L. E. G. da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATRÍCULA 148693



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Sobre o valor devido à Contratada, o Município efetuará as retenções tributárias cabíveis.

Quanto ao ISSQN, será observado o disposto na LC nº 116/2003 e legislação municipal aplicável.

É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio de regular **Procedimento Licitatório**, na modalidade **Pregão**, pelo critério de julgamento pelo **menor preço**, conforme define o art. 6.º XLI da Lei 14.133/2021 e art. 25 e ss da Lei Municipal n.º 1.720/2023.

As compras decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão atender ao que dispõe os artigos 47 e 48 da LC 123/2003 e art. 4.º da Lei 14.133/2021, reservando cotas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço de primeiro colocado da cota principal.

Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, o fornecimento das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.


Fernanda L. E. G. da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATRÍCULA 148693



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Cumprir destacar que a empresa vencedora deverá cumprir as exigências contidas na Lei nº 14.133/2021, bem como as exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e demais certidões negativas solicitadas.

10. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado total para contratação é de **R\$ 23.110,03 (Vinte e três mil, cento e dez reais, três centavos)**, sendo R\$ 19.580,36 (dezenove mil, quinhentos e oitenta reais, trinta e seis centavos) de Material Permanente e R\$ 3.529,67 (Três mil, quinhentos e vinte e nove reais, sessenta e sete centavos) de Material de Consumo, sendo que os valores unitários estimados de acordo com o resultado de cotação estão dispostos na tabela do item 2.1 neste termo de referência.

Nesse sentido, os valores foram definidos com base no melhor preço aferido, combinando parâmetros legais do §1.º, do art. 23 da Lei 14.133/2021, bem como pelas diretrizes e parâmetros estabelecidos no art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021, obtendo-se uma cesta de preços apta a demonstrar os preços praticados no mercado e nas contratações públicas já realizadas.

Assim, o valor estimado foi obtido da seguinte forma:

I – Pesquisa realizada junto ao Portal de balizamentos Banco de Preço Públicos, tomando por base a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, conforme pode ser averiguado em relatório em anexo do referido portal, que por sua vez, reúne todos os preços públicos, de compras governamentais, entre outros;

II - As contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, conforme registrado no relatório do Banco de Preços Públicos, que também abrange tais informações de contratações praticadas por outros entes públicos para o mesmo objeto, bem como do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, conforme registrado em relatório do “Banco de Preços Públicos”; e

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação acompanhada da justificativa da escolha desses fornecedores, conforme pode ser registrado em despacho do Departamento de Compras juntado aos autos.



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Deste modo, de acordo com o art. 23 da Lei 14.133/2021, o valor previamente estimado está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e mercadológicos.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As providências de reserva e adequações orçamentárias para a futura contratação serão realizadas pelo setor competente, conforme NSD's 0790/2025 e 0791/2025, em consonância com a dotação orçamentária dos recursos próprios da Secretaria Municipal de Assistência Social, como podemos observar na tabela a seguir:

➤ **MATERIAL DE CONSUMO:**

SETOR BENEFICIADO	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPÉCIE DE DESPESA	FONTE
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	550	08 122 0351 2828 2828	3.3.90.30.00	00

➤ **MATERIAL PERMANENTE:**

SETOR BENEFICIADO	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPÉCIE DE DESPESA	FONTE
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	554	08 122 0351 2828 2828	4.4.90.52.00	00

12. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

A Contratada deverá conhecer todo o Termo disposto acima para evitar o descumprimento e / ou inexecução de obrigações contratuais alegando desconhecimento de informações.

Secretaria Municipal de Assistência Social, 18 de novembro de 2025.

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fernanda L. E. G. da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATRÍCULA 148693



ANEXO VI
PLANILHA DE VALORES

1 - ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS ESTIMADOS:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ACCESS POINT DISPOSITIVOS CONECTADOS SIMULTÂNEOS ATÉ 100 USUÁRIOS - 4 ANTENAS "ACCESS POINT DISPOSITIVOS CONECTADOS SIMULTÂNEOS ATÉ 100 USUÁRIOS - 4 ANTENAS * MEMÓRIA FLASH16 MB. * MEMÓRIA SDRAM 64 MB. * CHIPSET QCA9531. * 2 ANTENAS INTERNAS OMNIDIRECIONAIS DE 3 DBI DE GANHO CADA. * PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N 300MBPS MIMO 2T2R. * INTERFACE LAN/WAN PORTAS 1 LAN (POE PASSIVO). * PADRÃO 10/100 MBPS."	21	UND		640,70	13.454,70
2	ADAPTADOR USB WI-FI 6 + BLUETOOTH 5.4 – 900 MBPS "Adaptador USB Wi-Fi 6 + Bluetooth 5.4 – 900 Mbps • Adaptador de rede USB com suporte a Wi-Fi 6 (802.11ax), frequência dual-band (2.4 GHz e 5 GHz), com velocidade máxima combinada de 900 Mbps. • Inclui Bluetooth 5.4, compatível com fones, mouses, teclados e impressoras. • Chipset moderno com suporte a WPA3, MU-MIMO, Beamforming, e funcionamento em modo estação. • Compatível com sistemas Windows 7, 10 e 11. • Interface USB 3.0 tipo A, com cabo extensor ou base, caso necessário."	60	UND		197,51	11.850,60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3	ALICATE DE CRIMPAGEM PROFISSIONAL PARA CONECTORES RJ45 VAZADO, RJ11 – CAT5/CAT6/CAT7 "Alicate de Crimpagem Profissional para Conectores RJ45 Vazado, RJ11 – CAT5/CAT6/CAT7	4	UND	118,23	472,92
	<ul style="list-style-type: none">• Alicate de crimpagem profissional, multifuncional, compatível com conectores RJ45 (vazado ou pass-through), RJ11 e RJ12, para uso com cabos de rede dos tipos CAT5, CAT5e, CAT6 e CAT7.• Estrutura fabricada em aço carbono tratado, com acabamento fosfatizado e cabo emborrachado ergonômico, antiderrapante, com ação de mola e sistema de retorno automático.• Equipado com cortador e decapador de cabo integrados ao corpo da ferramenta, para agilizar o trabalho de montagem de redes e telefonia.• Sistema de crimpagem com guia para conectores vazados (pass-through), permitindo cortes precisos e crimps firmes em uma única ação.• Compatível com conectores 8P8C (RJ45), 6P6C e 6P4C (RJ11/RJ12).• Uso indicado em instalações de redes estruturadas, cabeamento lógico, manutenção escolar, ambientes de TI e laboratórios."				
4	BATERIA DO TIPO MOEDA CR2032 3V LÍTIO Bateria do tipo moeda CR2032 3V lítio para placa-mãe de computador. Pacote contendo 5 unidades.	30	CAR	51,08	1.532,40
5	CABO DE FORÇA TRIPOLAR EM Y Cabo de força tripolar em Y. 2 Plugue fêmea tipo IEC e 1 Plugue macho tipo NBR 14136. Comprimento do cabo: 2 metros.	74	Und	11,39	842,86



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6	CABO DE REDE CAT6 – CAIXA LACRADA DE 305 METROS "Cabo de Rede CAT6 – Caixa Lacrada de 305 metros • Cabo de rede categoria CAT6, homologado para redes de até 1 Gbps, compatível com padrão IEEE 802.3. • Bobina lacrada com 305 metros (1000 pés) de cabo U/UTP (sem blindagem), com condutores de cobre puro (não aceito CCA ou alumínio cobreado), bitola mínima de 23 AWG. • Isolamento em polietileno de alta densidade, capa externa em PVC resistente à tração e calor (classe CMX). • Cor do cabo: cinza ou azul. • Deve possuir certificação Anatel, com identificação impressa a cada metro no cabo. • Aplicação: instalação em redes estruturadas internas, cabeamento horizontal e vertical, sem conectores crimpados. "	3	UND	2.192,50	6.577,50
7	CABO DE REDE ETHERNET CAT5E, Gigabit; 4 pares simultâneos para transmissão de dados; Transmissão 250 Mbps/par (máx. 1000Mbps); Caixa com 305 metros.	19	CX	1.095,99	20.823,81
8	CABO HDMI 2.0 19 PINOS ULTRA HD 4K 3D - 10 METROS.	29	Und	114,56	3.322,24
9	CABO VGA PARA PROJETOR MULTIMÍDIA - 10 METROS.	17	Und	109,24	1.857,08
10	CAIXA DE SOM COM MICROFONE SEM FIO "Caixa de Som com Microfone sem Fio • Caixa de som amplificada, potência mínima de 150W RMS, com 1 microfone sem fio UHF incluso. • Conectividade: Bluetooth, USB, entrada auxiliar P2 e entrada para microfone com fio adicional. • Bateria interna com autonomia mínima de 4 horas. • Controles de volume, eco e equalização no painel traseiro. • Alça para transporte e visor digital ."	25	UND	491,60	12.290,00
11	CAIXA DE SOM USB PEQUENA PARA PC CAIXA DE SOM USB PEQUENA PARA PC, ALTO-FALANTES: 2.0, POTÊNCIA: 3W*2, VOLTAGEM: 5V, USB.	39	Und	40,17	1.566,63



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12	CANETA TOUCH PONTA FINA PARA TABLET 1 REDMI PAD 10.6 "CANETA TOUCH PONTA FINA PARA TABLET REDMI PAD 10.6 * CANETA PARA APARELHOS TOUCH SCREEN. * DESIGN ERGONÔMICO. * TRAÇO FINO PARA MAIOR PRECISÃO NA ESCRITA E DESENHO. * PORTÁTIL."	UND	485,27	485,27
13	COMPUTADOR - MODELO 1 - Processador Intel Core i3 ou AMD Ryzen 3 com no mínimo 4 núcleos de CPU do tipo performance- core, 8 threads, frequência base de 3.30 GHz e máxima de 4.30 GHz, cache L3 de 12MB e L2 de 5MB, com placa gráfica integrada com frequência máxima de até 1.40 GHz. - Placa mãe mATX com no mínimo 2 slots de memória DDR4 e socket compatível com o processador ofertado (Intel LGA 1700 ou AMD AM4). - Memória RAM de 4 GB DDR4 2666 MHz (1x4GB). - Armazenamento SSD de 240 GB, SATA 6GB/s, leitura de 540MB/s e escrita 500 MB/s Kingston, Crucial, WD, Husky ou PNY. - Fonte ATX 100V-240 (bivolt automático 110V- 230V), potência de 400W, certificada com selo 80 plus White, PFC ativo, proteção interna OVP, UVP, OCP, OPP e SCP. - Gabinete mATX de aço, mid tower com tamanho 380x175x365mm (Comprimento x Largura x Altura), duas conexões USB e conexão de áudio. - Sistema Operacional Windows 11 PRO original, licença permanente. - Monitor 19.5" LED widescreen HD (1366x768), 75hz, HDMI e VGA, com ajuste de inclinação. LG, HQ, AOC, Samsung, Philips ou Acer. - Mouse óptico USB de 3 botões com 1200 dpi, modelo clássico, scroll macio, design anatômico e cabo de 1,5 metros ou mais. - Teclado USB padrão ABNT2, tamanho normal com teclas macias e silenciosas (soft touch), teclado numérico e cabo de 1,5 metros ou mais.	47 UNID	6.159,40	289.491,80



14 COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO 01 60 UND 5.492,99 329.579,40
"Computador Desktop Completo 01"

- Computador de mesa (desktop) com processador Intel Core i3 de 12ª geração, com no mínimo 4 núcleos de performance (P-cores) e 8 threads, frequência base de 3.3 GHz e frequência turbo de até 4.3 GHz, com cache L3 de 12 MB e L2 de 5 MB.
- Placa-mãe no formato Micro ATX (mATX), com chipset compatível com socket LGA 1700, com no mínimo 2 slots de memória DDR4, 1 porta PCIe x16 e conectores SATA e M.2 NVMe.
- Memória RAM DDR4 de 8 GB (1 x 8 GB), frequência mínima de 2666 MHz, expansível.
- SSD NVMe de 256 GB, com interface M.2 PCIe 3.0 x4, velocidade mínima de leitura de 2.000 MB/s e gravação de 1.100 MB/s.
- Fonte de alimentação ATX, potência mínima de 400W reais, com certificação 80 Plus White, PFC ativo, e proteções contra surtos e sobrecargas (OVP, UVP, OCP, OPP, SCP).
- Gabinete no padrão mATX mid tower, estrutura em aço com dimensões aproximadas de 380 x 175 x 365 mm (C x L x A), com duas conexões USB frontais e conector de áudio (P2), com ventilação passiva e suporte a SSD/HDD adicionais.
- Sistema Operacional: Windows 11 Pro 64 bits, com licença original e permanente, ativada localmente ou digitalmente.
- Monitor LED widescreen de 21,5 polegadas, resolução Full HD (1920x1080), tempo de resposta de 2 ms, taxa de atualização de 75 Hz, entrada HDMI, base com ajuste de inclinação e rotação de até 90° (pivot), compatível com suporte VESA.
- Periféricos inclusos: Teclado USB com fio, padrão ABNT2, teclas soft touch e layout completo com teclado numérico. Mouse óptico USB com fio, resolução de no mínimo 1200 DPI, 3 botões e cabo de 1,5 m.
- Produto fornecido pronto para uso, com cabos, manual, garantia mínima de 12 meses, devidamente embalado e lacrado."



15	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO 02	60	UND	6.205,94 372.356,40
	"Computador Desktop Completo 02			
	<ul style="list-style-type: none">• Computador de mesa (desktop) equipado com processador Intel Core i5 de 12ª geração, com no mínimo 6 núcleos (4 P-cores + 2 E-cores) e 12 threads, frequência base de 2.5 GHz e turbo de até 4.4 GHz, com cache L3 de 18 MB, oferecendo excelente desempenho em ambientes corporativos, educacionais ou administrativos.• Placa-mãe no formato Micro ATX (mATX), compatível com socket LGA 1700, chipset da série 600 ou superior, com no mínimo 2 slots de memória DDR4, 1 porta PCIe x16, conectores SATA III e slot M.2 NVMe para armazenamento de alta velocidade.• Memória RAM DDR4 de 8 GB (1 x 8 GB), frequência mínima de 2666 MHz, com possibilidade de expansão conforme necessidade do usuário.• Armazenamento interno: SSD NVMe de 256 GB, interface PCIe 3.0 x4, com velocidade mínima de leitura de 2.000 MB/s e gravação de 1.100 MB/s, garantindo inicialização rápida do sistema e desempenho superior em abertura de arquivos e programas.• Fonte de alimentação padrão ATX, potência mínima de 400W reais, com certificação 80 Plus White, PFC ativo e proteções contra surtos e sobrecargas (OVP, UVP, OCP, OPP, SCP).• Gabinete no padrão mATX mid tower, estrutura em aço com dimensões aproximadas de 380 x 175 x 365 mm (C x L x A), com ventilação passiva, 2 portas USB frontais, conector de áudio (P2) e suporte para instalação adicional de SSDs/HDDs.• Sistema Operacional: Windows 11 Pro 64 bits, com licença original e permanente, ativada localmente ou digitalmente.• Monitor LED 3Green de 21,5", formato widescreen, resolução Full HD (1920x1080), tempo de resposta de 2 ms, taxa de atualização de 75 Hz, entrada HDMI, base com ajuste de inclinação e rotação de até 90° (pivot) e compatível com suporte VESA, proporcionando conforto e flexibilidade de uso.• Periféricos inclusos: Teclado USB com fio, padrão ABNT2, com teclas soft touch e teclado numérico, Mouse óptico USB com fio, com resolução mínima de 1200 DPI, 3 botões e cabo de 1,5 m.• Produto entregue pronto para uso, com cabos inclusos, manual do usuário, garantia mínima de 12 meses, devidamente embalado e lacrado de fábrica.			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16	CONECTOR RJ45 MACHO CAT6/CAT5E – TIPO EZ VAZADO COM 100 UNID "Conector RJ45 Macho CAT6/CAT5e – Tipo EZ Vazado com 100 unid. • Conectores do tipo RJ45 macho padrão 8P8C, modelo EZ (pass-through ou vazado), compatíveis com cabos de rede estruturada categoria CAT5e e CAT6 UTP, para montagem manual em ambientes residenciais, comerciais e institucionais. • Fabricados em policarbonato transparente de alta resistência, com corpo vazado que permite a passagem dos condutores para crimpagem precisa e corte nivelado. • Contatos metálicos com revestimento em ouro 50µ (mínimo de 3µ) ou equivalente, para garantir alta condutividade elétrica, resistência à oxidação e baixa perda de sinal. • Compatíveis com alicates de crimpagem padrão EZ/pass-through, utilizados na montagem de cabos de rede para conectividade em switches, roteadores, computadores e outros dispositivos Ethernet. • Produto acondicionado em embalagem com 100 unidades, embaladas e identificadas por lote e origem. • Aplicação recomendada para redes de até 1 Gbps (Gigabit Ethernet), conforme padrão TIA/EIA-568-B.2. • Produto novo, original, de uso profissional, com encaixe preciso e durabilidade mínima para múltiplos ciclos de conexão/desconexão." "	10	UND	135,27	1.352,70
17	CONECTOR RJ45: PACOTE COM 100 UNIDADES	15	PCT	103,62	1.554,30
18	FONE DE OUVIDO HEADSET ACOUSTIC - PH041 * CONEXÃO P2 AUXILIAR. * IMERSÃO SONORA. * MICROFONE SEM RUÍDOS. * FIDELIDADE DE SOM."	6	UND	591,36	3.548,16
19	FONTE ATX 100V-240V (BIVOLT AUTOMÁTICO 110V-230V) Potência de 400W, certificada com selo 80 plus white, PFC ativo, proteção interna OVP, UVP, OCP, OPP e SCP.	61	UND	351,20	21.423,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "*Cidade Poema*"
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

20	FONTE ATX 400W – CERTIFICADA 80 PLUS WHITE "Fonte ATX 400W – Certificada 80 Plus White • Fonte de alimentação do tipo ATX, com entrada bivolt automático (100V–240V), frequência de operação de 50–60Hz, e potência real mínima de 400W contínuos. • Deve possuir certificação de eficiência 80 Plus White, com fator de potência (PFC) ativo = 0.9. • Obrigatoriamente equipada com circuitos de proteção contra surtos e falhas elétricas: OVP (sobrevoltagem), UVP (subvoltagem), OCP (sobrecorrente), OPP (sobrepotência) e SCP (curto-circuito). • Conectores mínimos: 1 x 24 pinos (placa-mãe), 1 x 8 pinos (CPU), 1 x 6+2 pinos (placa de vídeo), 2 x SATA e 2 x Molex. • Cooler com diâmetro mínimo de 120 mm, silencioso, com controle automático de rotação e funcionamento contínuo em temperatura ambiente até 40 °C."	40	UND	438,95	17.558,00
21	HD EXTERNO 1TB CAPACIDADE. 1 TB INTERFACE: USB 3.0 ROTAÇÃO: 5400 RPM. TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.0) COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8 OU SUPERIOR.	29	UNID	702,75	20.379,75
22	IMPRESSORA - TONNER; MONOCROMÁTICA; MULTIFUNCIONAL LASER Funções: imprimir, copiar, digitalizar. Conexão: USB 2.0 e Wi-fi. Rendimento: A4 acima de 5000 folhas	23	UND	2.955,83	67.984,09



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

23	KIT DE GARRAFAS DE TINTA PARA IMPRESSORA TANQUE "Kit de Garrafas de Tinta para Impressora Tanque" <ul style="list-style-type: none">• Conjunto com 4 frascos de tinta líquida para impressoras tanque de tinta, contendo as cores preto, ciano, magenta e amarelo, tintas T544 ou 544 EcoTank.• Cada frasco deve conter no mínimo 65 ml, com tinta corante ou pigmentada conforme especificação do equipamento, devidamente identificada na embalagem.• Compatível com impressoras com sistema de abastecimento contínuo de tinta (CISS), rendimento estimado de até 7.500 páginas em preto e 6.000 páginas coloridas, conforme padrão ISO/IEC 24711.• Frascos com bico dosador, sistema anti-respingo e vedação hermética para evitar evaporação. "	25	UND	461,78	11.544,50
24	KIT TECLADO E MOUSE USB COM FIO – SEMIMECÂNICO "Kit Teclado e Mouse USB com Fio – Semimecânico" <ul style="list-style-type: none">• Conjunto composto por 1 teclado e 1 mouse com fio, conexão via porta USB tipo A, compatível com portas USB 2.0 ou superiores, com tecnologia plug and play (sem necessidade de driver). Teclado: <ul style="list-style-type: none">• Teclado de tamanho completo (full size), padrão ABNT2 (brasileiro), com tecla "Ç" e teclado numérico lateral.• Tecnologia de acionamento semimecânica, com feedback tátil suave, teclas silenciosas (soft touch) e resposta rápida, ideal para digitação prolongada.• Durabilidade mínima de 10 milhões de acionamentos por tecla.• Estrutura robusta, com base antiderrapante, pés retráteis e acabamento resistente a respingos.• Cabo USB com comprimento mínimo de 1,5 metro. Mouse: <ul style="list-style-type: none">• Mouse óptico com resolução mínima de 1200 DPI, com 3 botões (esquerdo, direito e scroll central com função de clique).• Design anatômico, ambidestro, com ergonomia para uso contínuo.• Sensor óptico de precisão, ideal para uso educacional e corporativo.• Cabo USB com mínimo de 1,5 metro, flexível e reforçado.• Compatibilidade: Windows 10 ou superior, Linux, macOS."	20	UND	170,17	3.403,40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "*Cidade Poema*"
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

25	KIT TECLADO USB PADRÃO ABNT2 "KIT TECLADO USB PADRÃO ABNT2 * SEMI-MECÂNICO + MOUSE 3200 DPI. * CABO DE 1,5 METROS OU MAIS."	72	UND	383,00	27.576,00
26	MEMÓRIA RAM 8 GB DDR3 DIMM 1600 MHZ – 20 1,5V (DESKTOP) "Memória RAM 8 GB DDR3 DIMM 1600 MHz – 1,5V (Desktop) • Módulo de memória RAM com capacidade de 8 GB, padrão DDR3 (DIMM), frequência de 1600 MHz, latência CL11, tensão de operação 1,5V, com 240 pinos. • Compatível com placas-mãe de desktops que suportam DDR3. • Produto novo, original, sem uso prévio, com identificação de lote e etiqueta com especificações visíveis."		UND	181,02	3.620,40
27	MEMÓRIA RAM 8 GB DDR3 SODIMM 1600 MHZ – 1,35V (NOTEBOOK) "Memória RAM 8 GB DDR3 SODIMM 1600 MHz – 1,35V (Notebook) • Módulo de memória RAM com capacidade de 8 GB, padrão DDR3L (SODIMM), frequência mínima de 1600 MHz, latência CAS CL11, tensão de operação 1,35V, com 204 pinos. • Compatível com notebooks e equipamentos portáteis que utilizam o padrão DDR3L. • Produto novo, original, sem soldas ou pinos quebrados, com dissipação térmica passiva e identificação legível do lote." "	20	UND	179,26	3.585,20
28	MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4 SODIMM 2666 MHZ (NOTEBOOK) "Memória RAM 8 GB DDR4 SODIMM 2666 MHz (Notebook) • Módulo de memória RAM com capacidade de 8 GB, padrão DDR4 SODIMM, frequência mínima de 2666 MHz, latência CAS CL19, tensão de 1.2V. • Compatível com notebooks modernos, inclusive os com processadores Intel de 8ª geração em diante."	20	UND	296,99	5.939,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

29	MEMÓRIA RAM DDR4 8 GB – 2666 MHZ, CL16 20 PARA DESKTOP "Memória RAM DDR4 8 GB – 2666 MHz, CL16 para Desktop • Módulo de memória RAM com capacidade de 8 GB, padrão DDR4, formato DIMM 288 pinos, para uso em computadores do tipo desktop. • Frequência mínima de operação de 2666 MHz, com latência CAS (CL) 16, garantindo desempenho compatível com as principais placas-mãe modernas dos chipsets Intel e AMD. • Tensão de operação de 1.2V, arquitetura unbuffered, com dissipação térmica passiva e funcionamento estável em ambientes administrativos, escolares e institucionais. • Produto novo, original de fábrica, lacrado, com identificação clara do fabricante, lote, frequência, capacidade e latência na etiqueta. • Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e BIOS UEFI. "	UND	297,23	5.944,60
30	MONITOR LED 24" – TELA AJUSTÁVEL E ROTAÇÃO 90° "Monitor LED 24" – Tela Ajustável e Rotação 90° • Monitor com tela LED de 23,8 polegadas ou superior, resolução mínima Full HD (1920x1080 pixels), proporção 16:9, com painel do tipo IPS ou VA, garantindo boa fidelidade de cores e ângulo de visão amplo (mínimo de 178° na horizontal e vertical). • Entradas obrigatórias: mínimo 1 HDMI e 1 VGA, com compatibilidade plug and play para uso imediato em computadores e notebooks. • Tempo de resposta máximo de 5 ms e taxa de atualização mínima de 60 Hz, com suporte a tecnologias antirreflexo e modo leitura ou baixa emissão de luz azul. • Suporte a ajustes ergonômicos, incluindo: Inclinação (tilt) frontal e traseira, Ajuste de altura da tela, Rotação lateral (pivot) de 90 graus, permitindo uso no modo retrato (vertical) ou paisagem (horizontal). • Compatível com montagem em suporte VESA (100x100 mm ou similar), podendo ser fixado em braços articulados ou suportes de parede. • Alimentação bivolt automático (100–240V), com cabo HDMI incluso na embalagem. • Totalmente compatível com sistemas operacionais modernos: Windows 10/11, Linux e macOS. • Produto novo, lacrado, com manual e garantia mínima de 12 meses."	40	UND	1.198,00 47.920,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

31	MONITOR: TAMANHO 19.5 "MONITOR: TAMANHO 19.5" (16:9) * RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366X768 60HZ. * RESOLUÇÃO DA TELA 1600 X 900 @ 60 HZ. * NÚMERO DE CORES: 16.7 MILHÕES. * BRILHO 250 CD/M2 CONTRASTE 100.000.000:1. * ÂNGULO DE VISÃO (H/V) CR=10) 170° (H), 160° (V). * PADRÃO VESA (MM) 100X100. * CONECTIVIDADE: VGA (D-SUB). "	32	UND	487,84	15.610,88
32	MOUSE ÓPTICO USB COM FIO – 1200 DPI "Mouse Óptico USB com Fio – 1200 DPI • Mouse com sensor óptico de alta precisão, resolução mínima de 1200 DPI, com funcionamento suave e rastreamento estável em diversas superfícies. • Equipado com três botões (esquerdo, direito e scroll central), com roda de rolagem de alta durabilidade e resposta fluida. • Design anatômico e ambidestro, ideal para uso prolongado em ambientes educacionais e administrativos. • Conexão via cabo USB tipo A, compatível com padrões USB 2.0 e 3.0, plug and play (não necessita de drivers adicionais). • Cabo com comprimento mínimo de 1,5 metro, com revestimento flexível e resistente. • Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS."	30	UND	22,00	660,00
33	MOUSE ÓPTICO: USB: MODELO CLÁSSICO "MOUSE ÓPTICO: USB: MODELO CLÁSSICO. * DE 03 BOTÕES COM 1200 DPI. * SCROLL MACIO. * DESIGN ANATÔMICO. * CABO COM MÍNIMO DE 1,5M."	61	UND	19,02	1.160,22
34	MOUSE PAD Básico, com base em E.V.A e superfície em tecido de microfibras para maior durabilidade e melhor contato com a pele sem impedir a rápida movimentação do mouse.	70	UNID	11,86	830,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

35	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM REDE E WI-F "Multifuncional Laser Monocromática com Rede e Wi-Fi • Equipamento multifuncional do tipo laser monocromático, com as funções integradas de impressão, cópia e digitalização, com funcionamento autônomo ou em rede. • Capacidade de impressão em frente e verso automática (duplex). • Bandeja de entrada para mínimo de 250 folhas, com suporte a papel A4, carta e ofício, e bandeja de saída com capacidade mínima de 100 folhas. • Ciclo de trabalho mensal recomendado: 10.000 páginas ou mais. • Velocidade de impressão mínima de 30 páginas por minuto (ppm) em modo simplex e tempo de primeira página inferior a 10 segundos. • Resolução mínima de impressão: 600 x 600 dpi, com interpolação para até 2400 x 600 dpi. • Scanner com resolução óptica mínima de 600 x 1200 dpi, tipo CIS, compatível com digitalização para PC, e-mail, imagem e rede. • Conectividade: USB 2.0, Wi-Fi padrão 802.11b/g/n (com suporte a Wi-Fi Direct), Rede Ethernet 10/100Base-TX (RJ-45). • Compatível com os sistemas operacionais Windows 10/11, Linux e macOS. • Drivers e software de digitalização fornecidos pelo fabricante ou disponíveis online. • Produto novo, lacrado, acompanha cartucho de toner inicial e cabo de alimentação."	30	UND	2.596,27	77.888,10
36	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA "Multifuncional Tanque de Tinta Colorida • Impressora multifuncional colorida com sistema de tanque de tinta recarregável (CISS). • Funções de impressão, cópia, digitalização e fax, com alimentador automático de documentos (ADF). • Conectividade via Wi-Fi Direct, Ethernet, USB e aplicativo para impressão móvel. • Capacidade da bandeja de entrada: mínimo 100 folhas. • Rendimento por kit de tinta: mínimo 7.500 páginas (preto) e 6.000 páginas (cores). • Ciclo mensal recomendado: no mínimo 5.000 páginas. • Compatível com papéis A4, ofício, etiquetas e envelopes. • Acompanha cabo de alimentação, cabo USB e conjunto de tintas."	30	UND	1.593,40	47.802,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

37	NOBREAK 1400VA "Nobreak 1400VA • Nobreak line-interactive, com potência de 1400 VA, entrada bivolt automático (100–240V), com regulação automática de tensão. • Tempo de autonomia de no mínimo 20 minutos para 1 computador completo + periféricos. • Proteções contra picos de tensão, subtensão, sobrecarga, descarga total e sobreaquecimento. • Mínimo de 6 saídas no padrão nacional (10A), painel com indicador digital. • Sistema de recarga inteligente, partida a frio e função de autodiagnóstico."	60	UND	1.058,60	63.516,00
38	NOBREAK 600VA (300W) - RAGTECK, INTELBRAS E NSH NOBREAK 600VA (300W) - RAGTECK, INTELBRAS E NSH. * FORMA DE ONDA SENOIDAL MODIFICADA (PWM). * PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA. * TRIVOLT AUTOMÁTICO: 115V, 127V E 220V [MODELO TI]. * FILTRO DE LINHA. * NÚMERO DE TOMADAS: 6."	59	UND	646,76	38.158,84
39	NOBREAK 700VA "Nobreak 700VA • Nobreak line-interactive, com potência de 700 VA, bivolt automático na entrada (100–240V) e saída 115V. • Tempo de autonomia de no mínimo 10 minutos para 1 PC + 1 monitor. • Proteções contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e descarga profunda. • Alarme sonoro de status, LEDs indicadores, fusível de proteção e ventilação forçada. • Mínimo de 4 tomadas de saída no padrão ABNT NBR 14136 (10A). • Bateria interna selada, livre de manutenção. Produto novo e certificado."	60	UND	687,19	41.231,40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS *"Cidade Poema"*
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

40	<p>NOTEBOOK - ACER, DELL, SAMSUNG OU LENOVO NOTEBOOK - ACER, DELL, SAMSUNG OU LENOVO. * TELA DE 14" OU 15,6" E RESOLUÇÃO FULL HD. * PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 10 NÚCLEOS DE CPU, SENDO 2 DO TIPO PERFORMANCE-CORE E 8 DO TIPO EFICIENTE-CORE, 12 THREADS, FREQUÊNCIA BASE DE 2.50 GHZ E MÁXIMA DE 4.40 GHZ, CACHE DE 12MB. * MEMÓRIA RAM DE 8 GB. * SSD NVME DE 256GB. * CONEXÕES BLUETOOTH E WI-FI (2.4 GHZ E 5 GHZ). * 4 PORTAS USB COM PELO MENOS 1 SENDO USB 3.2. * 1 PORTA HDMI. * SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO."</p>	35	UND	6.984,52 244.458,20
41	<p>NOTEBOOK COM INTEL CORE I3 – 12ª GERAÇÃO "Notebook com Intel Core i3 – 12ª Geração</p> <ul style="list-style-type: none">• Notebook com processador Intel Core i3 de 12ª geração, com no mínimo 4 núcleos e 8 threads, frequência base de 3.3 GHz e turbo de até 4.3 GHz.• Memória RAM DDR4 de 8 GB, expansível até 32 GB.• Armazenamento SSD de 256 GB, padrão M.2 NVMe.• Tela LED de 15,6" ou superior, antirreflexiva, resolução HD ou Full HD.• Conectividade: Wi-Fi dual-band, Bluetooth, 2x USB, HDMI e entrada combo para fone/microfone.• Sistema operacional Windows 11 Pro ou equivalente, com licença original e definitiva.• Bateria com autonomia mínima de 4 horas em uso leve.• Fonte bivolt, produto novo, lacrado, com bolsa de transporte inclusa"	30	UND	5.544,20 166.326,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS *"Cidade Poema"*
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

42	NOTEBOOK COM INTEL CORE I5 – 12ª GERAÇÃO "Notebook com Intel Core i5 – 12ª Geração	30	UND	5.949,19	178.475,70
	<ul style="list-style-type: none">• Notebook com processador Intel Core i5 de 12ª geração, no mínimo 10 núcleos híbridos e 12 threads, frequência base de 2.5 GHz e turbo de até 4.4 GHz.• Memória RAM DDR4 de 8 GB, expansível.• Armazenamento SSD de 256 GB, padrão M.2 NVMe.• Tela LED de 15,6" ou superior, antirreflexiva, resolução mínima Full HD.• Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth, HDMI, USB tipo A e tipo C, combo de áudio.• Sistema operacional Windows 11 Pro, com licença permanente.• Fonte bivolt automático, produto novo e lacrado."				
43	PEN DRIVE - 16 GB PEN DRIVE - 16 GB - COM ESTRUTURA METÁLICA; TIPOS DE CONECTORES: USB TIPO-A; VELOCIDADE DE LEITURA: 10 MB/S; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 3 MB/S.	18	Und	46,77	841,86
44	PEN DRIVE - 32 GB PEN DRIVE - 32 GB - COM ESTRUTURA METÁLICA; TIPOS DE CONECTORES: USB TIPO-A; VELOCIDADE DE LEITURA: 10 MB/S; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 3 MB/S.	20	Und	62,84	1.256,80
45	PEN DRIVE - UNIDADE FLASH USB 64GB Pen drive - Unidade Flash USB 64GB com conectividade 3.2 Gen 1, velocidade de leitura de 100MB/s, gravação de 29.95MB/s, com tampa removível.	23	Und	99,88	2.297,24



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "*Cidade Poema*"
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

46	PILHA ALCALINA 1,5 TIPO AAA (PALITO) PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AAA (PALITO) * ACONDICIONADAS EM CARTELAS DE 4 UNIDADES. * VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.	134	UND	24,31	3.257,54
47	PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AA (PEQUENA) PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AA (pequena), VALIDADE MINIMA DE 24 MESES, ACONDICIONADAS EM CARTELAS DE 4 UNIDADES.	81	Und	52,31	4.237,11
48	PROJETOR FLEX CO-W01 1280X800 WXGA - 3000 LÚMENS USB HDMI. VOLTAGEM:110V/220V Conexões de entrada: HDMI. Conexões de saída: conector usb tipo a. Consumo de energia de 284W. Resolução nativa: WXGA 1280x800. Suporta resoluções WXGA (1280 X 800) Tecnologia de projeção 3 LCD. Taxas de contraste ATÉ 350:1 Tamanho da projeção de 25" à 378" Inclui controle remoto. Com alto-falantes embutidos no projetor. Permite que você ajuste o brilho, a nitidez e a cor na projeção.	17	UND	3.098,19	52.669,23
49	PROJETOR MULTIMÍDIA ESCOLAR – 3400 LÚMENS "Projetor Multimídia Escolar – 3400 lúmens • Projetor de vídeo com tecnologia 3LCD, brilho mínimo de 3400 ANSI lúmens, resolução XGA (1024x768). • Lâmpada com vida útil mínima de 6.000 horas (modo normal), e até 12.000h (modo econômico). • Entradas: HDMI, VGA, USB-A (leitura direta) e USB-B (controle via PC). • Correção automática de keystone (vertical), alto-falante interno e controle remoto. • Fonte bivolt. Produto novo, com suporte de teto (opcional) e bolsa para transporte. "	25	UND	2.752,36	68.809,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

50	<p>ROTEADOR SEM FIO - MODELO 2 ROTEADOR SEM FIO - MODELO 2: - INTELBRAS, TP-LINK OU D-LINK * COM FIO E SEM FIO. * SUPORTE AO PADRÃO 802.11AX (WI-FI 6). * BANDA DUPLA (DUAL-BAND) 2.4 GHZ E 5 GHZ. * SUPORTE À TECNOLOGIA UM-MIMO (MULTI-USER MULTIPLE INPUT MULTIPLE OUTPUT). * SUPORTE À TECNOLOGIA DE BEAMFORMING. * VELOCIDADE WIRELESS DE 15000 MBPS. * 4 PORTAS RJ45, SENDO 1 WAN E 3 LAN. * BIVOLT AUTOMÁTICO."</p>	21	UND	334,21	7.018,41
51	<p>ROTEADOR WI-FI 6 AX1500 – 4 ANTENAS, GIGABIT, MESH "Roteador Wi-Fi 6 AX1500 – 4 Antenas, Gigabit, Mesh • Roteador com tecnologia Wi-Fi 6 (IEEE 802.11ax), padrão dual-band com velocidades mínimas de 300 Mbps (2.4 GHz) e 1200 Mbps (5 GHz), totalizando 1500 Mbps combinados. • Suporte ao padrão EasyMesh ou compatível, permitindo integração em rede Mesh com roaming automático. • Mínimo de 4 antenas externas, 1 porta WAN Gigabit e 3 portas LAN Gigabit. • Segurança com criptografia WPA3, controle parental, MU-MIMO, OFDMA e Beamforming. • Gerenciamento via app e navegador, atualização de firmware disponível. • Fonte bivolt automática inclusa."</p>	20	UND	607,40	12.148,00
52	<p>SISTEMA DE SOM 5.1 CANAIS COM BLUETOOTH (HOME THEATER) "Sistema de Som 5.1 Canais com Bluetooth (Home Theater) • Sistema de som com 5.1 canais, composto por 1 subwoofer ativo, 1 soundbar ou unidade central, e 2 caixas traseiras com fio. • Potência total mínima de 600W RMS, suporte a Dolby Digital ou equivalente. • Conectividade HDMI ARC, entrada óptica, USB e Bluetooth. • Controle remoto incluso, função de ajuste de graves, surround e canais individualmente. • Ideal para auditórios escolares ou salas multimídia."</p>	6	UND	1.709,98	10.259,88



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

53	SSD 512GB "SSD 512GB, 2,5", SATA III * LEITURA: 550 MB/S. * GRAVAÇÃO: 520 MB/S."	66	UND	1.335,25	88.126,50
54	SSD NVME 1 TB – M.2 2280 "SSD NVMe 1 TB – M.2 2280 • Unidade de estado sólido com capacidade mínima de 1 TB, padrão NVMe PCIe 4.0 x4, compatível com PCIe 3.0, formato físico M.2 2280. • Velocidade sequencial mínima de leitura de 3.500 MB/s e gravação de 2.100 MB/s. • Compatível com protocolo NVMe 1.4 e tecnologia NAND Flash 3D. • Deve contar com recursos como S.M.A.R.T., TRIM, gerenciamento térmico e monitoramento de integridade. • Tempo médio entre falhas (MTBF) de, no mínimo, 1.500.000 horas. "	10	UND	767,00	7.670,00
55	SSD NVME 500 GB – M.2 2280 "SSD NVMe 500 GB – M.2 2280 • Unidade de estado sólido com capacidade mínima de 500 GB, padrão NVMe PCIe 4.0 x4, compatível com PCIe 3.0, formato físico M.2 2280. • Velocidade sequencial mínima de leitura de 3.500 MB/s e gravação de 2.100 MB/s. • Compatível com protocolo NVMe 1.4 e tecnologia NAND Flash 3D. • Deve contar com recursos como S.M.A.R.T., TRIM, gerenciamento térmico e monitoramento de integridade. • Tempo médio entre falhas (MTBF) de, no mínimo, 1.500.000 horas."	20	UND	541,53	10.830,60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS *"Cidade Poema"*
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

56	SSD SATA 256 GB – 2,5" "SSD SATA 256 GB – 2,5" <ul style="list-style-type: none">• Unidade de estado sólido com capacidade mínima de 256 GB, interface SATA III 6 Gb/s, formato físico 2,5 polegadas, padrão slim (7 mm de espessura).• Velocidade sequencial mínima de leitura de 560 MB/s e gravação de 510 MB/s.• Compatível com tecnologia NAND Flash 3D.• Deve contar com recursos como S.M.A.R.T., TRIM, correção de erros (ECC) e gerenciamento térmico.• Tempo médio entre falhas (MTBF) de, no mínimo, 1.500.000 horas."	30	UND	324,90	9.747,00
57	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS SWITCH GIGABIT 24 PORTAS - INTELBRAS, TP-LINK OU D-LINK. <ul style="list-style-type: none">* INTERFACE COM 24 PORTAS RJ45 AUTO SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO, AUTO MDI E AUTO MDIX.* CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 48 GBPS.* PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X.* FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 100-240V AC, 50/60HZ."	13	UND	1.339,91	17.418,83
58	SWITCH GIGABIT 48 PORTAS SWITCH GIGABIT 48 PORTAS – INTELBRAS, TP-LINK OU D-LINK. <ul style="list-style-type: none">* INTERFACE COM 48 PORTAS RJ45 AUTO SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTO.* NEGOCIAÇÃO, AUTO MDI E AUTO MDIX.* CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 96 GBPS.* PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X.* FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 100-240V AC, 50/60HZ."	13	UND	2.932,70	38.125,10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS *"Cidade Poema"*
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

59	SWITCH GIGABIT DE 8 PORTAS – NÃO GERENCIÁVEL "Switch Gigabit de 8 Portas – Não Gerenciável • Switch de mesa com 8 portas RJ45 padrão 10/100/1000 Mbps, padrão IEEE 802.3u/ab, função auto MDI/MDIX para detecção de cabo cruzado. • Equipamento não gerenciável, com funcionamento plug and play, LEDs indicadores por porta e alimentação por fonte externa bivolt. • Corpo compacto em plástico ou metal com ventilação passiva. • Ideal para ambientes escolares, administrativos ou expansão de rede in"	20	UND	288,08	5.761,60
60	TABLET REDMI PAD SE 256GB * SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13, MIUI 14 "TABLET REDMI PAD SE 256GB * SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13, MIUI 14. * PROCESSADOR 8 NÚCLEOS, ATÉ 2,4 GHZ. * GRÁFICOS QUALCOMM ADRENO. * CHIPSET SNAPDRAGON 680 MOBILE PLATFORM. * CAPACIDADE 256GB. * MEMÓRIA RAM 8GB. * TELA FHD+ DE 11". * RESOLUÇÃO DE TELA 1920 X 1200P. * CÂMERA TRASEIRA 8MP. * CÂMERA FRONTAL 5MP. * ÁUDIO ALTO-FALANTES QUÁDRUPLOS. * COMPATÍVEL COM DOLBY ATMOS. * ÁUDIO DE ALTA RESOLUÇÃO. * ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO DE 3,5 MM. * MICROFONE INTEGRADO. * CONECTIVIDADE WIRELESS WI-FI: 2,4 GHZ 5 GHZ BLUETOOTH 5.0. * BATERIA 8000MAH. * SENSORES SENSOR DE LUZ AMBIENTE VIRTUAL. * ACELERÔMETRO. * SENSOR HALL."	1	UND	2.614,80	2.614,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

61	TECLADO USB COM FIO – SEMIMECÂNICO PADRÃO ABNT2 "Teclado USB com Fio – Semimecânico Padrão ABNT2" • Teclado de tamanho padrão completo (full size), com layout ABNT2 (padrão brasileiro), incluindo tecla ""Ç"" e teclado numérico lateral. • Teclas com acionamento silencioso (soft touch), altura média e resistência mínima de 10 milhões de toques por tecla. • Estrutura em plástico rígido de alta durabilidade, base com pés ajustáveis para inclinação e antiderrapante. • Conexão via cabo USB com conector tipo A, compatível com USB 2.0/3.0, tecnologia plug and play. • Cabo com comprimento mínimo de 1,5 metro, com boa flexibilidade para instalação em mesas escolares ou administrativas. • Compatível com sistemas Windows, Linux e macOS."	30	UND	122,94	3.688,20
62	TECLADO USB PADRÃO ABNT2: Tamanho normal com teclas macias e silenciosas (soft touch), teclado numérico e cabo com mínimo de 1,5m.	57	UND	63,95	3.645,15
63	TELA DE PROJEÇÃO PORTÁTIL 120 POLEGADAS COM TRIPÉ TELA DE PROJEÇÃO PORTÁTIL 120 POLEGADAS COM TRIPÉ * ACIONAMENTO MANUAL COM SUPORTE INTEGRADO AO ESTOJO METÁLICO * ACABAMENTO DO ESTOJO EM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÃO E BARRA DE ACABAMENTO SUPERIOR. * SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE BRANCO OPACO COM GANHO DE BRILHO DE ATÉ 1,3 VEZES. * BORDAS PRETAS QUE PROPORCIONAM UM PERFEITO ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. * SISTEMA DE MULTIPARADAS. * DIMENSÕES TOTAIS APROXIMADAS DE 2.44MX1.83M. * ROLO DA TELA EM TUBO MECÂNICO. * TIPO DE TELA RETRÁTIL. * GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO."	18	UND	1.395,63	25.121,34



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS *"Cidade Poema"*
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

64	TELA INTERATIVA DIGITAL – 75 "Tela Interativa Digital – 75" <ul style="list-style-type: none">• Tela interativa de 75 polegadas, sensível ao toque, com painel LCD/LED em resolução mínima 4K (3840x2160).• Suporte a múltiplos toques simultâneos (mínimo 10 pontos), tecnologia IR ou capacitiva.• Sistema operacional embarcado compatível com Android 11 ou superior.• Conectividade: HDMI, VGA, 3x USB, RJ45, Wi-Fi e Bluetooth.• Alto-falantes embutidos, suporte a espelhamento de tela e recursos educacionais.• Montagem em suporte móvel ou parede, estrutura em aço com vidro temperado antirreflexo.• Fonte bivolt. Produto novo, com controle remoto e canetas digitais inclusas."	6	UND	25.051,28	150.307,68
65	TONER COMPATÍVEL PRETO – BQ-PB-211/210 "Toner Compatível Preto – BQ-PB-211/210" <ul style="list-style-type: none">• Cartucho de toner compatível, para uso em impressoras monocromáticas, com rendimento mínimo de 1.600 páginas A4 com cobertura padrão de 5%, conforme norma ISO/IEC 19752.• Compatível com modelos que utilizam os toners PB-210 ou PB-211 (sem citar marcas), com funcionamento estável, sem causar manchas, vazamentos ou atolamento de papel.• Cartucho pronto para uso, não requer preparação ou manuseio interno.• Produto novo, não remanufaturado, não recarregado, lacrado e com selo de controle de lote e data de validade mínima de 12 meses. "	100	UND	119,93	11.993,00



66	TONER COMPATÍVEL PRETO – TN-2370 / TN-660 "Toner Compatível Preto – TN-2370 / TN-660" <ul style="list-style-type: none">• Cartucho de toner compatível com impressoras laser monocromáticas, com suporte específico ao modelo DCP-L2540DW e outros equipamentos que utilizem cartuchos do tipo TN-2370 / TN-660 (ou equivalentes técnicos).• Cor: preta (monocromática).• Rendimento mínimo de 2.600 páginas em papel formato A4 com 5% de cobertura, conforme norma ISO/IEC 19752.• Equipado com microchip funcional, compatível com o sistema de monitoramento da impressora, dispensando configurações adicionais ou desativação de alertas.• Produto novo, lacrado, não remanufaturado, não recarregado e não remanuseado.• Cartucho pronto para uso, com encaixe direto, sem necessidade de procedimentos técnicos.• Qualidade de impressão nítida e uniforme, sem falhas, manchas, borrões ou vazamentos.• Embalagem com identificação do modelo, lote, validade e orientações de uso.• Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. "	100	UND	73,53	7.353,00
----	--	-----	-----	-------	----------

1.1 - O preço global estimado pela administração para aquisição do objeto deste edital é de R\$ 2.731.153,12 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e três reais e doze centavos).